



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO 160/24  
PAGINA 01

# **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0160/2024**

# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0069/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

100/24  
PÁGINA 020

404

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 05/2024**

**“Designa Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.**

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Bianca Souza Rodrigues** para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Bocaiuva - MG.

**Parágrafo Único** - Na modalidade denominada Pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.

**Art. 2º.** Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliarão a Agente de Contratação / Pregoeira na condução dos processos licitatórios:

**I – Soliene Cruz de Souza;**

**II – Vanessa Tatiane de Jesus.**

**Parágrafo Único** - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º .** Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da



160/24  
030



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

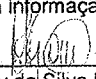
**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 08 de janeiro de 2024.

  
**Roberto Jairo Torres**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/01/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.

  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

08/03/24  
049

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 81, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2024, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. **ROBERTO JAIRO TORRES**, no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

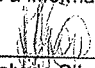
**Art. 1º** - Designar, o servidor **Marlon Alexsander Silva Siqueira**, para atuar, em substituição à servidora **Solene Cruz de Souza**, junto à Comissão Permanente de Contratação, nas incumbências previstas no art. 6º, incisos I ao XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 8.367/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 08 de março de 2024.

  
**Roberto Jairo Torres**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 08/03/2024, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.

  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo





100/24



## SETORIA DE TRANSPORTES

Rua Mariana de Queiroga nº 141 – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG  
CNPJ.: 18.803.072/0001-32  
[www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br) - E-mail.: [compras@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:compras@bocaiuva.mg.gov.br)

Bocaiúva - MG, 02 janeiro 2024.

### Assunto: padronização de itens.

Certifico que não consta ter esse município procedido a padronização com a descrição dos itens que pretende adquirir ou contratar ao longo do ano. Da mesma forma realizamos busca no site do governo federal sendo que no site; <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, só encontramos a padronização referente aos seguintes itens água mineral, café e açúcar, dessa forma não tivemos condições de realizar a padronização do item(s) que pretendemos adquirir neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos se necessário e desde já agradecemos a atenção.

William Duarte

Setor de compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Página 1 de 2

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## SOLICITAÇÃO

Nº 04159 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

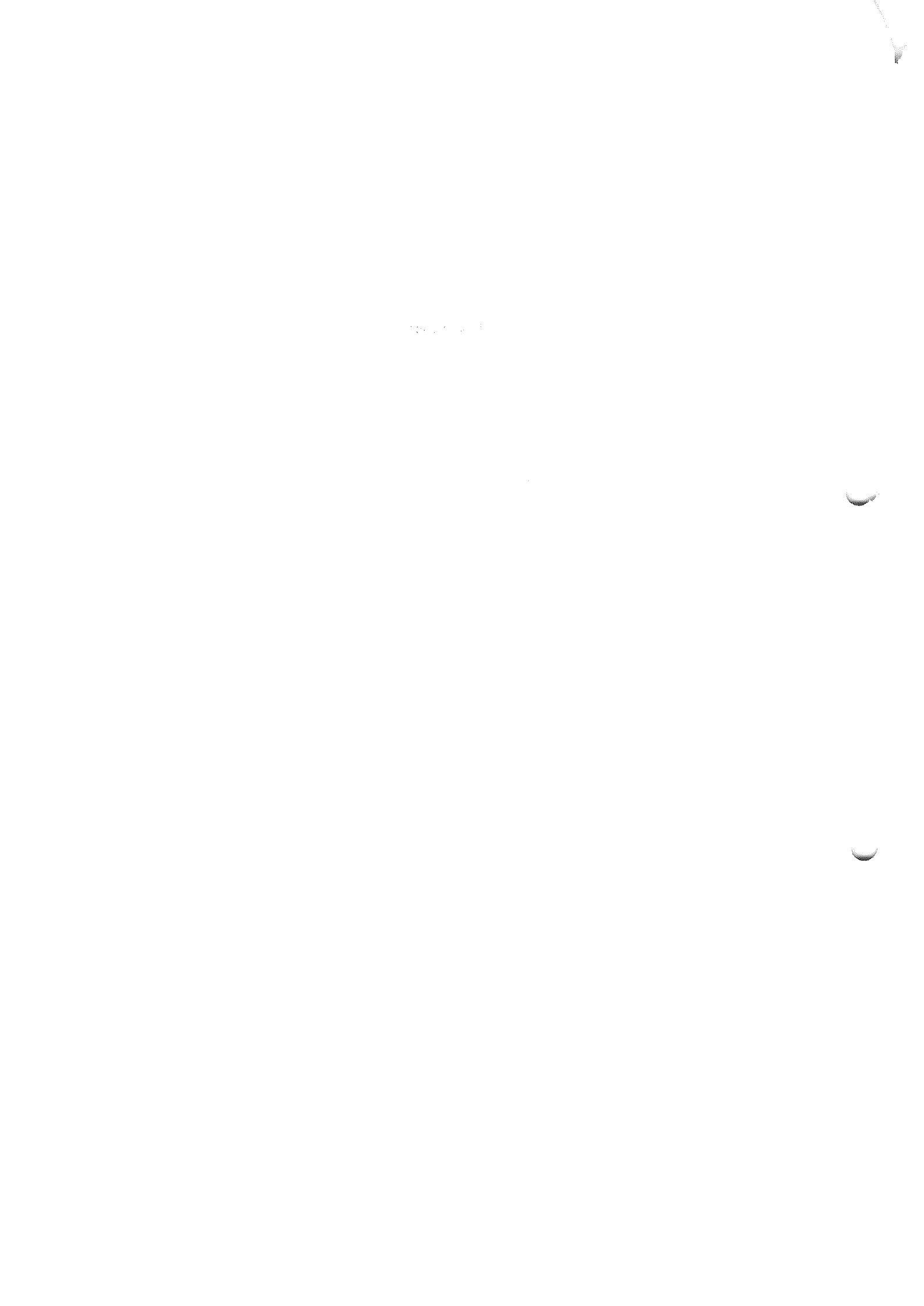
DATA 26/09/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| Item | Qtde     | Unidade | Cód.  | Descrição Material   | C. Custo |
|------|----------|---------|-------|--|----------|
| 001  | 150,0000 | unidade | 27930 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S12": material; pvc 1mm, medida 24x12cm, sem fixação  | 1        |
| 002  | 150,0000 | unidade | 27928 | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S2": material pvc 1mm, medida 24x12 cm, sem fixação  | 1        |
| 003  | 150,0000 | unidade | 27929 | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S3": material pvc 1mm, medida 24x12 cm, sem fixação  | 1        |
| 004  | 70,0000  | unidade | 21525 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS:   | 1        |
| 005  | 150,0000 | Unidade | 50018 | SUPORTE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC:   | 1        |
| 006  | 130,0000 | unidade | 21850 | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC: Fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo válvula de descarga; conjunto apague; punho; mangueira; difusor; e demais itens. Exibir no corpo do cilindro, o certificado da NBR e selos INMETRO e de Garantia. | 1        |
| 007  | 130,0000 | unidade | 27689 | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC: Fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo válvula de descarga; conjunto apague; punho; mangueira; difusor; e demais itens. Exibir no corpo do cilindro, o certificado da NBR e selos INMETRO e de Garantia. | 1        |
| 008  | 100,0000 | unidade | 27932 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR "E5": material; pvc 1mm, medida 30 x 30 sem fixação   | 1        |
| 009  | 100,0000 | unidade | 21856 | PLACA SINALIZADORA DE PVC" E5", PARA EXTINTOR DE PÓ CLASSE ABC, FUNDO VEMELHO 30X30, PICTORAMA FOTOLUMINESCENTE.:  | 1        |
| 010  | 100,0000 | unidade | 27931 | SINALIZAÇÃO DE SALVAMENTO "M1": material pvc 1mm, medida 30x35cm, sem fixação  | 1        |
| 011  | 200,0000 | serviço | 47647 | RECARGA DE EXTINTOR DE PO 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC:   | 1        |
| 012  | 200,0000 | Serviço | 50020 | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC:   | 1        |
| 013  | 100,0000 | Serviço | 50019 | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L:  | 1        |

### Ficha Dotação(ões) Orçamentária

|     |                               |  |                                  |  |          |
|-----|-------------------------------|--|----------------------------------|--|----------|
| 322 | 5.1.2.12.361.16.2068.33903000 | Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental   | Material de Consumo              | Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação | 0,01     |
| 329 | 5.1.2.12.361.16.2068.33903900 | Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental   | Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação | 598,52   |
| 393 | 5.1.3.12.365.19.2076.33903000 | Manutenção das Atividades das Creches Municipais | Material de Consumo              | Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação | 4.162,09 |
| 396 | 5.1.3.12.365.19.2076.33903900 | Manutenção das Atividades das Creches Municipais | Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação | 1,00     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

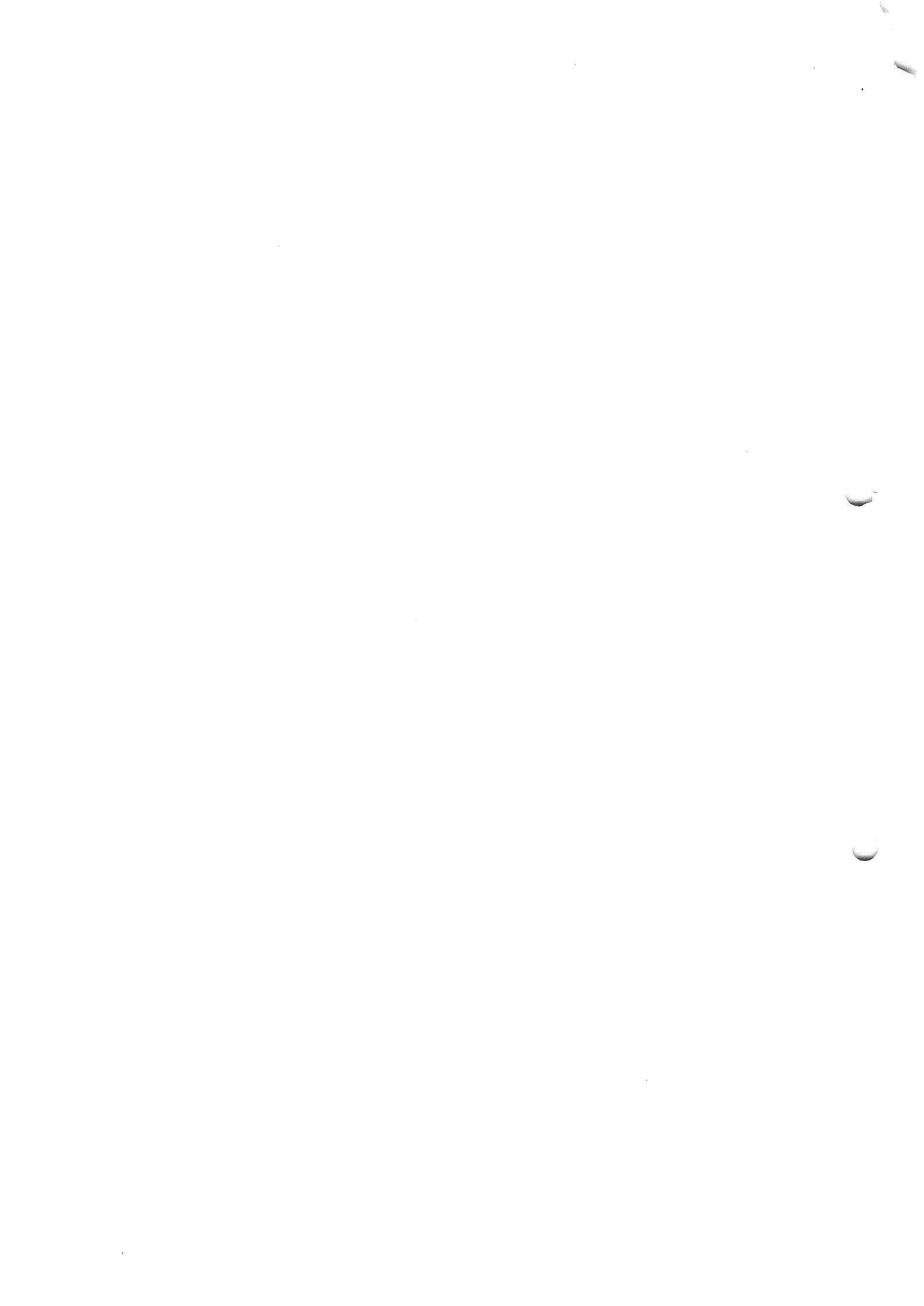
Página 2 de 2

**SOLICITAÇÃO**

**Códig Centro de Custo**

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

  
Marcelo Brant Carneiro Nunes  
Secretaria Municipal de Educação  
Bocaiuva-MG  
MARCELO BRANT CARNEIRO NUNES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

100/24  
08 e

**ANEXO I**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante:**

Secretaria municipal de Educação

**Responsável para demanda:**

*Secretário(a) Municipal de Educação*

**Objeto para futura contratação:**

**AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Justificativa da necessidade da contratação:**

A aquisição de extintores de incêndio, recarga de extintores, placas sinalizadoras e luminárias de emergência são essenciais para garantir a segurança de alunos, professores e funcionários em caso de incêndios. Sua importância pode ser destacada em vários aspectos, em especial a proteção de vidas. Os equipamentos de combate a incêndio permitem uma resposta rápida para controlar ou extinguir pequenos focos de fogo antes que se tornem grandes incêndios, proporcionando uma chance crucial para a evacuação segura das pessoas.

Outro fator de segurança é a proteção de propriedades sendo que a presença de extintores bem posicionados e em bom estado pode reduzir significativamente os danos às instalações escolares. Isso inclui a proteção de equipamentos, materiais didáticos e a própria infraestrutura da escola.

A escola equipada e preparada para lidar com incêndios aumenta a confiança de pais, alunos e funcionários na instituição além de estar em conformidade com a legislação que exige que as escolas estejam equipadas com extintores de incêndio e outros equipamentos de segurança. Cumprir essas normas é fundamental para evitar penalidades legais e assegurar que a instituição esteja preparada para emergências o que

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

contribui para um ambiente mais seguro e tranquilo, onde todos podem focar em suas atividades educacionais sem preocupações excessivas com a segurança.

O quantitativo solicitado para contratação levantados pela equipe de planejamento está de acordo com a necessidade das instituições sendo solicitados à Secretaria Municipal de Educação e avaliados pela equipe. É válido pontuar que, a aquisição visa assegurar a instalação nas unidades que ainda não contam com o equipamento e a recarga para a continuidade dos serviços em atendimento ao interesse público da coletividade para dar suporte em situações de provável desabastecimento e substituição de bens desgastados pelo uso nas instituições.

**Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação sugerida:**

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- Dispensa/Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

**Indicação da Fonte do recurso:**

Considerada a pesquisa junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal do corrente exercício constatou-se que existe disponibilidade de Dotação para contabilização da referida despesa:

Dotação Orçamentária: 05.01.02 / 12.361.0016.2068 / 33903000

**V: 150 F: 322**

Dotação Orçamentária: 05.01.03 / 12.365.0019.2076 / 33903000

**V: 150 F: 393**

Dotação Orçamentária: 05.01.02 / 12.361.0016.2068 / 33903900

**V: 150 F: 329**

Dotação Orçamentária: 05.01.03 / 12.365.0019.2076 / 33903900

**V: 150 F: 396**



10/04/2014  
10/04/2014

**Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):**

| Item n° | Descrição/Especificação   | Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.) | Quantidade e estimada |
|---------|---|--|-----------------------|
| 1       | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S12"             | UN   | 150                   |
| 2       | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S2"                       | UN   | 150                   |
| 3       | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S3"                       | UN   | 150                   |
| 4       | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS                                   | UN   | 70                    |
| 5       | SUORTE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PÓ 6 KG – CLASSE ABC   | UN   | 150                   |
| 6       | EXTINTOR EM PÓ 6 KG – CLASSE ABC- CAPACIDADE EXTINTORA 3 A- 30 BC | UN   | 130                   |
| 7       | EXTINTOR EM PÓ 6 KG – CLASSE ABC- CAPACIDADE EXTINTORA 3 A- 40 BC | UN   | 130                   |



160/24  
U E



|    |  |    |     |
|----|--|----|-----|
| 8  | PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR “E5”   | UN | 100 |
| 9  | PLACA SINALIZADORA DE PVC “ E5”, PARA EXTINTOR DE PÓ CLASSE ABC, FUNDO VERMELHO 30 X30, PICTORAMA FOTOLUMINESCENTE | UN | 100 |
| 10 | SINALIZAÇÃO DE SALVAMENTO “M1”   | UN | 100 |
| 11 | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6 KG- CLASSE ABC- CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC   | UN | 200 |
| 12 | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6 KG- CLASSE ABC- CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC   | UN | 200 |
| 13 | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA – 10 L  | UN | 100 |

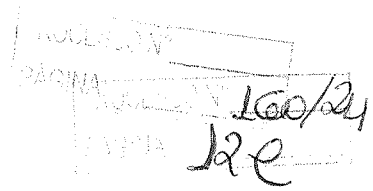
De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiúva (MG), 18 de junho de 2024

Marcelo Brant Carneiro Nunes  
Secretário Municipal de Educação  
Bocaiúva - MG  
Portaria nº 06/2024

**Marcelo Brant Carneiro Nunes**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Bocaiúva/MG**



Faça a sua busca



Sinalização de Emergência

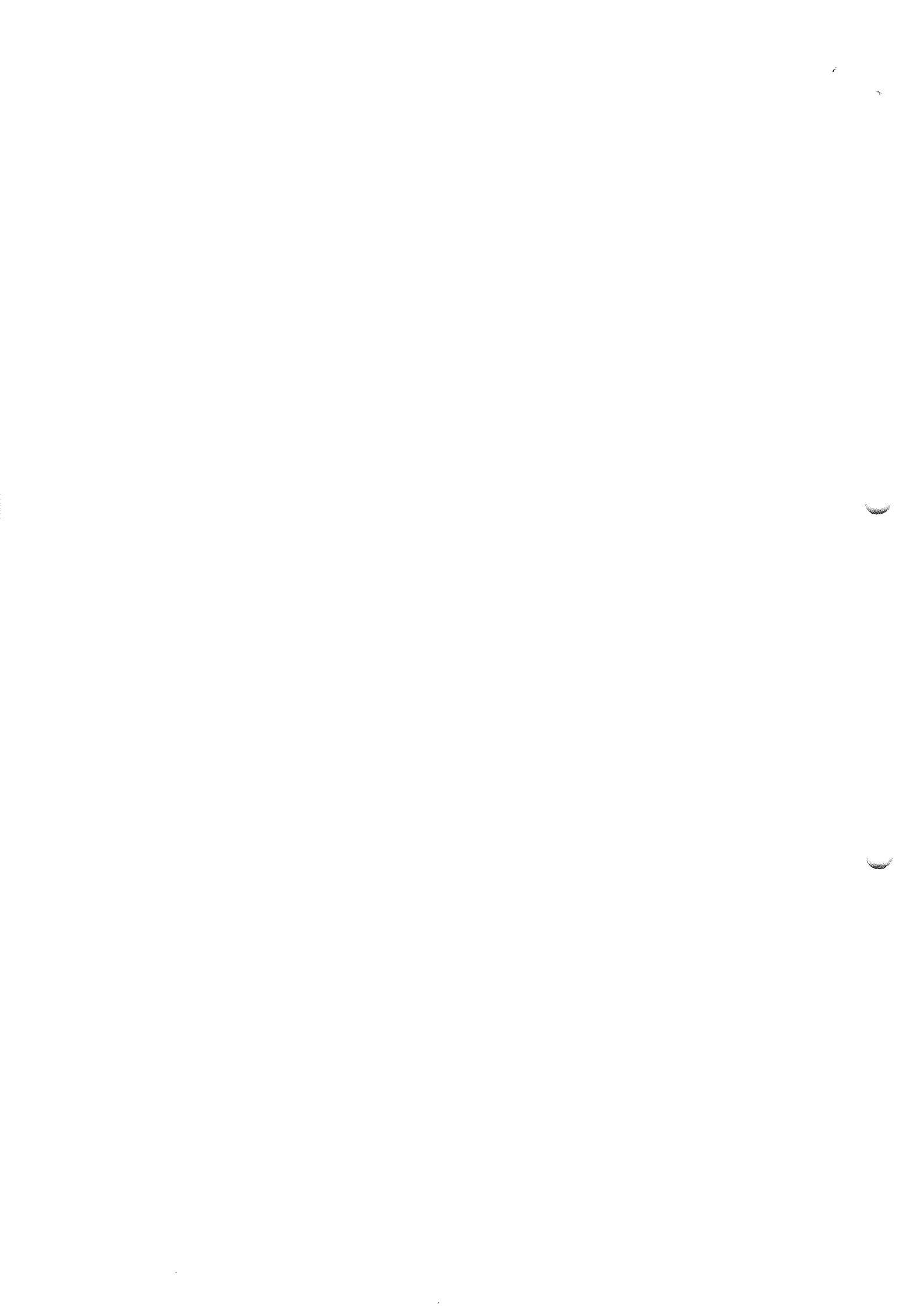
## Sinalização Placa M1

R\$ 29,99

Categoria: Sinalização de Emergência

Descrição

Avaliações (0)



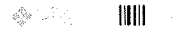
Cadastro de Parceiros

Trabalhe Conosco

Contato

160/24  
132

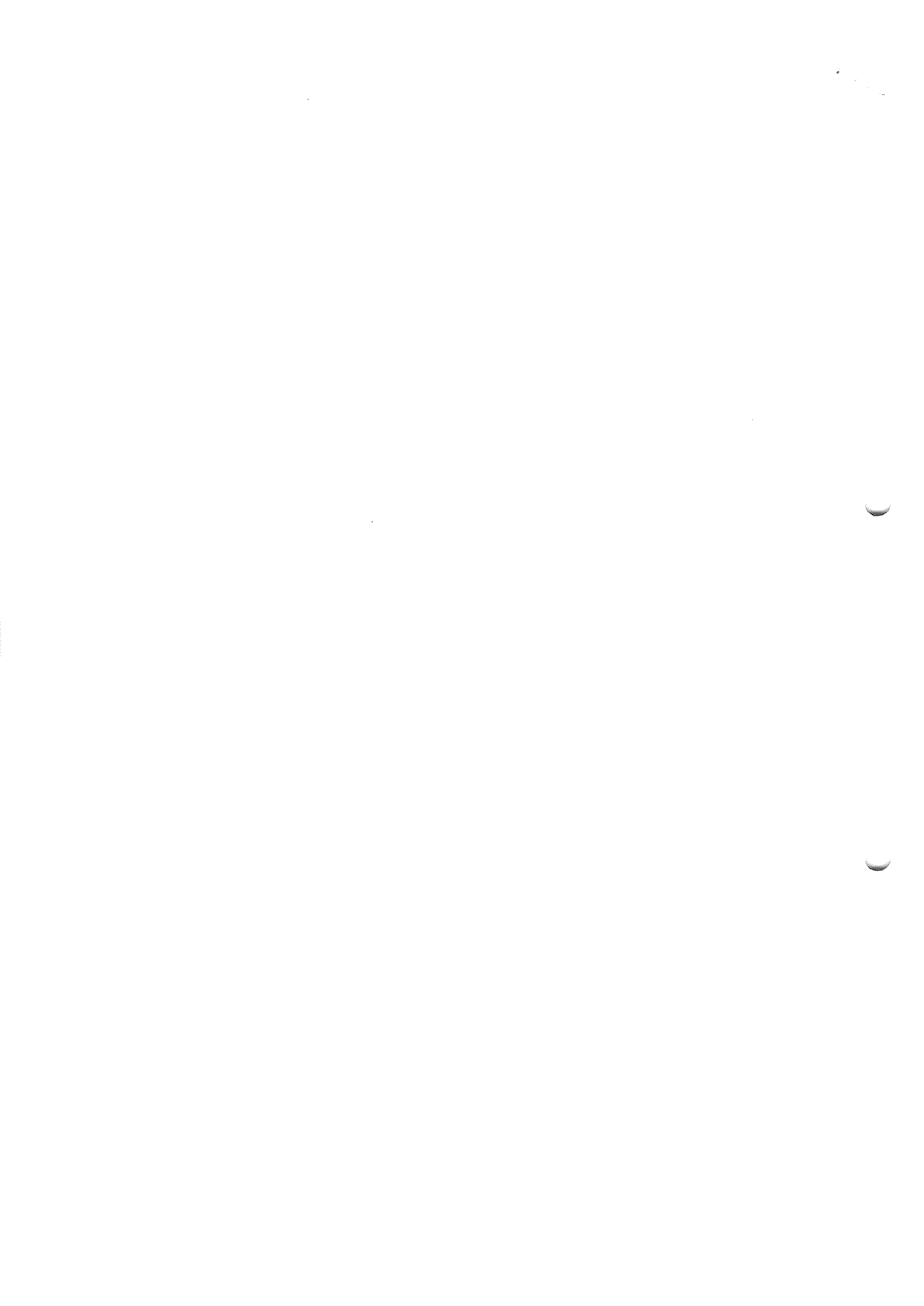
## Segurança e Pagamento



Atenção! Esta tabela pode sofrer alterações durante o decorrer do mês, consulte nossos vendedores. Em conformidade com a Lei nº 8.078/90, a aprovação do pedido estará sujeita à análise da disponibilidade do produto no estoque. Nos reservamos o direito de possíveis erros de digitação.


CENTER CHAMUS LTDA - CNPJ: 42.244.891/0001-71

R. Center Chamus - Todos os direitos reservados. Feito por MINARELLO




## Meu carrinho

[Continuar](#)

- 


**Sinalização Fotoluminescente, SAÍDA - S12 - 12x24 cm**  
Ref. S12  
Marca: TAG

- 1 +

R\$ 9,50
- 

**Sinalização de Rota de Fuga Em Frente - S3 - 12x24 cm Fotoluminescente**  
Ref. S3  
Marca: TAG

- 1 +

R\$ 9,50
- 

**Sinalização Rota de Fuga à Esquerda, S2 - 12x24 cm - Fotoluminescente**  
Ref. S2  
Marca: TAG

- 1 +

R\$ 9,50

## Frete

 CEP

Não sei meu CEP

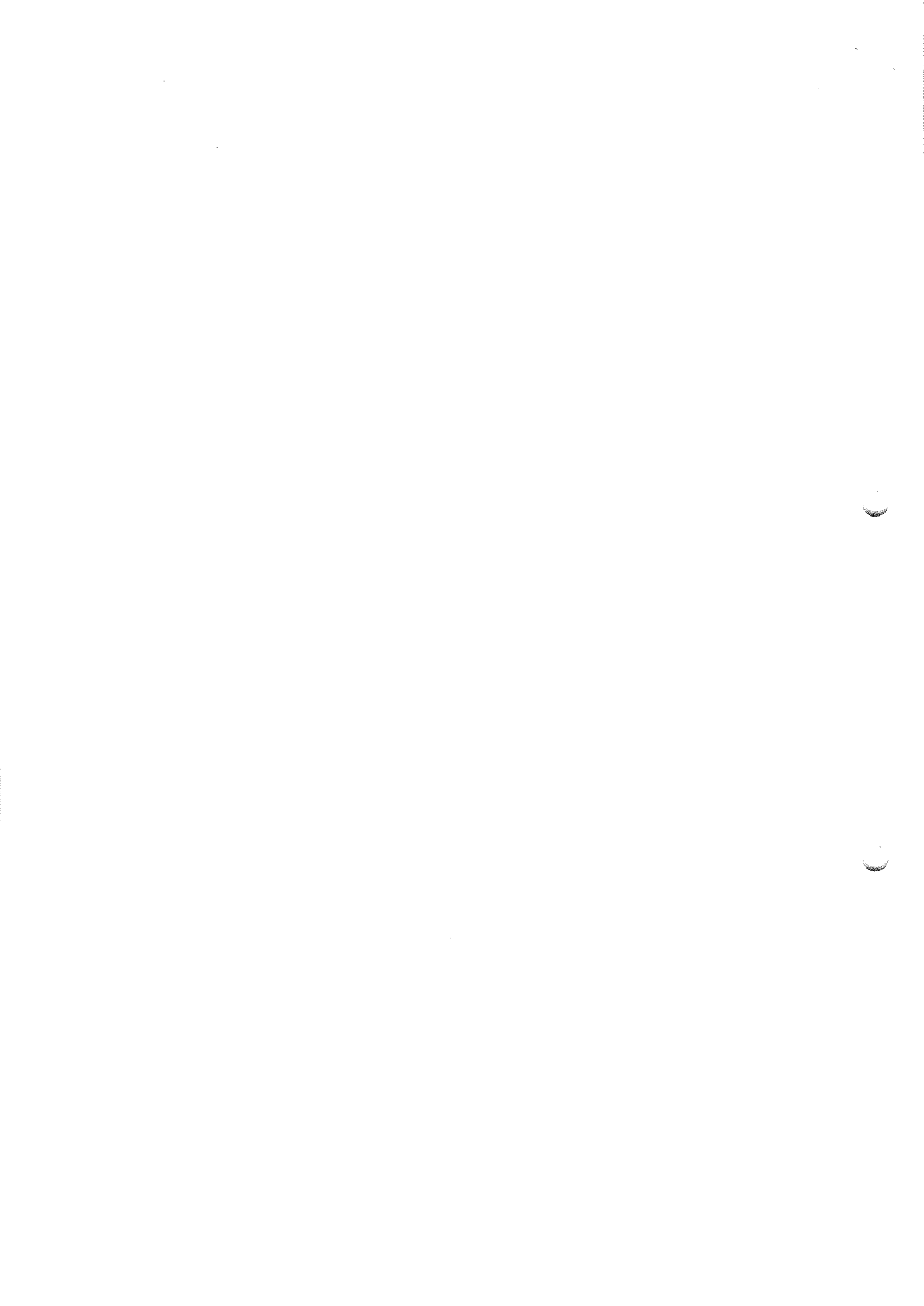
## Resumo do pedido

Subtotal R\$ 28,50

Total do pedido **R\$ 28,50**R\$ 27,08 no boleto com desconto  
ou 1x sem juros de R\$ 28,50 no cartão de crédito  
ou 12x de R\$ 2,94 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!


[Continuar](#)



Escolher mais produtos

WUOL/2024  
PÁGINA 150

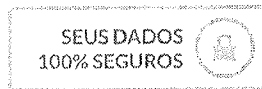
#### ATENDIMENTO

 **(16) 99774-5724**

[contato@lojabrasilfire.com.br](mailto:contato@lojabrasilfire.com.br)

Atendimento de Segunda a Sexta, das 08:00 às 17:30.

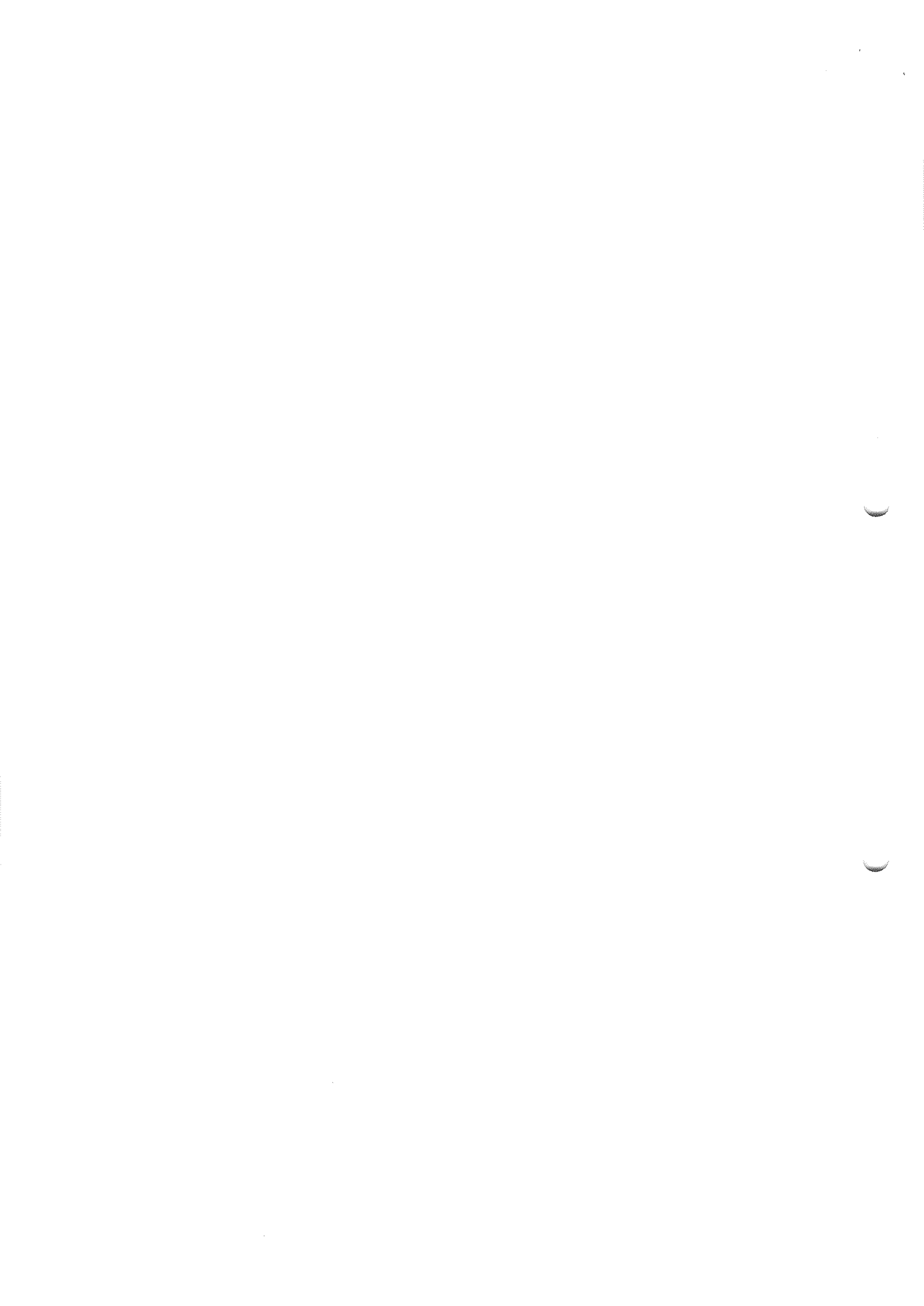
#### SEGURANÇA



EMPRESA LEGALIZADA - LOJA BRASIL FIRE - CNPJ: 40.886.890/0001-03 - RUA JOÃO DIAS MIRANDA, 80 - ITAUERA II - ITÁPOLIS (SP)

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE





E-Mail

← 🗑️ ⓘ Mais ▾

Mensagem 1 de 2761

⏪ ⏩

📧 Criar email

# Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA



Caixa de entrada (200)

Rascunhos (3)

Enviados

Spam (5)

Lixeira

Arquivo

Drafts

enviadas

Itens Enviados

Junk

Lixeira

rascunho

Rascunhos

Sent

Spam

Trash

**ABA EXTINTORES**

Para: ▾



⏪ ▾

Hoje 13:54

Visualizar anexo

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado. Gentileza nos informar quando o processo licitatório for iniciado.

Atenciosamente,

Paulo Henrique R. Soares  
Administrador  
Aba Extintores Ltda  
(38) 99904-3380

Em seg., 30 de set. de 2024 às 08:53, <[compras@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:compras@bocaiuva.mg.gov.br)> escreveu:

BOM DIA!

SEGUE PLANILHA PARA ORÇAMENTO.

--

Atenciosamente,

Setor de Compras

**1 anexo**

ORCAMENTO PREF  
[...] BOCAIUVA.pdf  
66 KB



35% usado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUA**  
**PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO**

17/09/24  
19/09/24  
MONTES CLAROS

Cód. Cotação: 1427  
 Balizamento: Por Item  
 Data: 26/09/2024  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO, REGARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINARIAS DE EMERGENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES  
 Fator preceleser somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

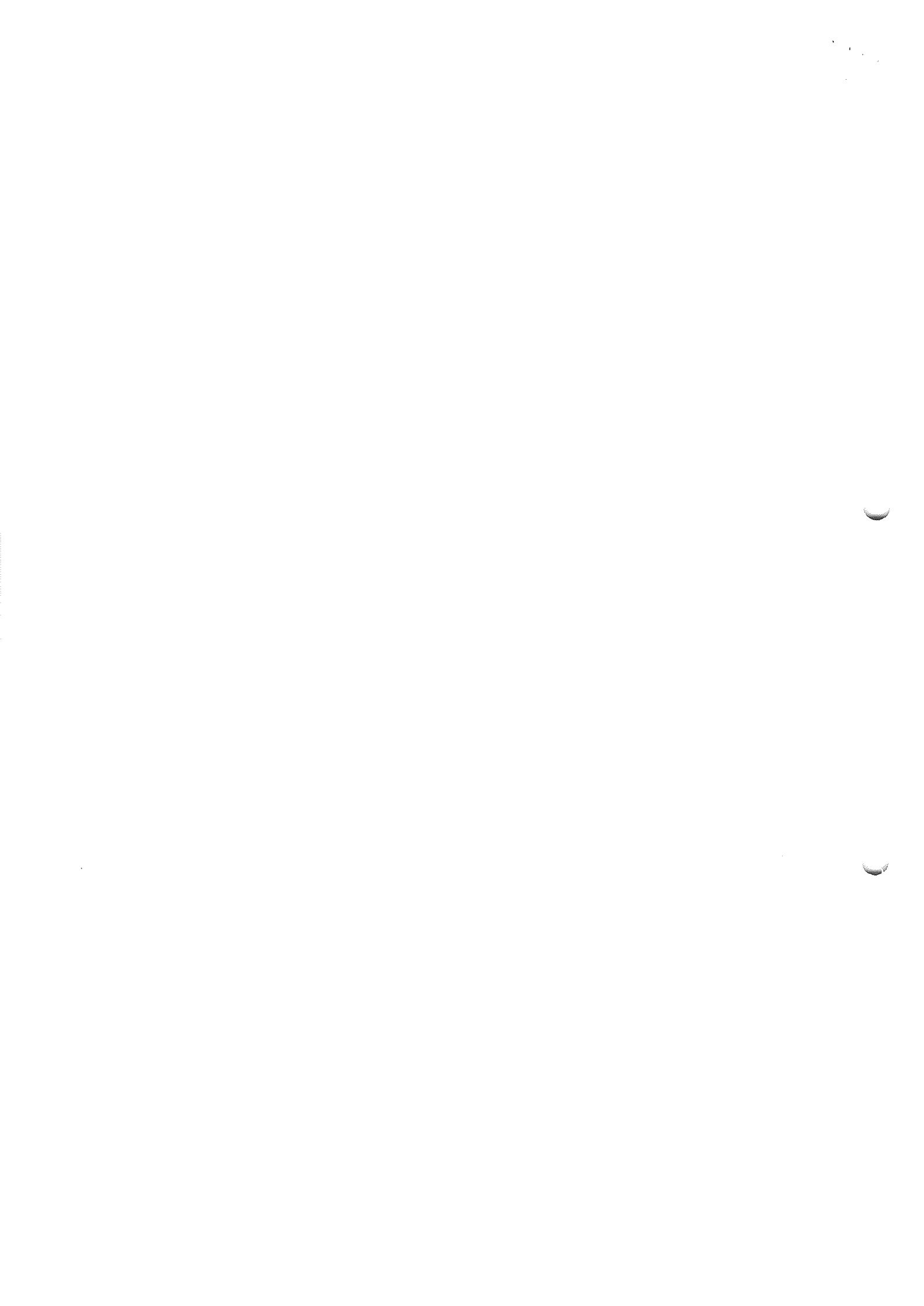
| Item | Descrição   | UND     | Qtd    | Valor Unitário | Subtotal  | Marcas/Modelo            |
|------|---|---------|--------|----------------|-----------|--------------------------|
| 1    | EXTINTOR DE PO 6KG - CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC: Fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo válvula de descarga; conjunto apague; punho; mangueira; difusor; e demais itens. Exibir no corpo do cilindro, o certificado da NBR e selos INMETRO e de Garantia.<br>EXTINTOR DE PO 6KG - CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC: | unidade | 130,00 | 219,90         | 28.587,00 | FCV                      |
| 2    | Fabricado de acordo com NBR 11716 e demais normas regulamentadoras sendo: cilindro novo completo de primeiro uso e carregado, contendo válvula de descarga; conjunto apague; punho; mangueira; difusor; e demais itens. Exibir no corpo do cilindro, o certificado da NBR e selos INMETRO e de Garantia.  | unidade | 130,00 | 219,90         | 28.587,00 | FCV                      |
| 3    | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS   | unidade | 70,00  | 24,90          | 1.743,00  | SEGURMAX                 |
| 4    | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR "E5": material: pvc 1mm, medida 30 x 30 sem fixação  | unidade | 100,00 | 14,90          | 1.490,00  | KED                      |
| 5    | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S12": material: pvc 1mm, medida 24x12cm, sem fixação   | unidade | 150,00 | 9,90           | 1.485,00  | KED                      |
| 6    | PLACA SINALIZADORA DE PVC "E5", PARA EXTINTOR DE PO CLASSE ABC, FUNDO VERMELHO 30X30, PICTORAMA FOTOLUMINESCENTE.   | unidade | 100,00 | 14,90          | 1.490,00  | KED                      |
| 7    | REGARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA - 10L  | Serviço | 100,00 | 60,00          | 6.000,00  | TERCEIRIZADA - EXT E CIA |
| 8    | REGARGA DE EXTINTOR DE PO 6KG - CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC   | Serviço | 200,00 | 60,00          | 12.000,00 | TERCEIRIZADA - EXT E CIA |
| 9    | REGARGA DE EXTINTOR DE PO 6KG - CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC   | Serviço | 200,00 | 60,00          | 12.000,00 | TERCEIRIZADA - EXT E CIA |
| 10   | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S2": material pvc 1mm, medida 24x12 cm, sem fixação   | unidade | 150,00 | 9,90           | 1.485,00  | KED                      |
| 11   | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S3": material pvc 1mm, medida 24x12 cm, sem fixação   | unidade | 150,00 | 9,90           | 1.485,00  | KED                      |
| 12   | SINALIZAÇÃO DE SALVAMENTO "M1": material pvc 1mm, medida 30x35cm, sem fixação   | unidade | 100,00 | 24,90          | 2.490,00  | KED                      |
| 13   | SUPORTE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PO 6KG - CLASSE ABC   | Unidade | 150,00 | 9,90           | 1.485,00  | FCV                      |

Valor Total R\$ 100.327,00

MONTES CLAROS, 30 DE SETEMBRO DE 2024

Empresa/Nome: ABA EXTINTORES LTDA  
 Endereço: RUA ODETE MARTINS REGO, 58 NOSSA SENHORA APARECIDA  
 CNPJ/CPF: 50.270.746/0001-93  
 Telefone(s): 38 99904-3380  
 ABA EXTINTORES LTDA

50.270.746/0001-93  
 ABA EXTINTORES LTDA  
 Av. Odeite Martins Rego, nº 58 - Nossa Sra. Aparecida  
 CEP: 39.400-763  
 MONTES CLAROS - MG



E-Mail

← [Trash] [Info] Mais ▾

Mensagem 7 de 2883



✉ Criar email

# Re: A/C AURENI (SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA)



Caixa de entrada (273)

Rascunhos (3)

Enviados

Spam (16)

Lixeira

Arquivo

Drafts

enviadas

Itens Enviados

Junk

Lixeira

rascunho

Rascunhos

Sent

Spam

Trash

Extintores Montes Claros

Para: ▾



Hoje 10:13

Visualizar anexo

Bom dia!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Em qua., 2 de out. de 2024 às 10:35, <[compras@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:compras@bocaiuva.mg.gov.br)> escreveu:

BOM DIA!

SEGUE PLANILHA PARA ORÇAMENTO.

--

Atenciosamente,

Setor de Compras

Qualquer dúvida, estou à disposição.

**Por gentileza, acusar recebimento.**

**Atenciosamente,**

Aureni

*Extintores Montes Claros*

*Av. Dep. Plínio Ribeiro, 1914 A - Cintra*

*CEP. 39400-698 Montes Claros - MG*

*(38) 3223-6672*

1 anexo

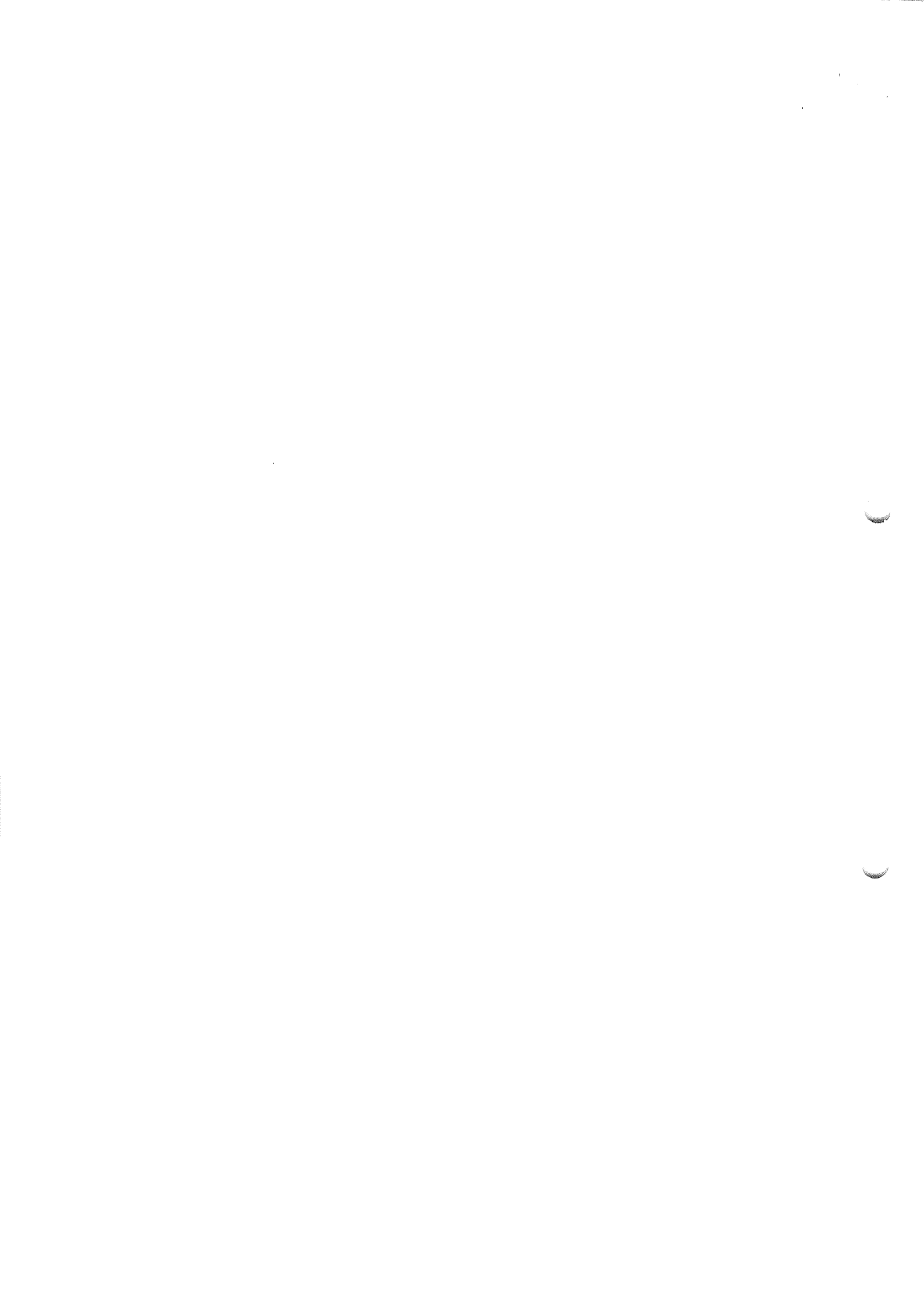
4248 - ORÇAMEN

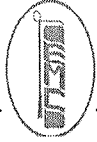
[...] BOCAIUVA.pdf

254 KB



37% usado





## EXTINTORES MONTES CLAROS

CNPJ: 07.434.402/0001-43 I.E. 0016320290048 (38) 3223.6672 (38) 9 9736 7376 (Whatzap)

AV. DEPUTADO PLÍNIO RIBEIRO, 1914 A - CINTRA - MONTES CLAROS-MG

DATA: 03/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

Nº: 4248

### ORÇAMENTO

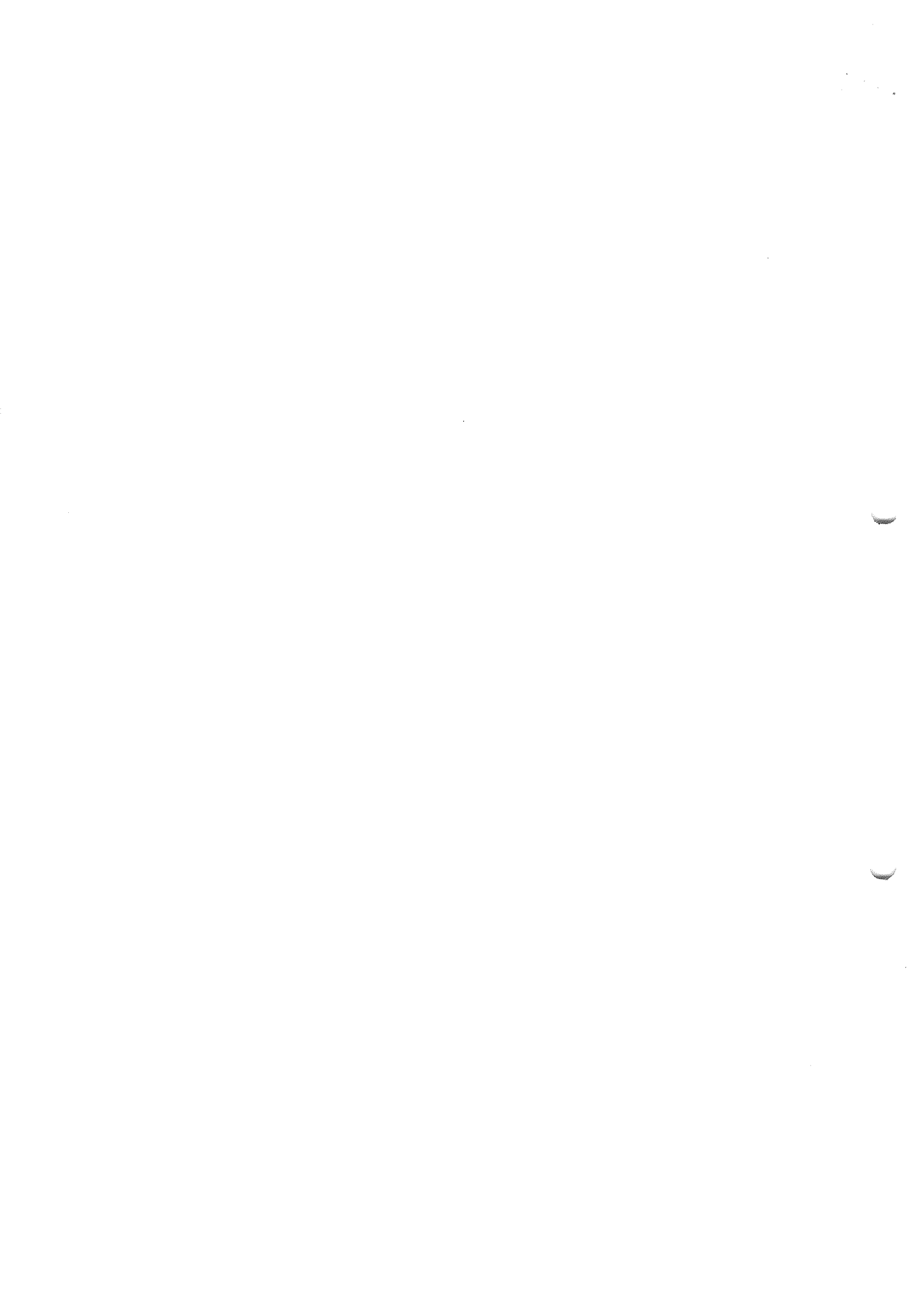
| ITEM         | DESCRIÇÃO                                | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL      |
|--------------|--|-------|--------|-------------|------------------|
| 1            | EXTINTOR ABC 6 KG CAPACIDADE 4A 40BC     | UN    | 260    | 190,00      | 49400,00         |
| 2            | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS          | UN    | 70     | 20,00       | 1400,00          |
| 3            | PLACA E5 30X30                           | UN    | 200    | 9,00        | 1800,00          |
| 4            | PLACA S12 26X13                          | UN    | 150    | 7,00        | 1050,00          |
| 5            | RECARGA EXTINTOR AP 10 LITROS            | UN    | 100    | 30,00       | 3000,00          |
| 6            | RECARGA EXTINTOR ABC 6 KG                | UN    | 400    | 50,00       | 20000,00         |
| 7            | PLACA S2 26X13                           | UN    | 150    | 7,00        | 1050,00          |
| 8            | PLACA S3 26X13                           | UN    | 150    | 7,00        | 1050,00          |
| 9            | PLACA M1 30X30                           | UN    | 100    | 19,00       | 1900,00          |
| 10           | SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR ABC 6 KG | UN    | 150    | 10,00       | 1500,00          |
| 11           |  | UN    |        |             | 0,00             |
| <b>TOTAL</b> |  |       |        |             | <b>82.150,00</b> |

ENTREGA: IMEDIATA

PAGAMENTO: À VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS





100/2024  
20/04

# Aviso de Contratação Direta nº 83/2024

Última atualização 06/06/2024

Local: São Francisco/MG Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO Unidade compradora: 01001 - Prefeitura Municipal de São Francisco

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/03/2024 12:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2024 12:17 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 22679153000140-1-000080/2024 Fonte: CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E AFINS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.400,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.400,60

| Itens  | Arquivos                            | Histórico  |                         |                      |          |
|--------|-------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição                           | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 11     | PLACA E3 30 X 30 BOMBA INCENDIO     | 1          | R\$ 9,80                | R\$ 9,80             |          |
| 12     | PLACA E5 30 X 30 EXTINTOR           | 17         | R\$ 9,80                | R\$ 166,60           |          |
| 13     | PLACA E7 30 X 30 MANGOTINHO         | 7          | R\$ 9,80                | R\$ 68,60            |          |
| 14     | PLACA E8 30 X 30 LOCALIZ. MANGUEIRA | 7          | R\$ 9,80                | R\$ 68,60            |          |
| 15     | PLACA E14 30 X 30                   | 1          | R\$ 9,80                | R\$ 9,80             |          |

Exibir: 11-15 de 22 itens Página < >

[< Voltar](#)

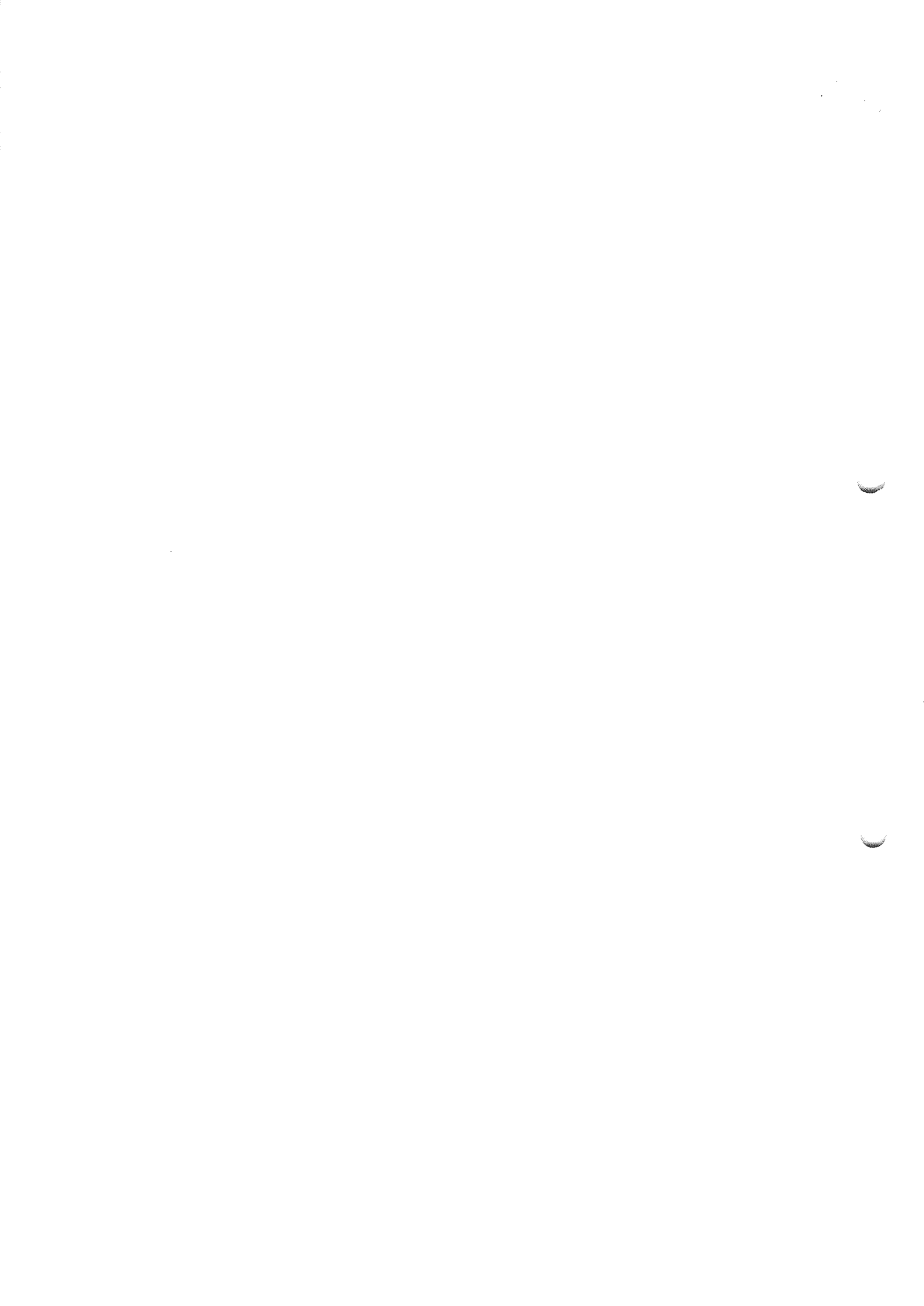


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conclusão das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Item n° 12

Descrição: PLACA E5 30 X 30 EXTINTOR

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 17 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 9,80 Valor total estimado: R\$ 166,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° Data do resultado da homologação: 29/07/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.475.162/0001-54

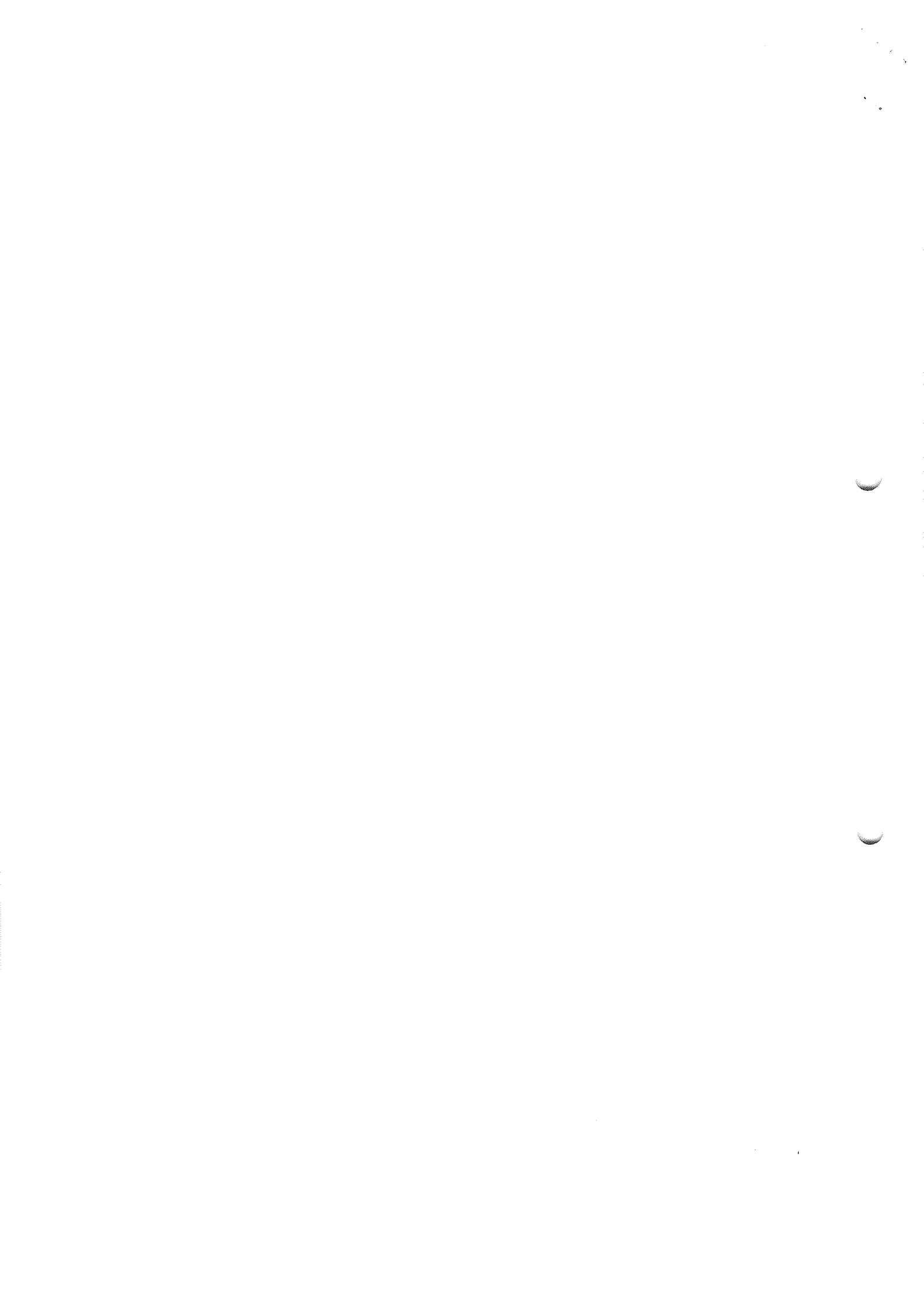
Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: MAGAZINE ALVES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 17 Valor unitário homologado: R\$ 9,80 Valor total homologado: R\$ 166,60

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

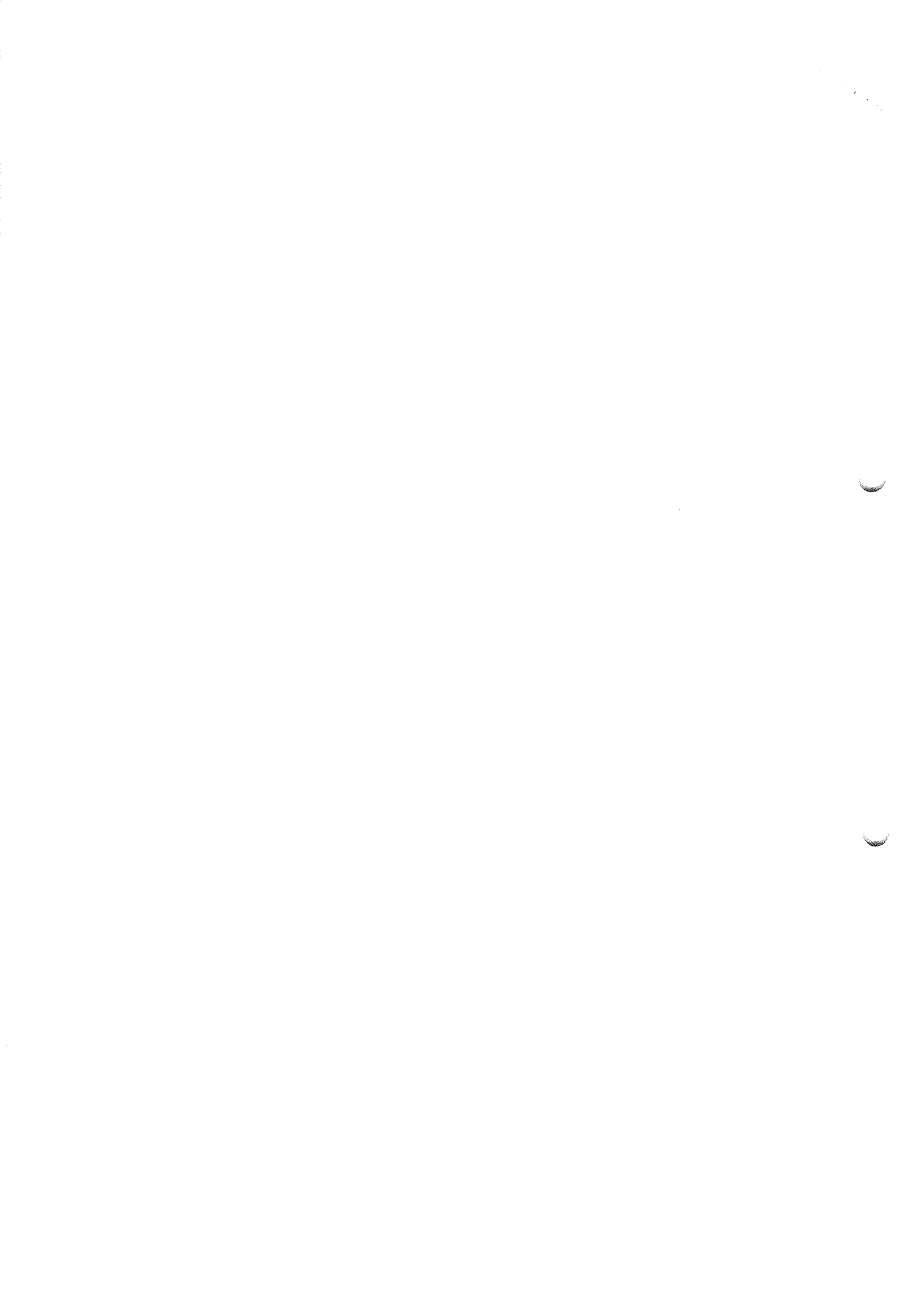
##### Dados informados

|               |                   |
|---------------|-------------------|
| Data inicial  | 07/2024           |
| Data final    | 08/2024           |
| Valor nominal | R\$ 9,80 ( REAL ) |

##### Dados calculados

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| Índice de correção no período   | 1,00359920        |
| Valor percentual correspondente | 0,359920 %        |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 9,84 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



# Aviso de Contratação Direta nº 53/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/09/2024

**Local:** Belo Horizonte/MG **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

**Unidade compradora:** 1191001 - SPGF/GERENCIAL/SEF

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 05/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 05/09/2024 17:54 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 16907746000113-1-000080/2024 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

## Objeto:

Aquisição de lâmpadas LED sob a forma de entrega integral e descentralizada.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 40.009,95

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 24.587,44

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

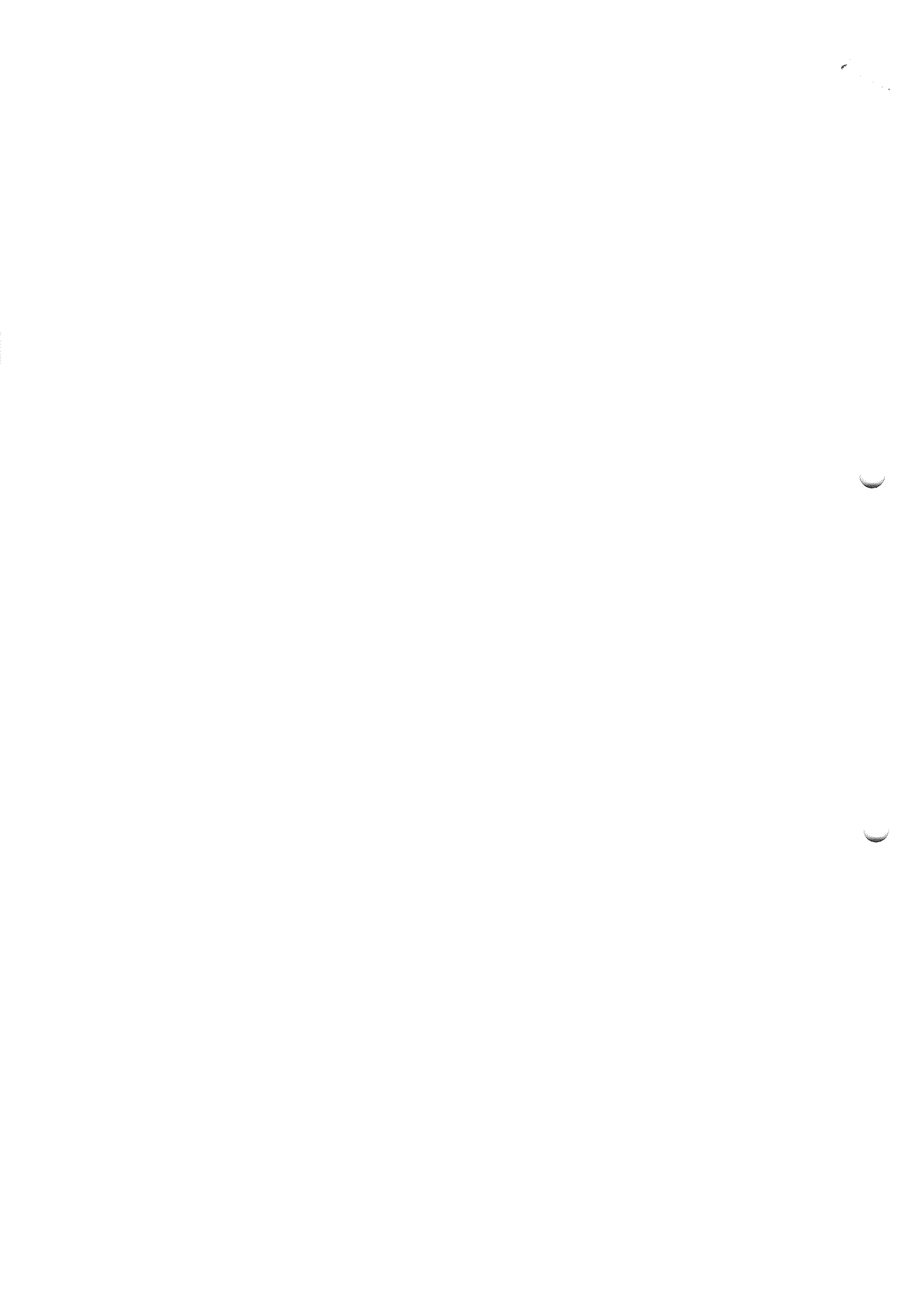
Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalhar





100/24  
PÁGINA 24 E

A  
U  
L  
O  
U  
M  
A  
D  
O  
D  
I  
O  
A  
S  
E

Item nº 2

**Descrição:** LUMINARIA DE EMERGENCIA - MATERIA PRIMA: PLASTICO ABS BRANCO; NUMERO DE LAMPADAS: 30 LEDS; ALIMENTACAO: BATERIA 3.7V; TENSAO: BIVOLT; FUNCAO: SUPRIR IL

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 5 **Unidade de medida:** 1,00 UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 29,99 **Valor total estimado:** R\$ 149,95

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 27/09/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 71.402.192/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI

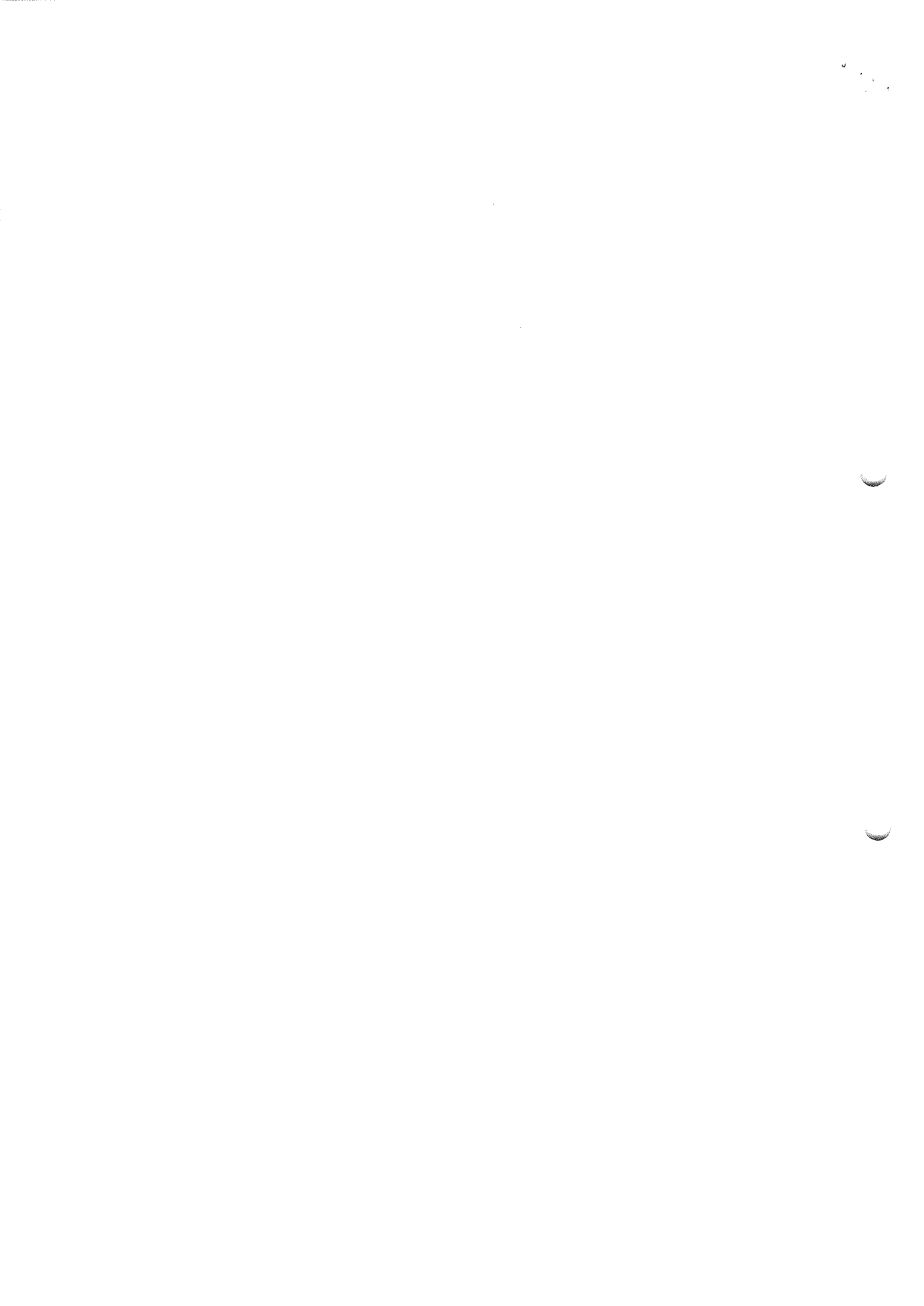
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 18,85 **Valor total homologado:** R\$ 94,25

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar



Edital

# Edital nº 31/2024/2024

Última atualização 22/07/2024

Local: Antônio Carlos/SC Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS Unidade compradora: 386 - Município de Antônio Carlos - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 22/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2024 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82892290000190-1-000042/2024 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

## Objeto:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS A RECARGA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE USO, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 73.221,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 51.955,00

| Itens   | Arquivos   | Histórico  |                         |                      |                   |
|---------|--|------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| Número  | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar          |
| 1466062 | RECARGA EXTINTOR CO2 - 6KGRECARGA DE EXTINTOR PORTÁTIL GÁS CARBÔNICO CO2 - CAPACIDADE 6KG  | 30         | R\$ 127,45              | R\$ 3.823,50         | <a href="#">ⓘ</a> |
| 1466063 | RECARGA EXTINTOR CO2 - 10KGRECARGA DE EXTINTOR PORTÁTIL GÁS CARBÔNICO CO2 - CAPACIDADE 10KG  | 30         | R\$ 226,67              | R\$ 6.800,10         | <a href="#">ⓘ</a> |
| 1466064 | PLACAS DE SINALIZAÇÃO - PVC/FOTOLUMINESCENTE/ NÃO INFLAMÁVELPLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTE EM PVC. NÃO INFLAMÁVEL, COM PICTOGRAMAS. TAMANHO PADRÃO 15X20CM | 30         | R\$ 26,63               | R\$ 798,90           | <a href="#">ⓘ</a> |
| 1466065 | EXTINTOR - ABC - 4 KG COM CARGAEXTINTOR PORTÁTIL PÓ QUÍMICO SECO - TIPO ABC - CAPACIDADE 4 KG, COM CARGA   | 10         | R\$ 208,98              | R\$ 2.089,80         | <a href="#">ⓘ</a> |
| 1466066 | EXTINTOR - ABC - 6 KG COM CARGAEXTINTOR PORTÁTIL PÓ QUÍMICO SECO - TIPO ABC - CAPACIDADE 6 KG, COM CARGA   | 10         | R\$ 263,63              | R\$ 2.636,30         | <a href="#">ⓘ</a> |



PROCESSO Nº 003/2024  
LICITAÇÃO Nº 003/2024  
RFP Nº 003/2024  
Jacq/24  
de E

**Item nº 1466059**

**Descrição:** RECARGA EXTINTOR PÓ QUMICO SECO TIPO ABC - 6KG RECARGA DE EXTINTOR PORTÁTIL PÓ QUÍMICO SECO - TIPO ABC - CAPACIDADE 6 KG

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 30 **Unidade de medida:** SERV **Valor unitário estimado:** R\$ 72,47 **Valor total estimado:** R\$ 2.174,10

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 06/08/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 24.504.598/0001-14

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

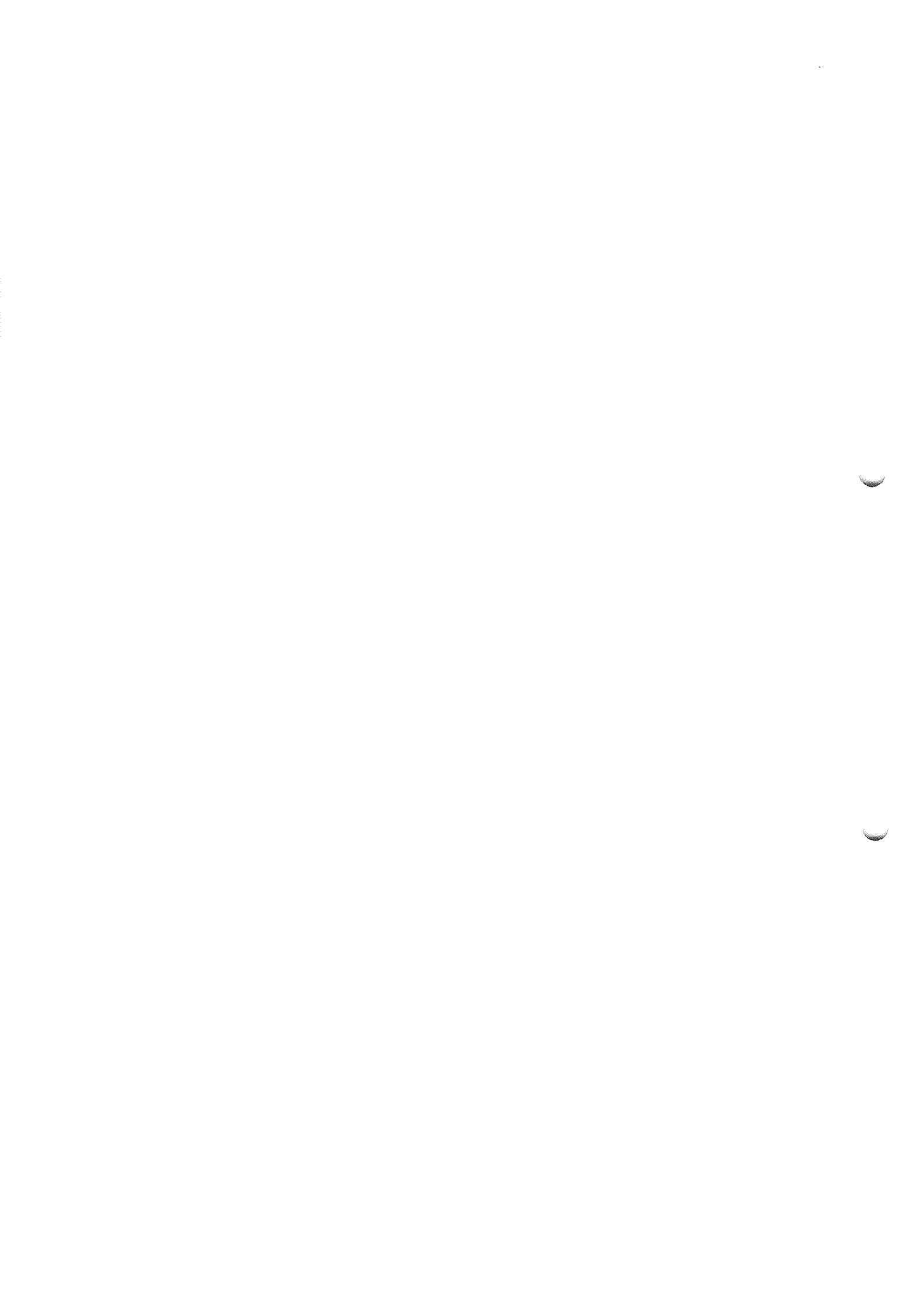
**Nome ou razão social do fornecedor:** STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 55,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.650,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 24,1066%



Item nº 1466061

**Descrição:** RECARGA EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA TIPO AP 10L RECARGA DE EXTINTOR PORTÁTIL ÁGUA PRESSURIZADA - TIPO AP - CAPACIDADE 10L

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 15 **Unidade de medida:** SERV **Valor unitário estimado:** R\$ 61,63 **Valor total estimado:** R\$ 924,45

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 06/08/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 24.504.598/0001-14

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI

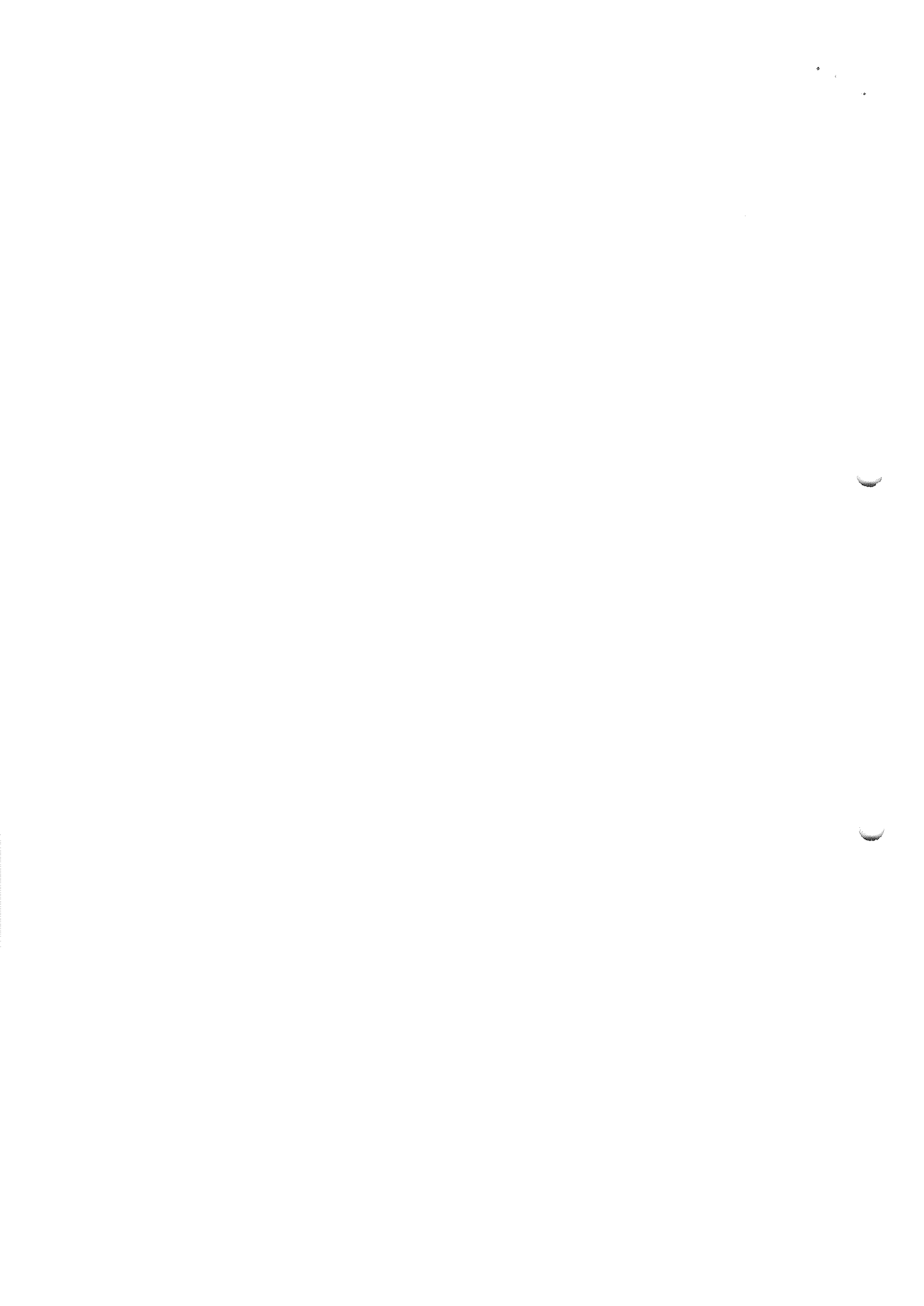
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 15 **Valor unitário homologado:** R\$ 45,00 **Valor total homologado:** R\$ 675,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 26,9837%





Voltar

**Item nº 1466066**

**Descrição:** EXTINTOR - ABC - 6 KG COM CARGA EXTINTOR PORTÁTIL PÓ QUÍMICO SECO - TIPO ABC - CAPACIDADE 6 KG. COM CARGA.

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 263,63 **Valor total estimado:** R\$ 2.636,30

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 06/08/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 39.988.022/0001-47

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) **Nome ou razão social do fornecedor:** FGS COMERCIAL LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 165,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.650,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 37,2624%



# Edital nº 111/2024

Última atualização 25/09/2024

Local: Olímpia/SP Órgão: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/08/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/09/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46596151000155-1-001340/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, E AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES E ACESSÓRIOS. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA SP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.367,87

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 31.090,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalhar



...preço unitário...  
...valor unitário estimado...  
...valor total estimado...  
...data de homologação...  
...situação...  
...nome ou razão social do fornecedor...  
...código do país...  
...valor unitário homologado...  
...valor total homologado...  
...percentual de desconto...  
160/21  
300

**Item nº 8**

**Descrição:** EXTINTOR POS, 06 KG

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 216,6667 **Valor total estimado:** R\$ 216,67

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 20/09/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 44.066.233/0001-62

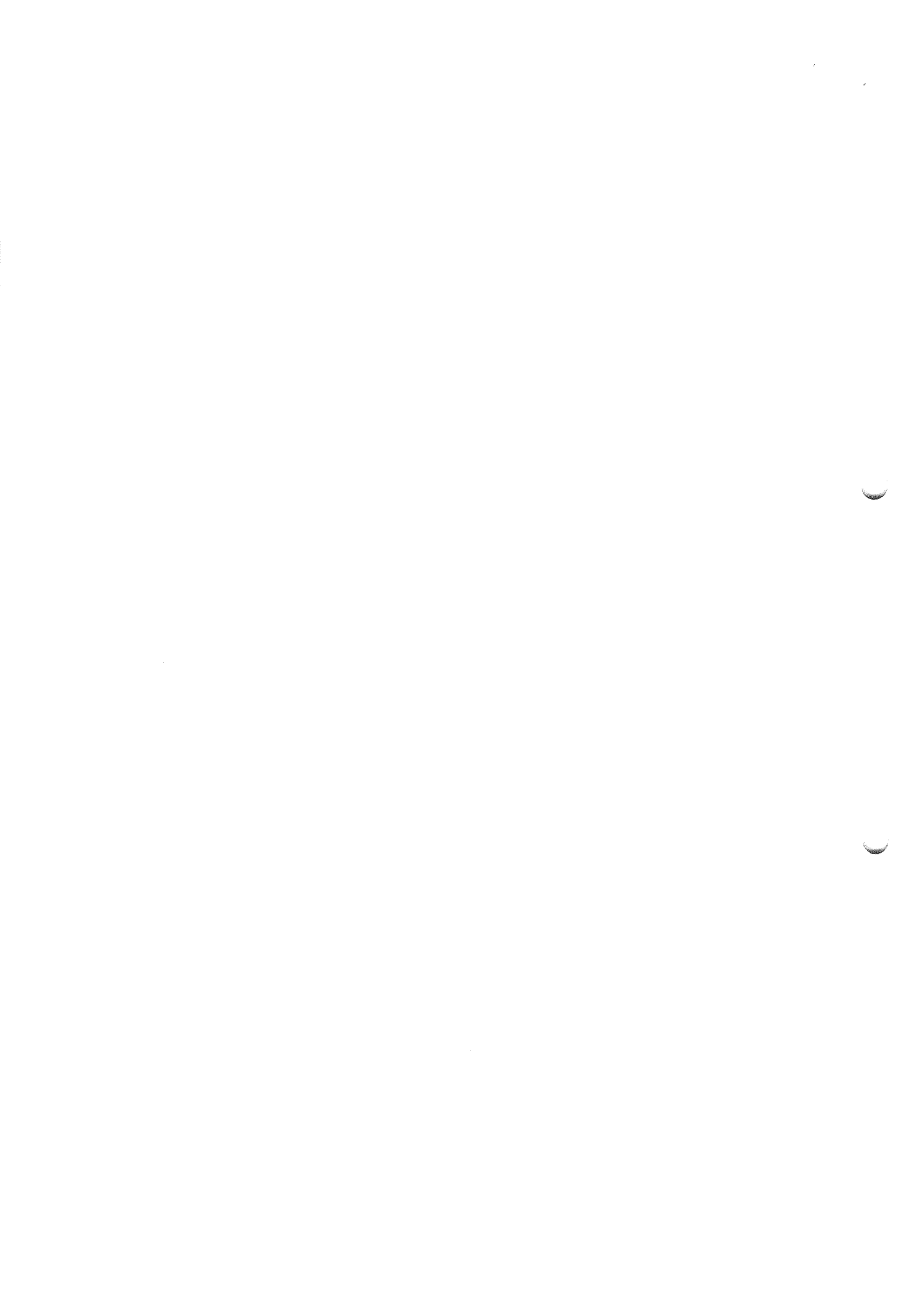
Consultar sanções e penalidades do fornecedor: **Nome ou razão social do fornecedor:** MSS

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

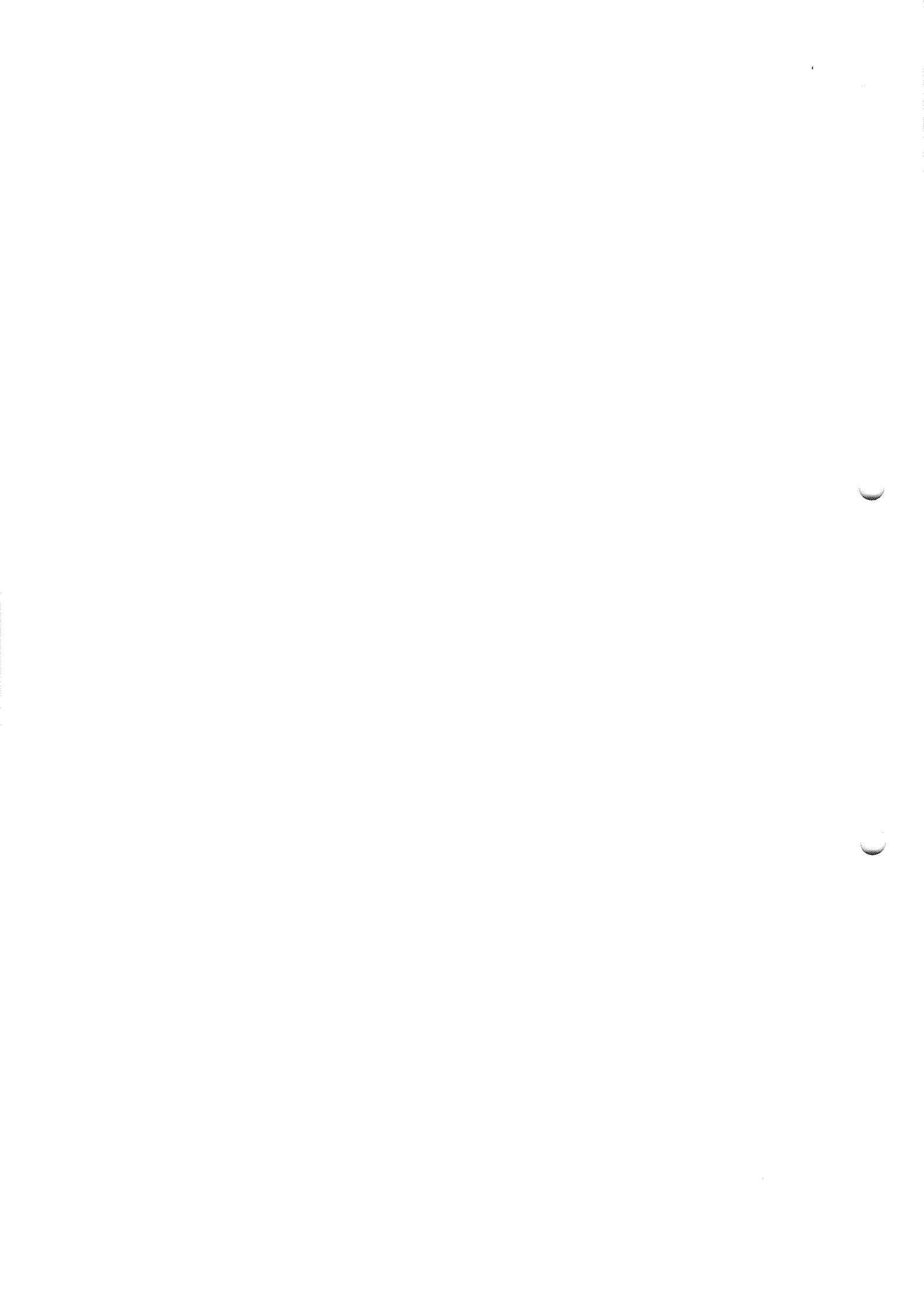
**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 143,83 **Valor total homologado:** R\$ 143,83

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,00000%









160/24  
32 R

Item: 19 - Recarga de extintor de incêndio

**Item n° 19**

**Descrição:** RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO PQS 6KG

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 2 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 80,48 **Valor total estimado:** R\$ 160,96

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 20/09/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 13.231.135/0001-00

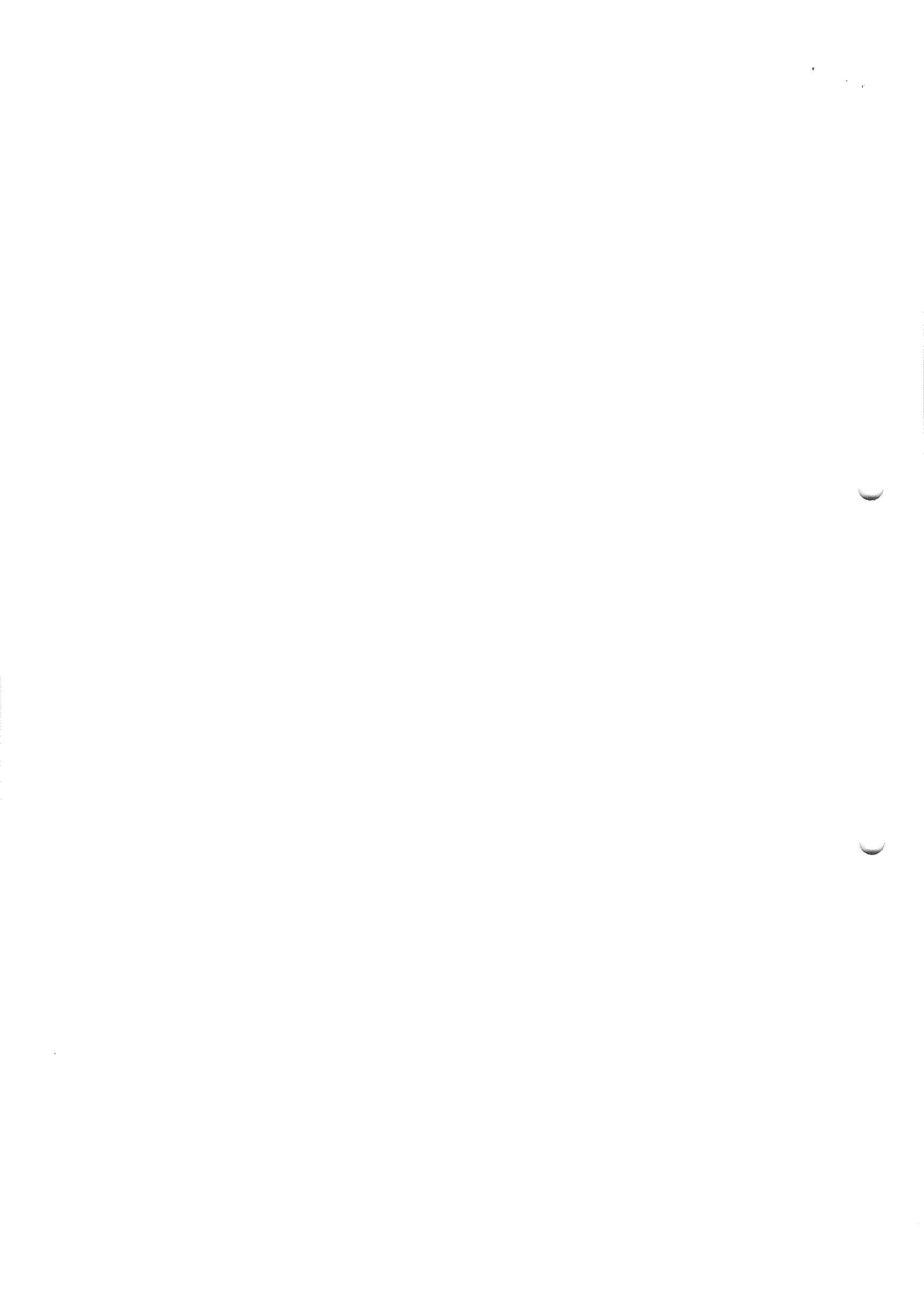
Consultar sanções e penalidades do fornecedor: **Nome ou razão social do fornecedor:** EXTINSUL EXTINTORES

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 47,00 **Valor total homologado:** R\$ 94,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



# Edital nº PE 81/2024

Última atualização 06/08/2024

Local: Navegantes/SC Órgão: MUNICIPIO DE NAVEGANTES Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/07/2024 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102855000150-1-000051/2024 Fonte: Betha Sistemas

## Objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.177.842,88

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.287.708,20

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

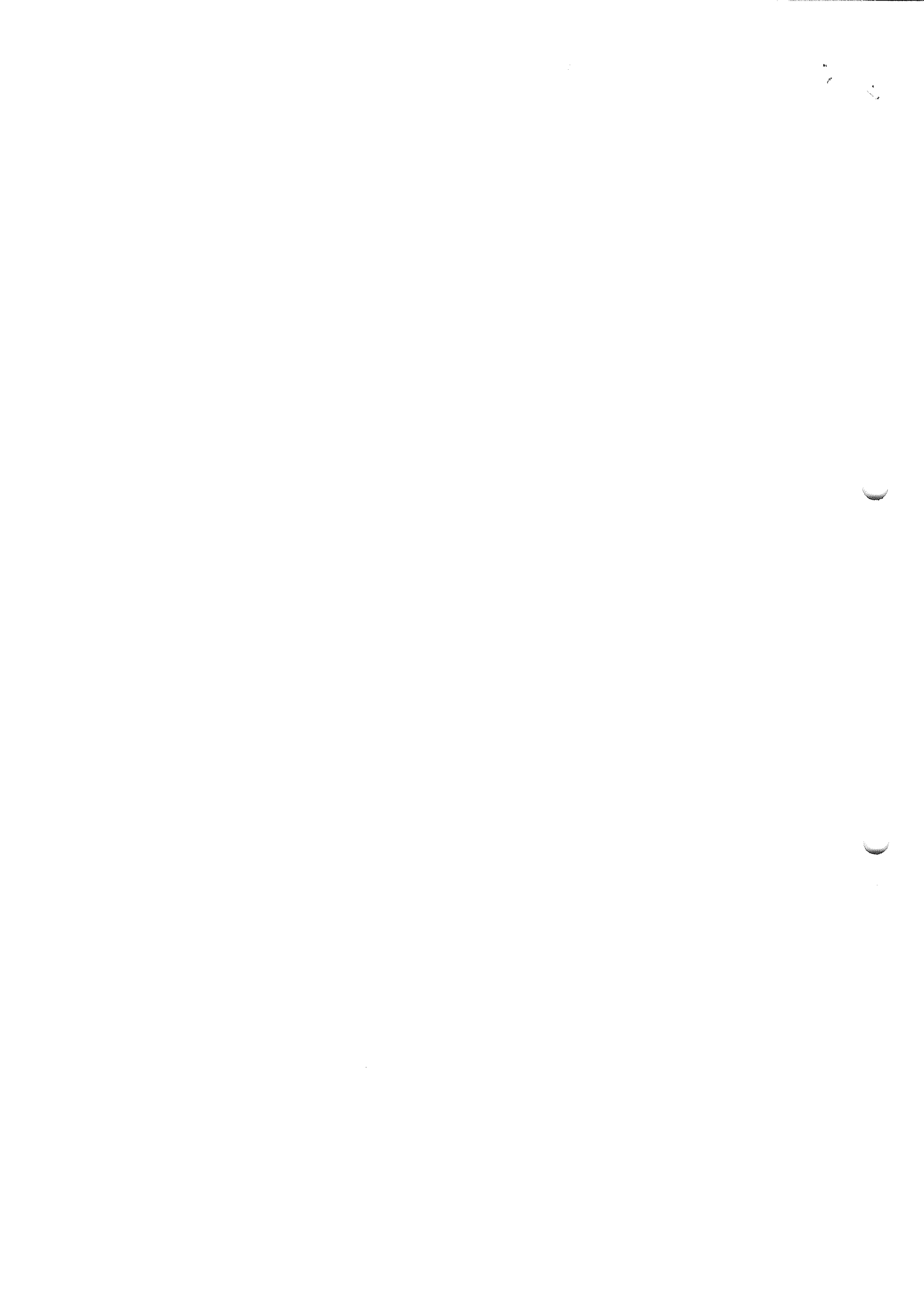
Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado ↕

Detalhar



Item nº 18

**Descrição:** SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR SUPORTE UNIVERSAL FABRICADO EM METAL E TAMANHO COMPATIVEL COM EXTINTORES DE 4 E 6 KGS POS OU CO2. SUPORTE DE METAL + PARAFUSOS + BUCHAS PARA A INSTALAÇÃO

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem beneficio **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 530 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 17,40 **Valor total estimado:** R\$ 9.222,00

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 05/08/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 44.798.952/0001-78

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** OSBI EXTINTORES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 530 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,10 **Valor total homologado:** R\$ 2.173,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

**Ordem de classificação 2º** **Data do resultado da homologação:** 05/08/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 85.241.693/0001-67

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 634 | Processo 714/2024

160/24  
35p

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/07/2024

**Local:** São Gabriel/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO GABRIEL **Unidade compradora:** 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 24/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 88768080000170-1-000697/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

### Objeto:

AQUISICAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO PARA ADEQUACAO DO PPCI DA EMEF JOSE LIMA, FISCAL JULIANO FERREIRA.

### Informação complementar:

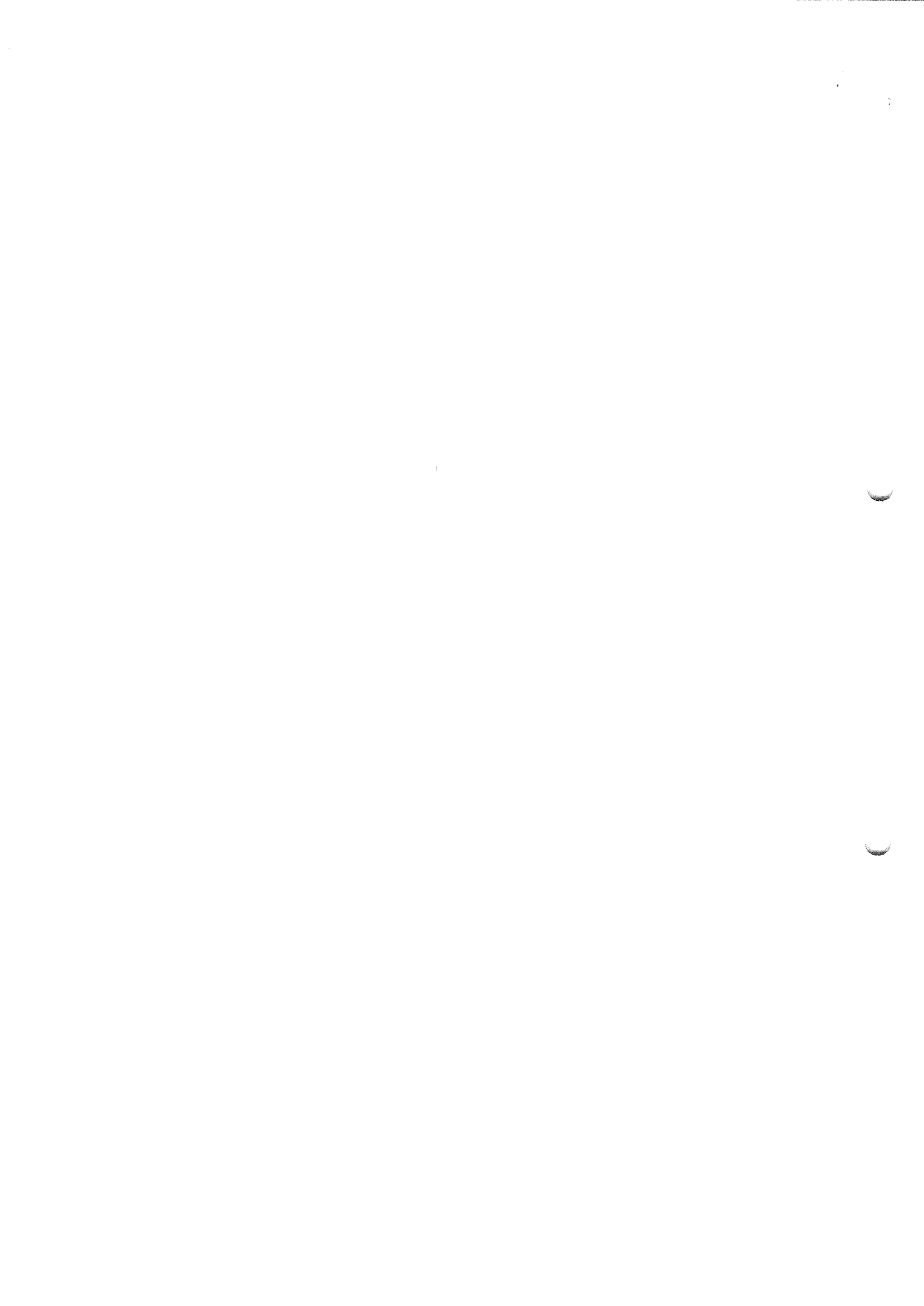
|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b> | <b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b> |
| R\$ 720.00                            | R\$ 720.00                              |

| Itens  | Arquivos   | Histórico  |                         |                      |          |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 6      | PLACA COM DESCRICAO SAIDA DIMENSAO 240X120MM CODIGO S12  | 5          | R\$ 12,00               | R\$ 60,00            |          |
| 7      | PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO ROTA DE FUGA ACIMA DA PORTA DIMENSAO 240X120MM CODIGO S3 | 1          | R\$ 12,00               | R\$ 12,00            |          |
| 8      | PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO ROTA DE FUGA DIREITA DIMENSAO 240X120MM CODIGO S1        | 2          | R\$ 12,00               | R\$ 24,00            |          |
| 9      | PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO ROTA DE FUGA ESQUERDA DIMENSAO 240X120MM CODIGO S2       | 1          | R\$ 12,00               | R\$ 12,00            |          |
| 10     | LUMINARIA DE EMERGENCIA DE ACLARAMENTO 200 LUMENS  | 4          | R\$ 100,00              | R\$ 400,00           |          |

Exibir: 6-10 de 10 itens

< Voltar





16/07/24  
36 Q

Item n° 6

**Descrição:** PLACA COM DESCRICAO SAIDA DIMENSAO 240X120MM CODIGO S12

**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 5 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 12,00 **Valor total estimado:** R\$ 60,00

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 22/07/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 03.583.319/0001-85

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** ABIB EXTINTORES LTDA. EXTINCHAMA

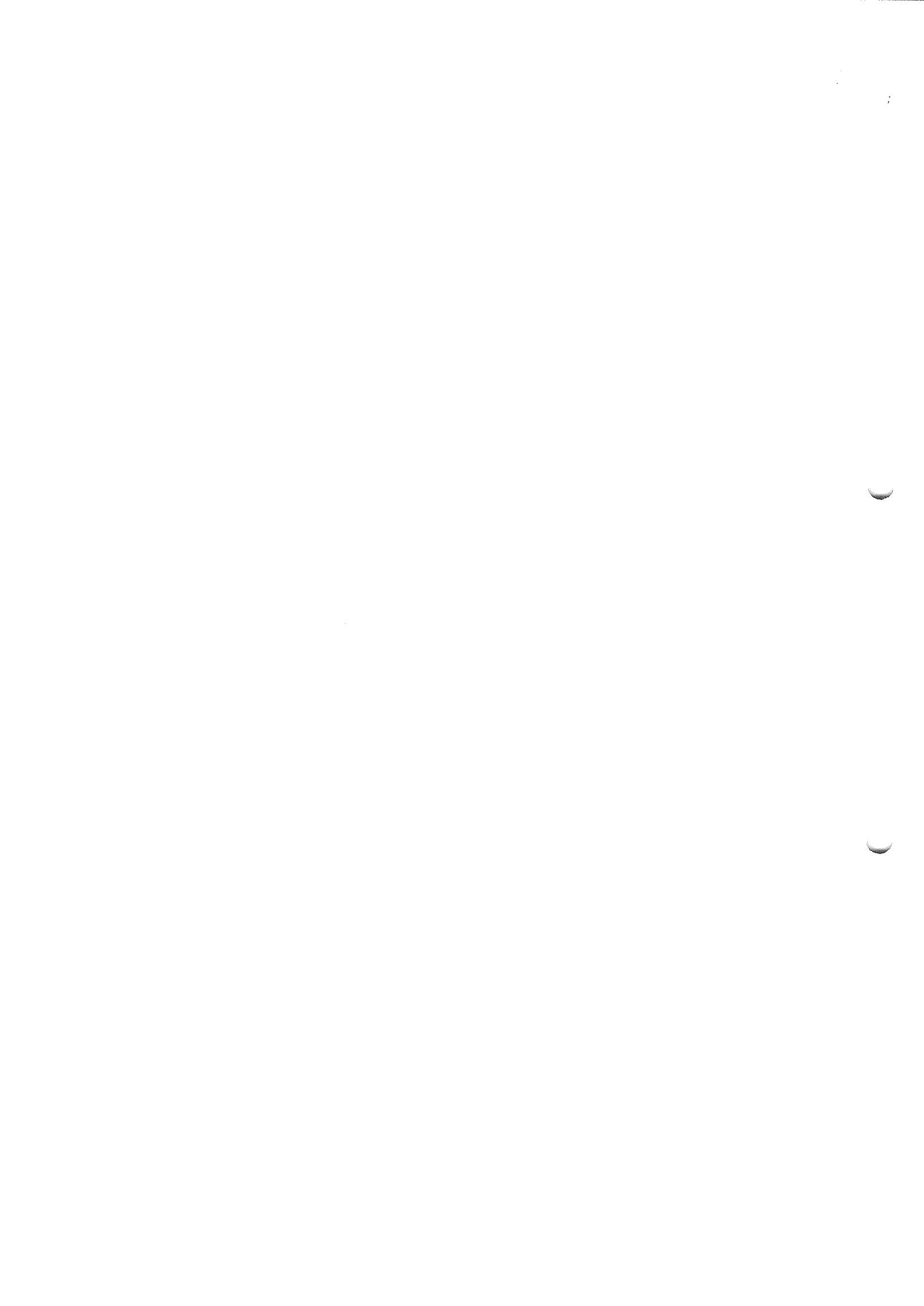
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,00 **Valor total homologado:** R\$ 60,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar



Item n° 7

**Descrição:** PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO ROTA DE FUGA ACIMA DA PORTA DIMENSAO 240X120MM  
CODIGO S3

**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 12,00 **Valor total estimado:** R\$ 12,00

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 22/07/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 03.583.319/0001-85

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** ABIB EXTINTORES LTDA. EXTINCHAMA

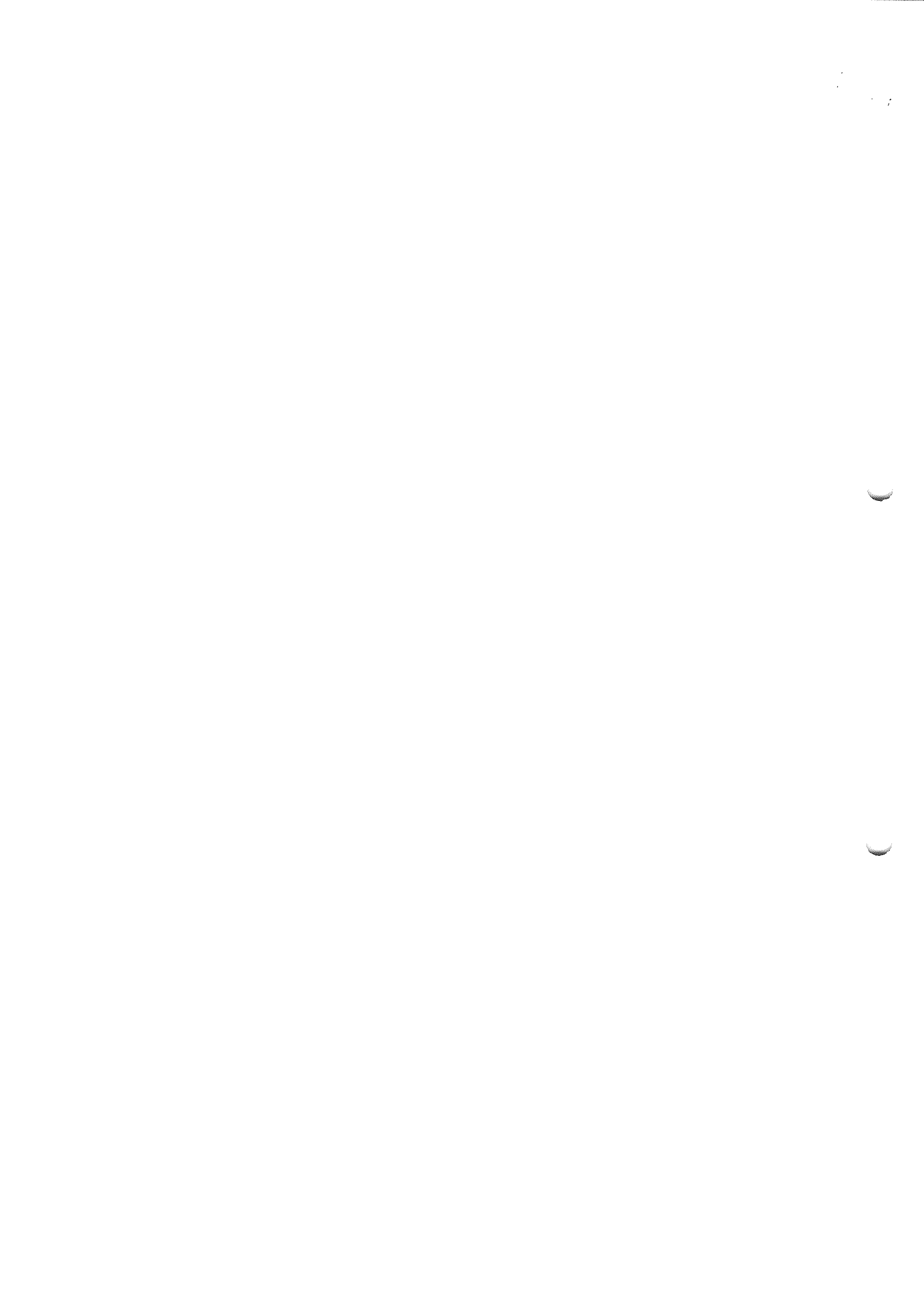
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,00 **Valor total homologado:** R\$ 12,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar



Item nº 9

**Descrição:** PLACA DE SINALIZACAO DE ORIENTACAO E SALVAMENTO ROTA DE FUGA ESQUERDA DIMENSAO 240X120MM CODIGO 52

**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 12,00 **Valor total estimado:** R\$ 12,00

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 22/07/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 03.583.319/0001-85

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** ABIB EXTINTORES LTDA, EXTINCHAMA

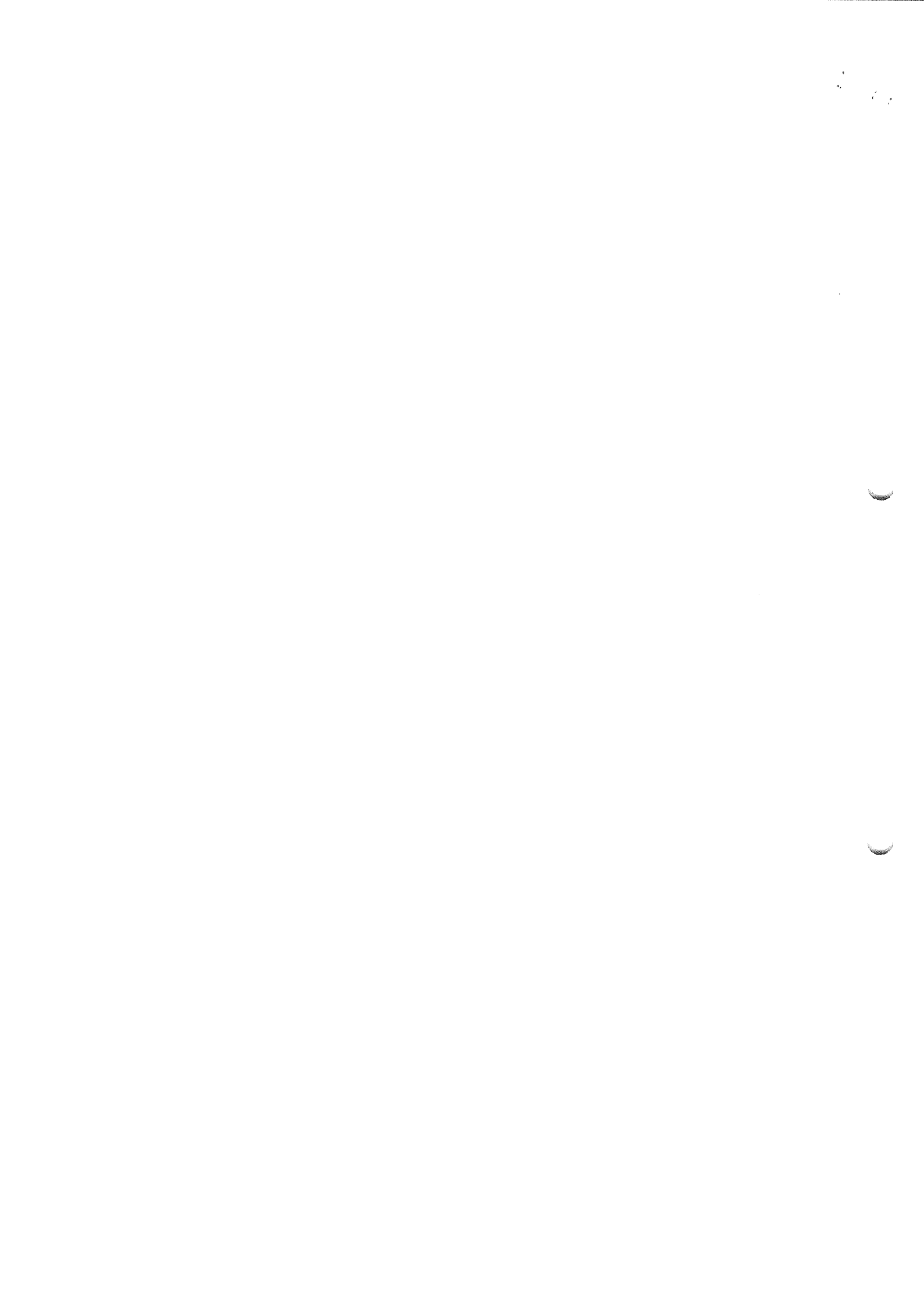
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,00 **Valor total homologado:** R\$ 12,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Retornar



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

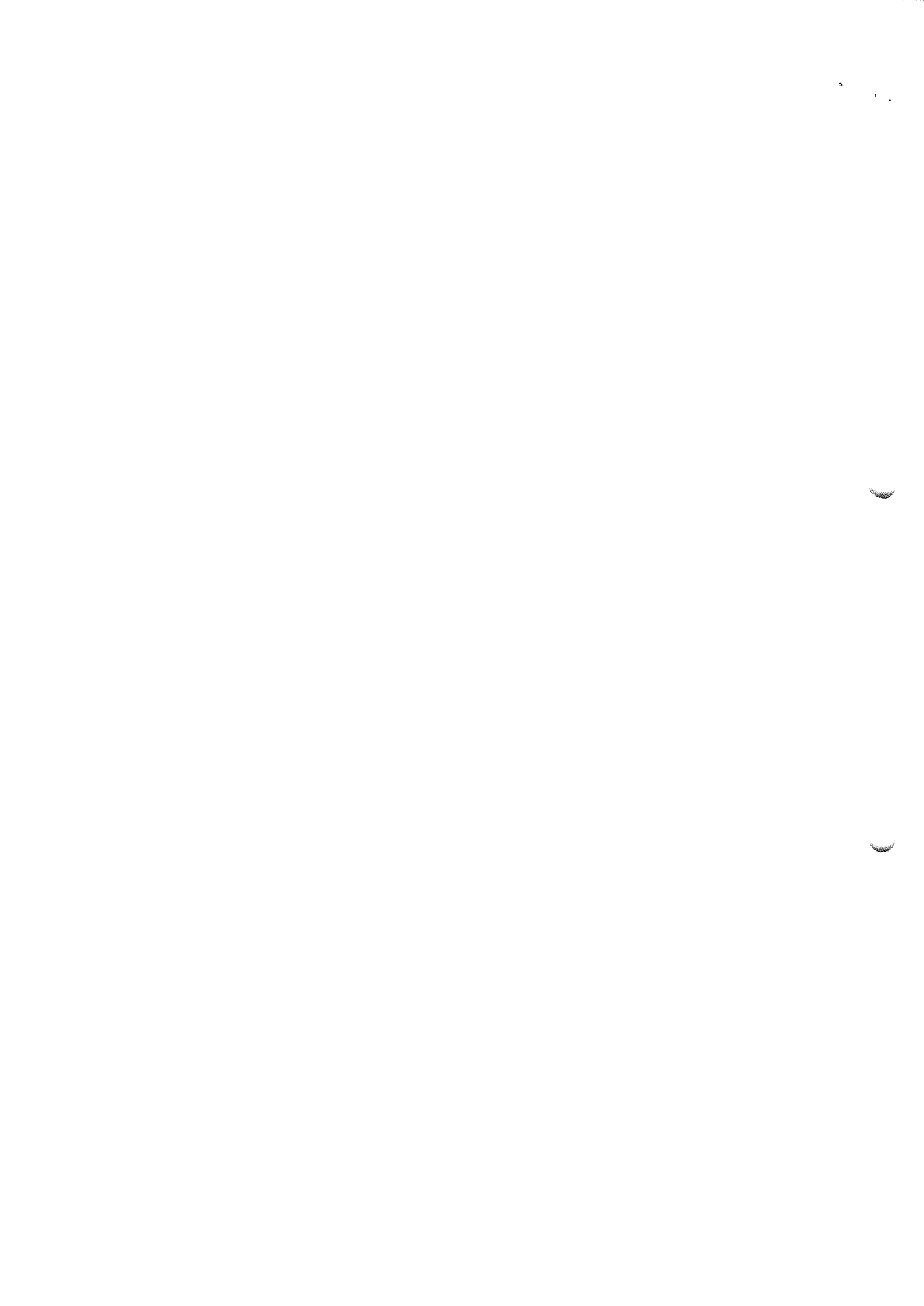
|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Data inicial  | 07/2024            |
| Data final    | 08/2024            |
| Valor nominal | R\$ 12,00 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Índice de correção no período   | 1,00359920         |
| Valor percentual correspondente | 0,359920 %         |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 12,04 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 768/2024

Última atualização 25/09/2024

Local: Tupandi/RS Órgão: MUNICIPIO DE TUPANDI Unidade compradora: 150 - Município de Tupandi

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 92122712000100-1-000786/2024 Fonte: Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

## Objeto:

MATERIAL DE PROTEÇÃO

## Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA PPCI E REGARGA DE EXTINTORES PARA O GINÁSIO SOL NASCENTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.111,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.111,00

Itens

Arquivos

Histórico

| Número | Descrição               | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|-------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | REGARCA DE EXTINTOR 8KG | 6          | R\$ 95,00               | R\$ 570,00           |          |
| 2      | SUPORTE PARA EXTINTOR   | 6          | R\$ 3,50                | R\$ 21,00            |          |
| 3      | PLACA FOTOLUMINESCENTE  | 26         | R\$ 20,00               | R\$ 520,00           |          |

Exibir 1-3 de 3 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal Nacional de Contratações Públicas



100/24  
ATA

Item n° 2

Descrição: SUPORTE PARA EXTINTOR

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Em andamento Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 6 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 3,50 Valor total estimado: R\$ 21,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 25/09/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 22.017.632/0001-09

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

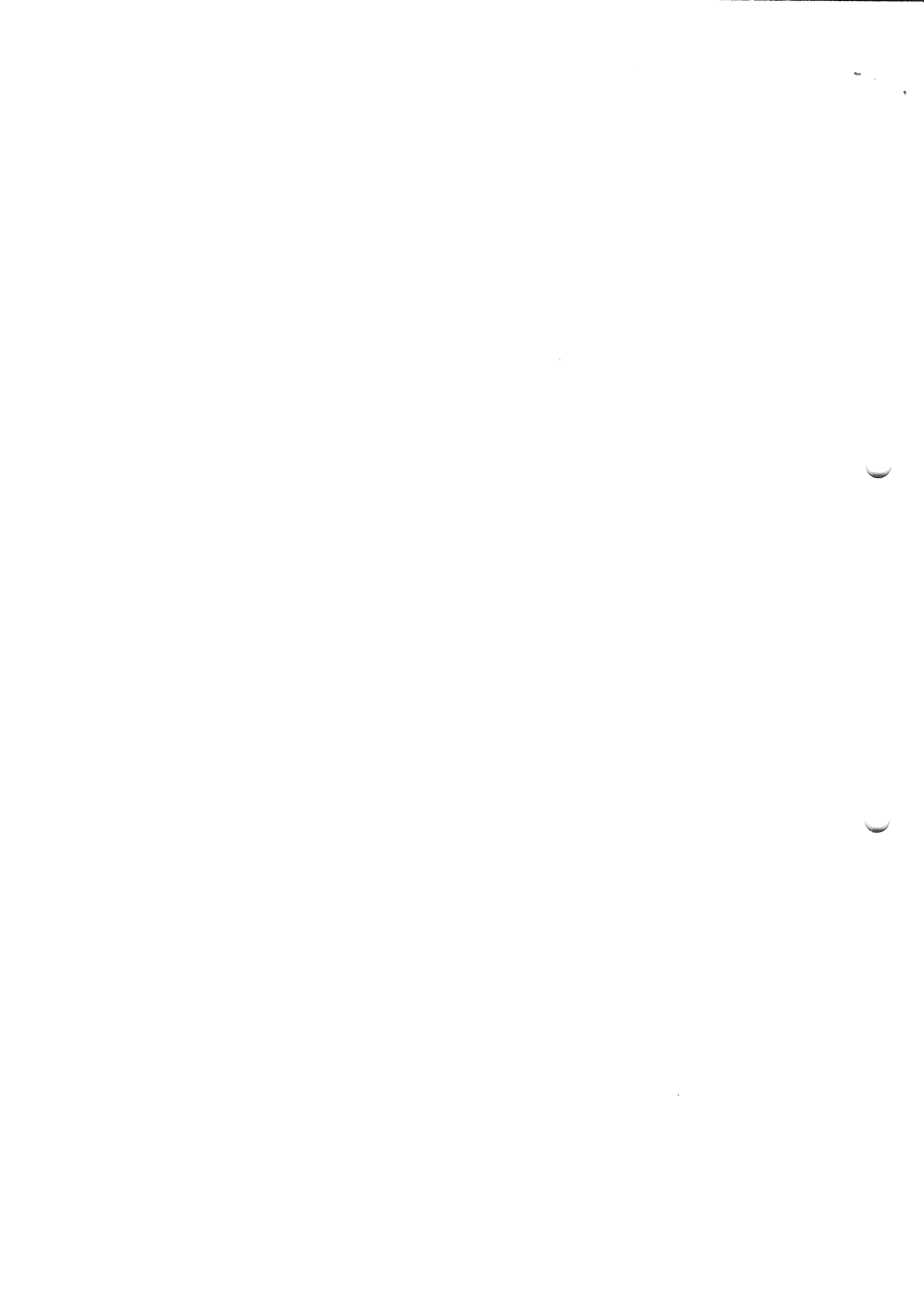
Nome ou razão social do fornecedor: SCHMITZ EXTINTORES E EPIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6 Valor unitário homologado: R\$ 3,50 Valor total homologado: R\$ 21,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%



10/07/2024  
10/07/2024

Edital

# Edital nº PCE 15/2024

Última atualização 24/07/2024

Local: Cascavel/PR Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

Unidade compradora: 36001 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2024 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 35607532000176-1-000033/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Combate a Incêndio

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 257.770,46

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 152.611,09

| Itens  | Arquivos  | Atas de Registro de Preço | Histórico               |                      |          |  |
|--------|---|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|--|
| Número | Descrição   | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |  |
| 11     | RECARGA DE NITROGÊNIO GASOSO EM CILINDROS 10 L  | 16                        | R\$ 158,00              | R\$ 2.528,00         |          |  |
| 12     | RECARGA DE NITROGÊNIO GASOSO EM CILINDRO 40L  | 16                        | R\$ 390,67              | R\$ 6.250,72         |          |  |
| 13     | SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO. QUADRADO 100CM X 100CM, FUNDO VERMELHO 70CM X 70CM, BORDA AMARELA COM LARGURA DE 15CM, COM FORNECIMENTO DE TINTA E PINTURA | 45                        | R\$ 83,33               | R\$ 3.749,85         |          |  |
| 14     | ABRIGO DE SOBREPOR PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO COM PINGADEIRA 75X30X25CM, CHAPA DE AÇO, COR VERMELHA.   | 20                        | R\$ 378,33              | R\$ 7.566,60         |          |  |
| 15     | SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | 17                        | R\$ 10,90               | R\$ 185,30           |          |  |



Atenção: As informações devem ser atualizadas

**Item nº 8**

**Descrição:** RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 75 **Unidade de medida:** UNIDADE (UND) **Valor unitário estimado:** R\$ 62,25 **Valor total estimado:** R\$ 4.668,75

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 14/08/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 02.786.624/0001-01

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** NACIONAL PROTEÇÃO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 75 **Valor unitário homologado:** R\$ 55,00 **Valor total homologado:** R\$ 4.125,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



100



160/24  
44

**Item nº 15**

**Descrição:** SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 17 **Unidade de medida:** UNIDADE (UND) **Valor unitário estimado:** R\$ 10,90 **Valor total estimado:** R\$ 185,30

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 14/08/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 02.786.624/0001-01

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** NACIONAL PROTEÇÃO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 17 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,00 **Valor total homologado:** R\$ 68,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

6

6

6

# Aviso de Contratação Direta nº PL-155/2024

Última atualização 25/09/2024

Local: Jaguariúna/SP Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARIUNA Unidade compradora: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/04/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46410866000171-1-000595/2024 Fonte: SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, MANUTENÇÃO E TESTES HIDROSTÁTICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO, DOS EXTINTORES DE TODO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.147,70

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.147,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição                     | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|-------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG | 8          | R\$ 38,00               | R\$ 304,00           |          |
| 2      | RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG | 6          | R\$ 52,80               | R\$ 316,80           |          |
| 3      | RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 KG | 1          | R\$ 69,40               | R\$ 69,40            |          |
| 4      | RECARGA DE EXTINTOR PQS 20 KG | 1          | R\$ 134,00              | R\$ 134,00           |          |
| 5      | RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT  | 3          | R\$ 33,70               | R\$ 101,10           |          |

Exibir: 1-5 de 8 itens

Página < >

< Voltar

11

12

13

**Item nº 2**

**Descrição:** RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 6 **Unidade de medida:** SER **Valor unitário estimado:** R\$ 52,80 **Valor total estimado:** R\$ 316,80

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 05/04/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 54.835.574/0001-09

Consultar sanções e penalidades do fornecedor **Nome ou razão social do fornecedor:** EXTINTORES BRASIL LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 52,80 **Valor total homologado:** R\$ 316,80

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

10

11

12

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Data inicial  | 04/2024            |
| Data final    | 08/2024            |
| Valor nominal | R\$ 52,80 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Índice de correção no período   | 1,01417230         |
| Valor percentual correspondente | 1,417230 %         |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 53,55 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 98/2024

Última atualização 25/09/2024

Local: Brasília/DF Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO Unidade compradora: 290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00375114000116-1-000235/2024 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Trata-se de empresa especializada no serviço de recarga de extintores de incêndio, para atender às necessidades da Defensoria Pública da União em Santarém-PA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 255,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 255,00

## Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | Carga Extintor Incêndio tipo carga: gás carbônico, capacidade carga: 4               | 1          | R\$ 155,00              | R\$ 155,00           |          |
| 2      | Carga Extintor Incêndio tipo carga: pó químico seco classe: abc, capacidade carga: 6 | 2          | R\$ 50,00               | R\$ 100,00           |          |

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

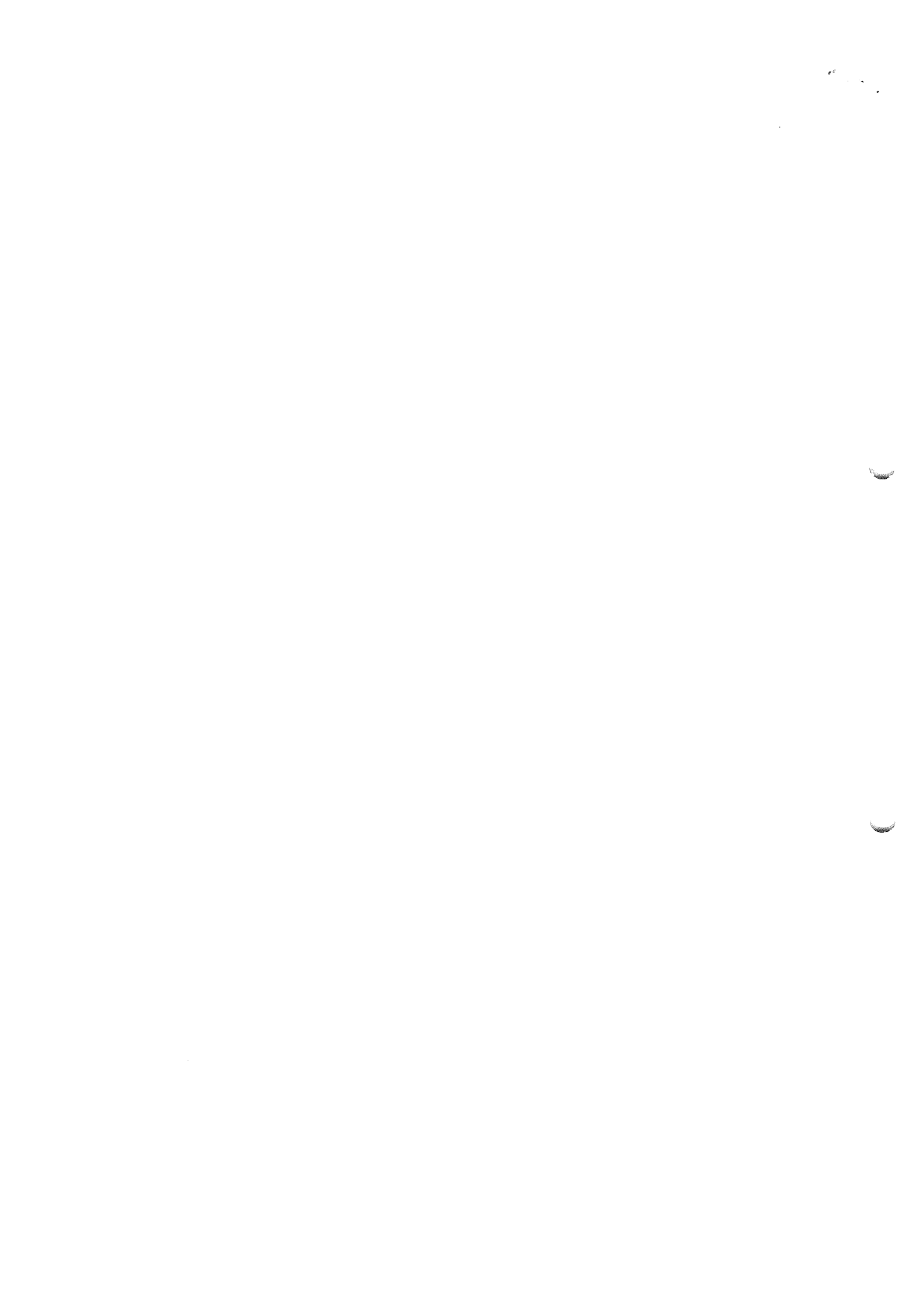
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL



Item nº 2

**Descrição:** Carga Extintor Incêndio tipo carga: pó químico seco classe: abc, capacidade carga: 6

**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 50,00 **Valor total estimado:** R\$ 100,00

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 25/09/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 25.103.053/0001-69

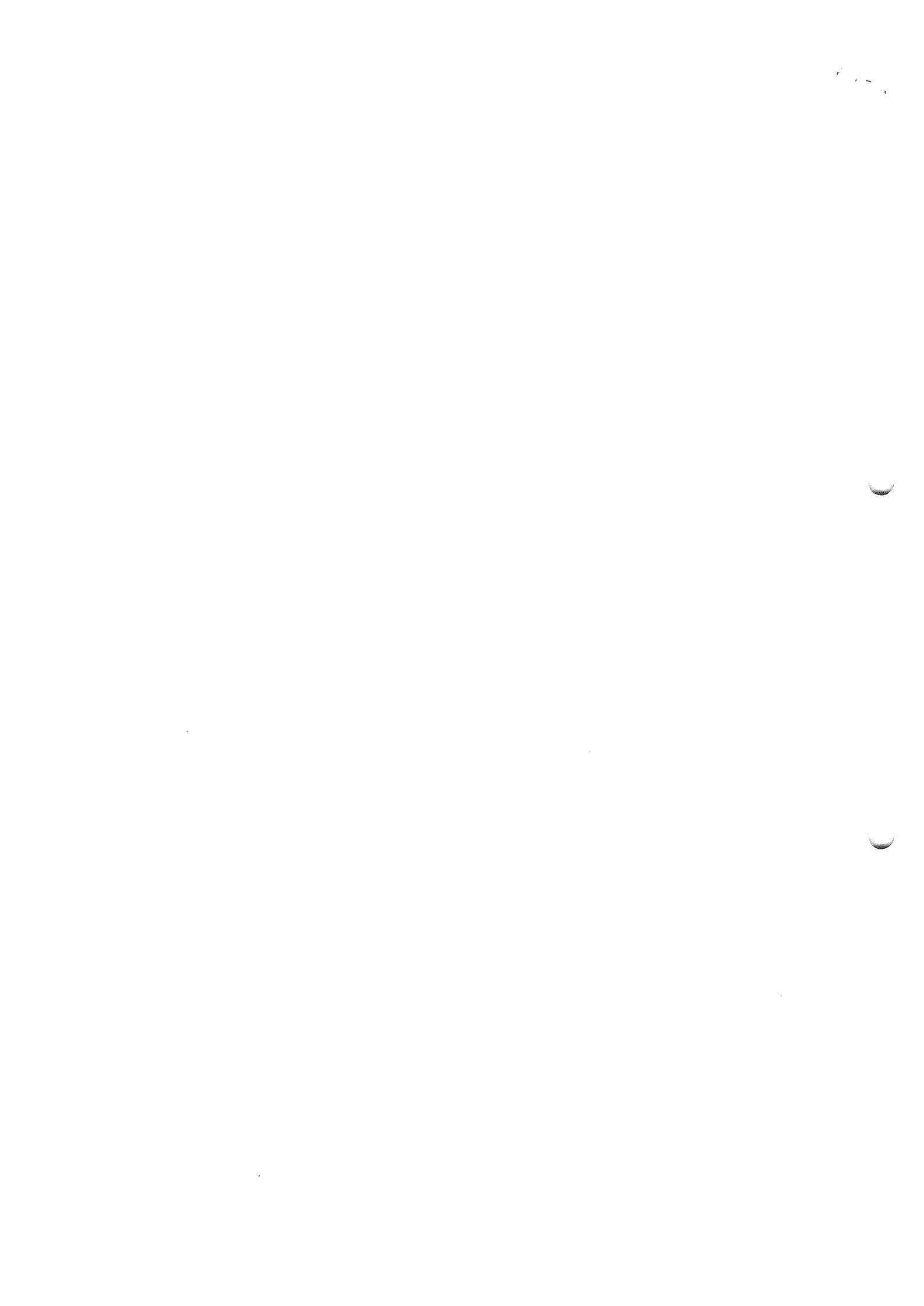
Consultar sanções e penalidades do fornecedor: **Nome ou razão social do fornecedor:** NORTE EXTINTORES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 50,00 **Valor total homologado:** R\$ 100,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000031/2024

Última atualização 19/09/2024

**Local:** São João Batista do Glória/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA

**Unidade compradora:** 04365429000133-001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 19/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04365429000133-1-000032/2024 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa especializada em recarga de Extintores de Incêndio para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 308,08

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 200,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição                     | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|-------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | EXTINTORES RECARGA AP 10 L    | 2          | R\$ 82,66               | R\$ 165,32           |          |
| 2      | EXTINTORES RECARGA POS 4KG BC | 2          | R\$ 71,38               | R\$ 142,76           |          |

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

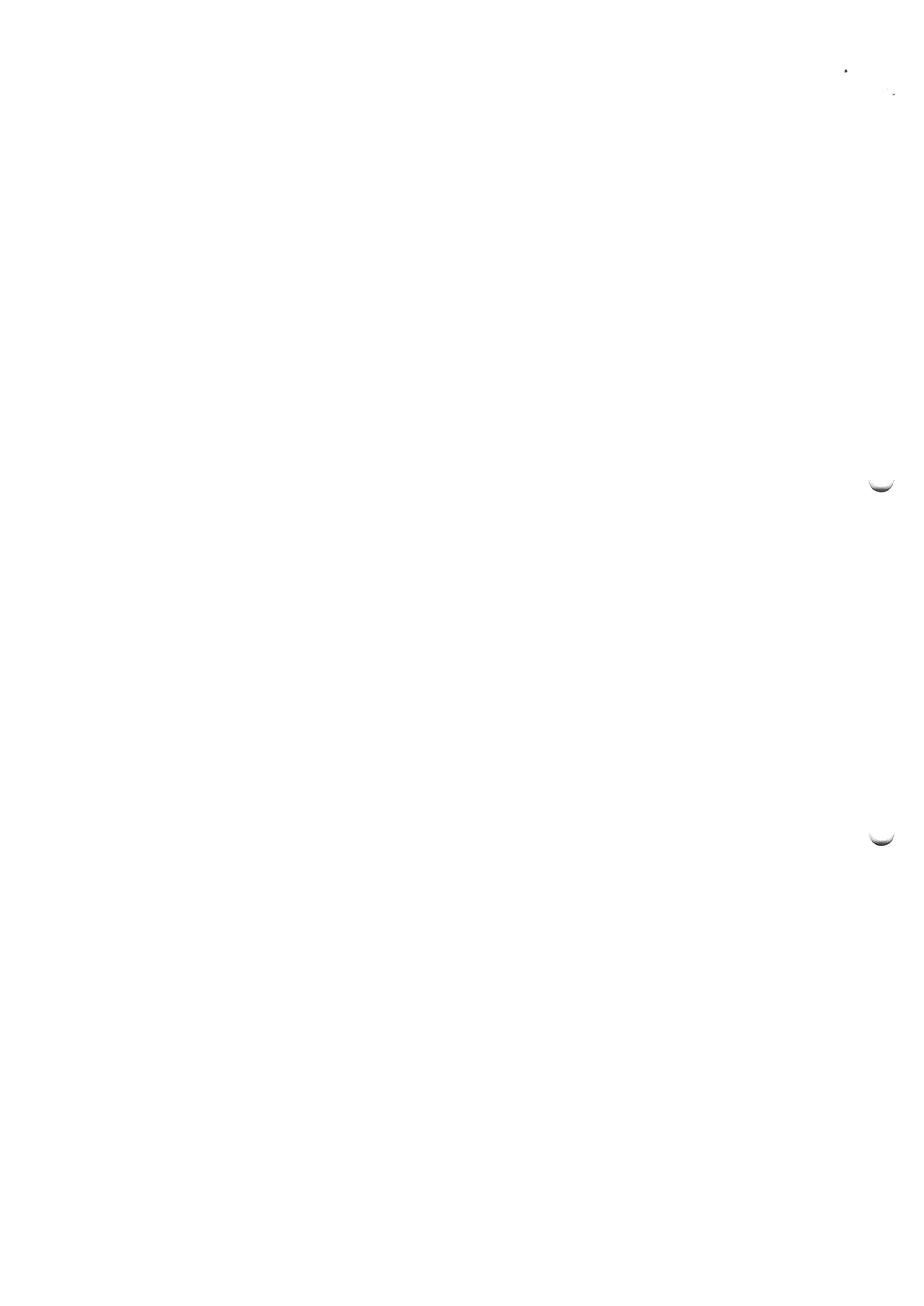
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800 878 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura  
Data: 19/09/2024



Item nº 1

Descrição: EXTINTORES RECARGA AP 10 L

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 82,66 Valor total estimado: R\$ 165,32

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 26/09/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 39.720.251/0001-86

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CAYQUE SOARES DE LIMA SILVA70396481647

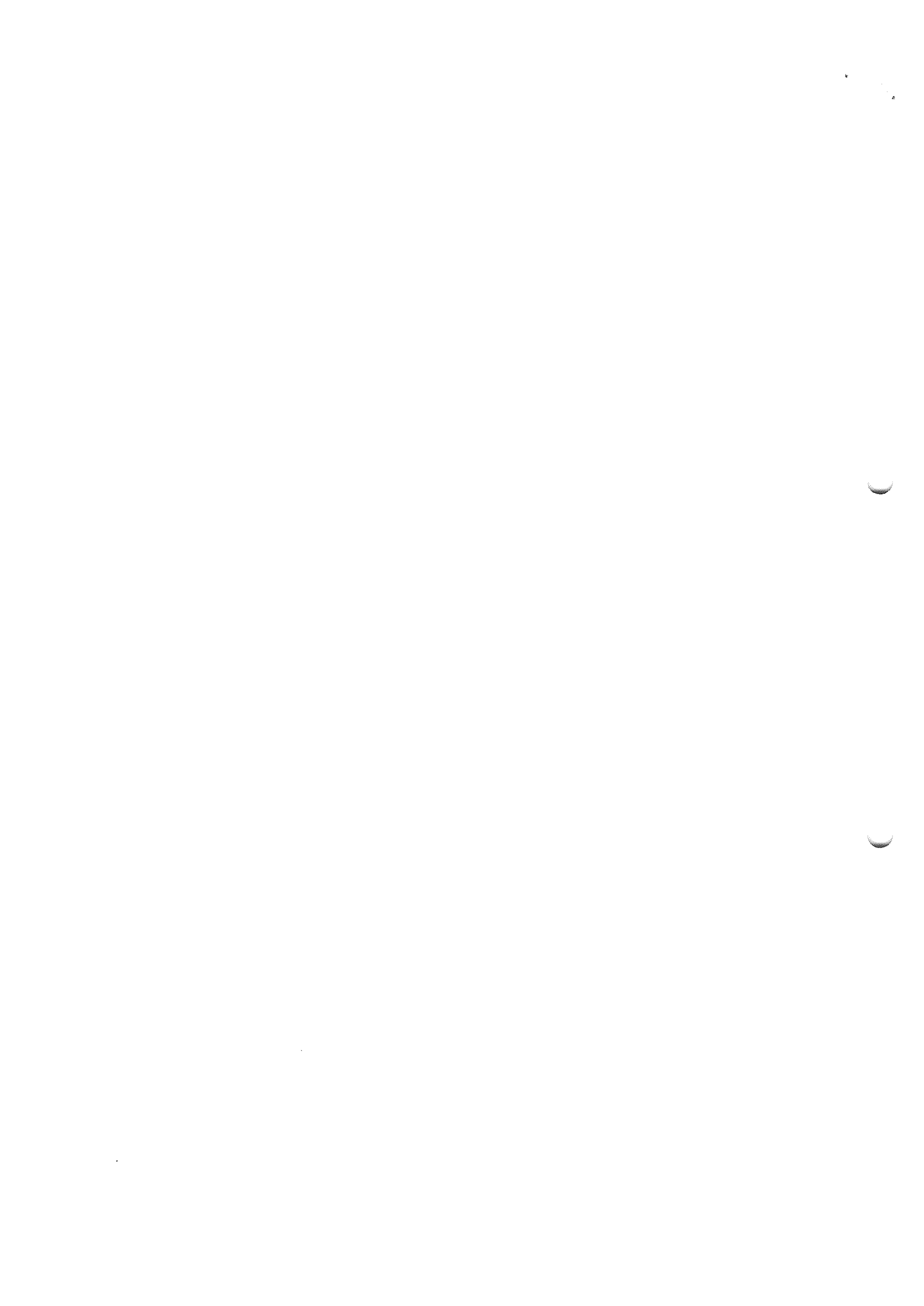
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 50,00 Valor total homologado: R\$ 100,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%





# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 170/2024

Última atualização 27/05/2024

Local: Birigui/SP Órgão: MUNICIPIO DE BIRIGUI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46151718000180-1-000166/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE 20 LÂMPADAS DE EMERGÊNCIAS - 30LED DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 383,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 383,00

| Itens  | Arquivos                                  | Histórico  |                         |                      |          |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição                                 | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 1      | LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, 30 LEDs, BIVOLT | 20         | R\$ 19,15               | R\$ 383,00           |          |

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação controlada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos observados pelo novo diploma.

É gerido pelo Serviço Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

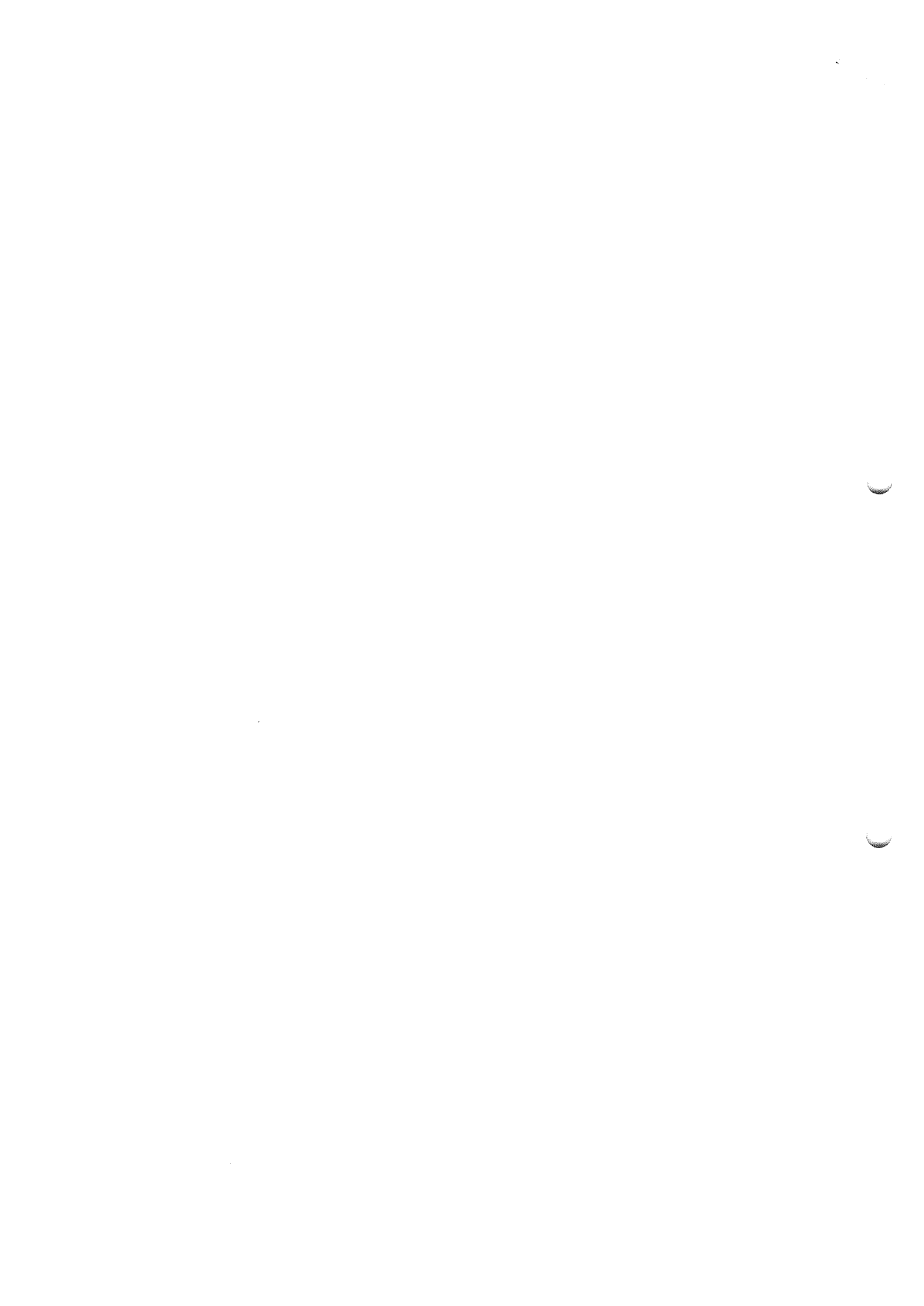
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>  
0800 978 9601

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





**Item n° 1**

**Descrição:** LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, 30 LEDs, BIVOLT

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 20 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 19,15 **Valor total estimado:** R\$ 383,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 27/05/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 18.237.962/0001-24

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

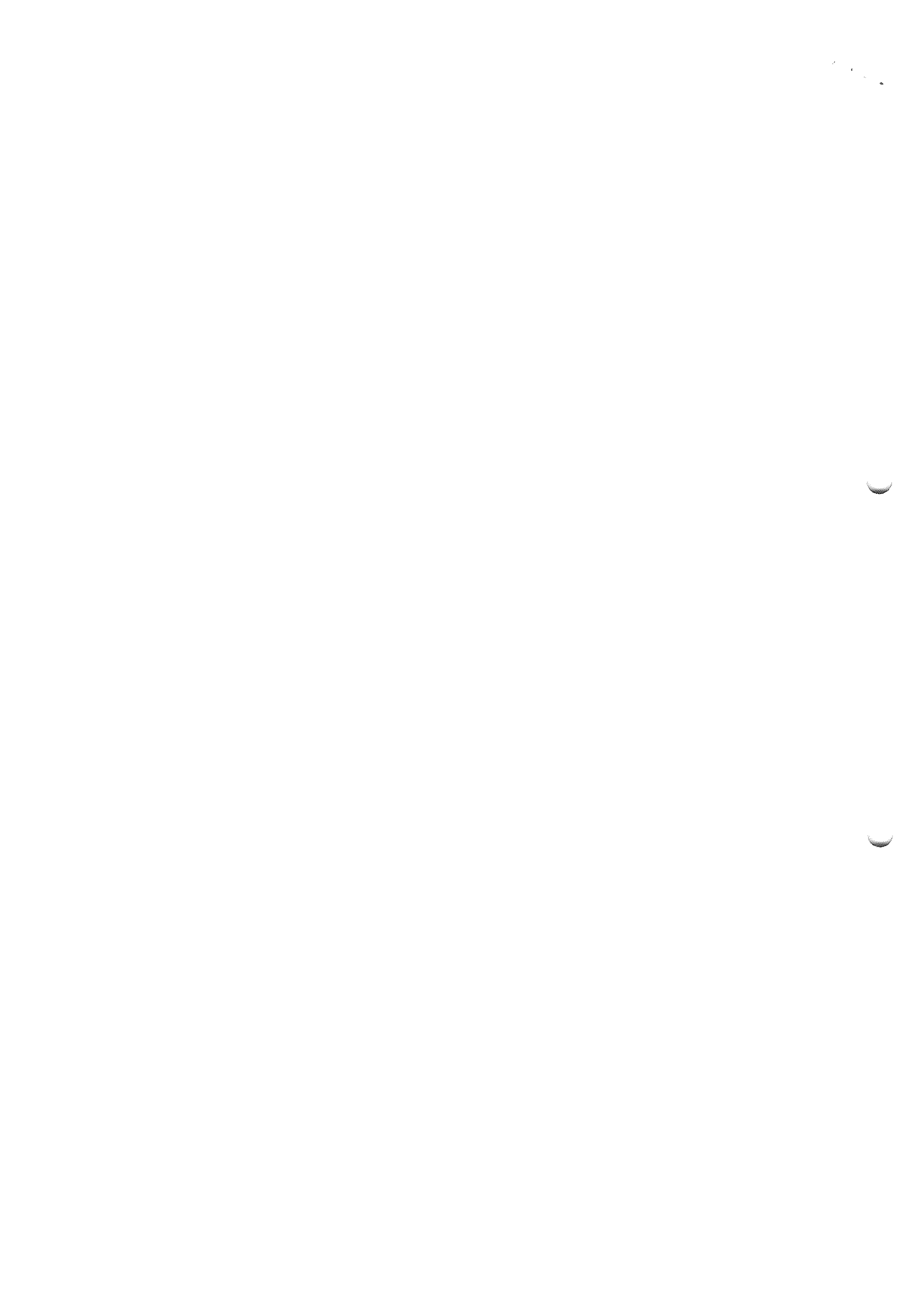
**Nome ou razão social do fornecedor:** CONTATTOS RIO PRETO MAT. ELÉTRICOS LTDA - ME

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 19,15 **Valor total homologado:** R\$ 383,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

### Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

##### Dados informados

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Data inicial  | 05/2024            |
| Data final    | 08/2024            |
| Valor nominal | R\$ 19,15 ( REAL ) |

##### Dados calculados

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Índice de correção no período   | 1,01033300         |
| Valor percentual correspondente | 1,033300 %         |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 19,35 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



# Edital nº PR 27/2024

Última atualização 11/09/2024

Local: Vidal Ramos/SC Órgão: MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/09/2024 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102376000134-1-000129/2024 Fonte: Betha Sistemas

## Justificativa da Modalidade Presencial:

Em atendimento ao disposto em seu artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, opta-se pela utilização da modalidade presencial, faz-se as seguintes ponderações: 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos. 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. 3) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica. 4) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. 5) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação objeto do presente certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da melhor proposta, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para contratação de serviços e aquisição de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras estabelecidas pela Lei 14.133/21. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Presencial também a sua manifesta contribuição.

## Objeto:

Edital de pregão presencial para Registro de Preços para eventual/futura Contratação de empresa para o fornecimento de extintores de incêndio, recargas, placas de sinalização e luminárias de emergência para prédios públicos do município de Vidal Ramos, conforme demanda e termo de Referência, anexo ao edital

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 169.541,26

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 136.800,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número Descrição Quantidade Valor unitário estimado Valor total estimado Detalhar





160/2024  
56 E

### Item nº 17

**Descrição:** Luminária de Emergência Autônoma 30 Leds 100 lúmens Autonomia: 1h Instalado e Montado do Local designado na Autorização de Fornecimento

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 22,88 **Valor total estimado:** R\$ 2.288,00

### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 19/09/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 85.241.693/0001-67

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 19,67 **Valor total homologado:** R\$ 1.967,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

**Ordem de classificação 2º** **Data do resultado da homologação:** 19/09/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 53.718.841/0001-03

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** CLARA JULIA SCHMITZ LTDA



100/24  
57 e

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2024

Acessar Contratação

Última atualização 21/08/2024

Local: Cambuí/MG Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUI

Unidade compradora: 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-CAMBUI

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00460408000146-1-000036/2024 Fonte: Fiorilli Software

### Objeto:

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SERVIÇO DE RECARGA

### Informação complementar:

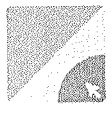
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, PRESTACAO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO ABC, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SUPORTES PARA A INSTALACAO DE EXTINTORES EM PAREDES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SAAE DE CAMBUI-MG.

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 507,00                     | R\$ 583,00                       |

| Itens  | Arquivos                | Histórico  |                         |                      |          |
|--------|-------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição               | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 1      | SERV.REC.EXTINTORES ABC | 3          | R\$ 55,00               | R\$ 165,00           |          |
| 2      | SUPORTE P/ EXTINTOR     | 3          | R\$ 4,00                | R\$ 12,00            |          |
| 3      | EXTINTOR ABC 6KG        | 2          | R\$ 165,00              | R\$ 330,00           |          |

Exibir 1-3 de 3 itens Página < >

[< Voltar](#)

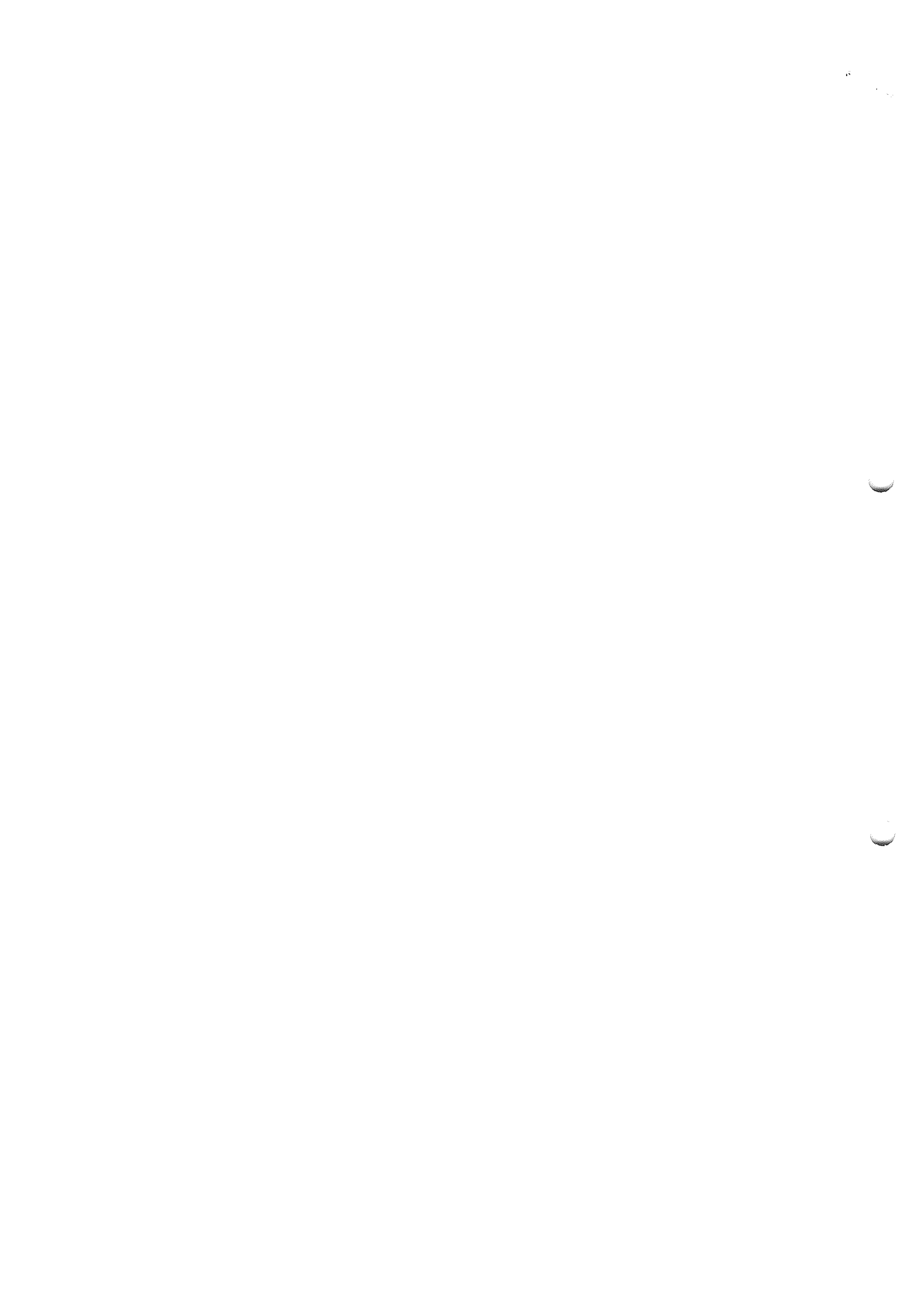


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico on-line destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos elaborados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados e compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e o conteúdo das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



160/24  
38E

Item nº 3

Descrição: EXTINTOR ABC 6KG

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de Preferência Normal: Não

Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 2 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 165,00 Valor total estimado: R\$ 330,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 20/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 17.687.386/0001-54

Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome ou razão social do fornecedor: JRA EXTINTORES EIRELI - ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 173,00 Valor total homologado: R\$ 346,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

10

11

12

# Edital nº 023/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/08/2024

Local: Serrana/SP Órgão: MUNICIPIO DE SERRANA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/07/2024 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44229813000123-1-000114/2024 Fonte: BLL Compras

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MATERIAIS PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, SUPORTES PARA FIXAÇÃO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, UNIDADES DE SAÚDE, GINÁSIO DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE SERRANA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

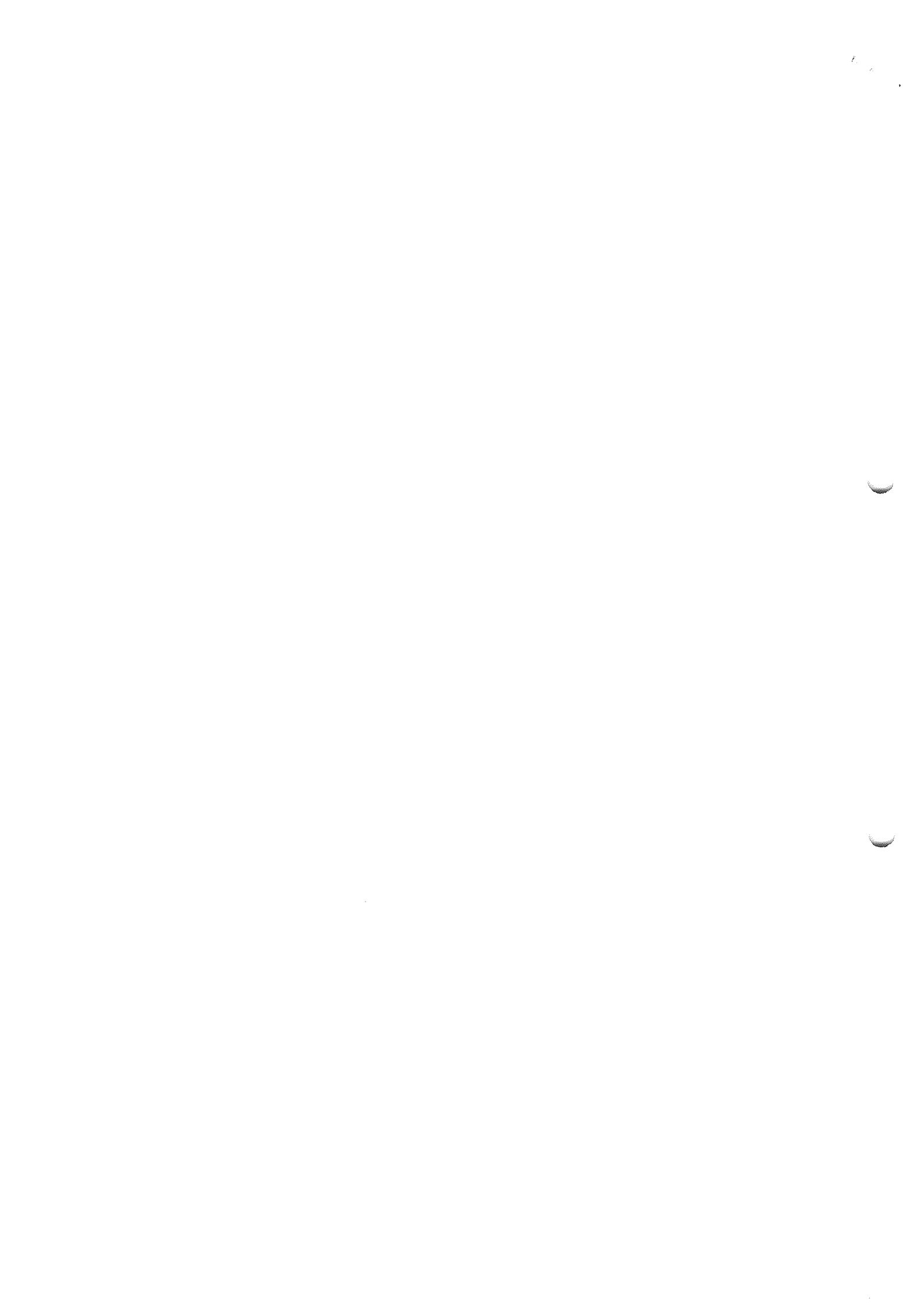
R\$ 165.501,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 110.464,30

| Itens  | Arquivos  | Atas de Registro de Preço | Histórico               |                      |          |
|--------|---|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição   | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 1      | EXTINTOR PO ABC 4KG   | 80                        | R\$ 197,55              | R\$ 15.804,00        |          |
| 2      | EXTINTOR DE PO DE 6 KG ABC  | 120                       | R\$ 247,95              | R\$ 29.754,00        |          |
| 3      | EXTINTOR CO2 6KG  | 60                        | R\$ 767,16              | R\$ 46.029,60        |          |
| 4      | COMPRA DE EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L. CLASSE 2:A-FORNECIMENTO E COLOCACAO-conforme descrito no item de referencia | 90                        | R\$ 178,46              | R\$ 16.061,40        |          |
| 5      | PLACA DE SINALIZACAO E SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE (PROIBIDO FUMAR) - CODIGO P1/IT-20   | 120                       | R\$ 15,52               | R\$ 1.862,40         |          |





160/24  
00

**Item n° 2**

**Descrição:** EXTINTOR DE PO DE 6 KG ABC

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 120 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 247,95 **Valor total estimado:** R\$ 29.754,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 24/07/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 52.023.056/0001-65

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

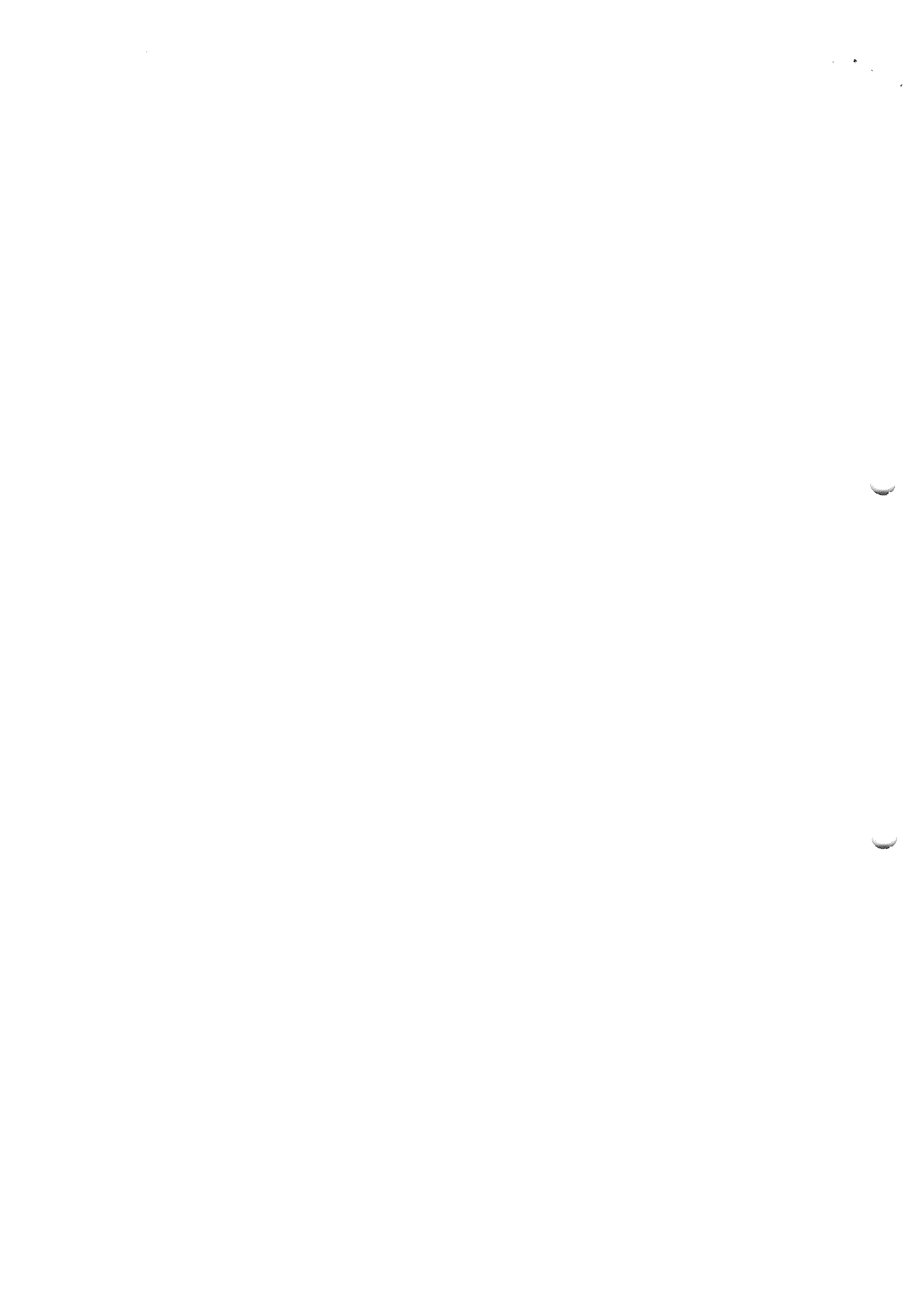
**Nome ou razão social do fornecedor:** 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 120 **Valor unitário homologado:** R\$ 138,00 **Valor total homologado:** R\$ 16.560,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Data inicial  | 07/2024             |
| Data final    | 08/2024             |
| Valor nominal | R\$ 138,00 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período   | 1,00359920          |
| Valor percentual correspondente | 0,359920 %          |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 138,50 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



# Edital nº 047/2024

Acessar Contratação

Última atualização 29/08/2024

Local: Jardinópolis/SP Órgão: MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS Unidade compradora: 1795 - MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP  
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto  
Registro de preço: Sim  
Data de divulgação no PNCP: 29/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP  
Data de início de recebimento de propostas: 29/08/2024 09:56 (horário de Brasília)  
Data fim de recebimento de propostas: 10/09/2024 09:00 (horário de Brasília)  
Id contratação PNCP: 44229821000170-1-000077/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

## Objeto:

ILICITANETI - Registro de preços para aquisição de equipamentos de combate a incêndios

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 1.372.845,95 R\$ 561.623,00

| Itens   | Arquivos   | Histórico  |                         |                      |          |
|---------|--|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número  | Descrição  | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 4706280 | Placa fotoluminescente de indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação - M1 | 50         | R\$ 46,57               | R\$ 2.328,50         |          |
| 4706281 | Placa de identificação para banheiros - Masculino, Feminino e PCD  | 200        | R\$ 21,82               | R\$ 4.364,00         |          |
| 4706282 | Luminária de Balizamento de face única   | 50         | R\$ 127,67              | R\$ 6.383,50         |          |
| 4706283 | Mangueira de incêndio - Tipo 2 - 1 1/2 (15m)   | 40         | R\$ 630,20              | R\$ 25.208,00        |          |
| 4706284 | Mangueira de incêndio - Tipo 2 - 1 1/2 (30m)   | 40         | R\$ 790,05              | R\$ 31.602,00        |          |

Exibir 26-30 de 46 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos celebrados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um conselho constituído com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704 de 9 de agosto de 2021.



100/24  
03 E

Item nº 4706273

**Item nº 4706273**

**Descrição:** Suporte para fixação de extintor na parede

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 9,25 **Valor total estimado:** R\$ 925,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 13/09/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 53.247.833/0001-18

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 4,55 **Valor total homologado:** R\$ 455,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 99,5081%





Jão/24  
04

**Item nº 4706280**

**Descrição:** Placa fotoluminescente de indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação - M1

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de Preferência Normal:** Não

**Margem de Preferência Adicional:** Não

**Quantidade:** 50 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 46,57 **Valor total estimado:** R\$ 2.328,50

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 13/09/2024 **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 17.669.628/0001-87

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

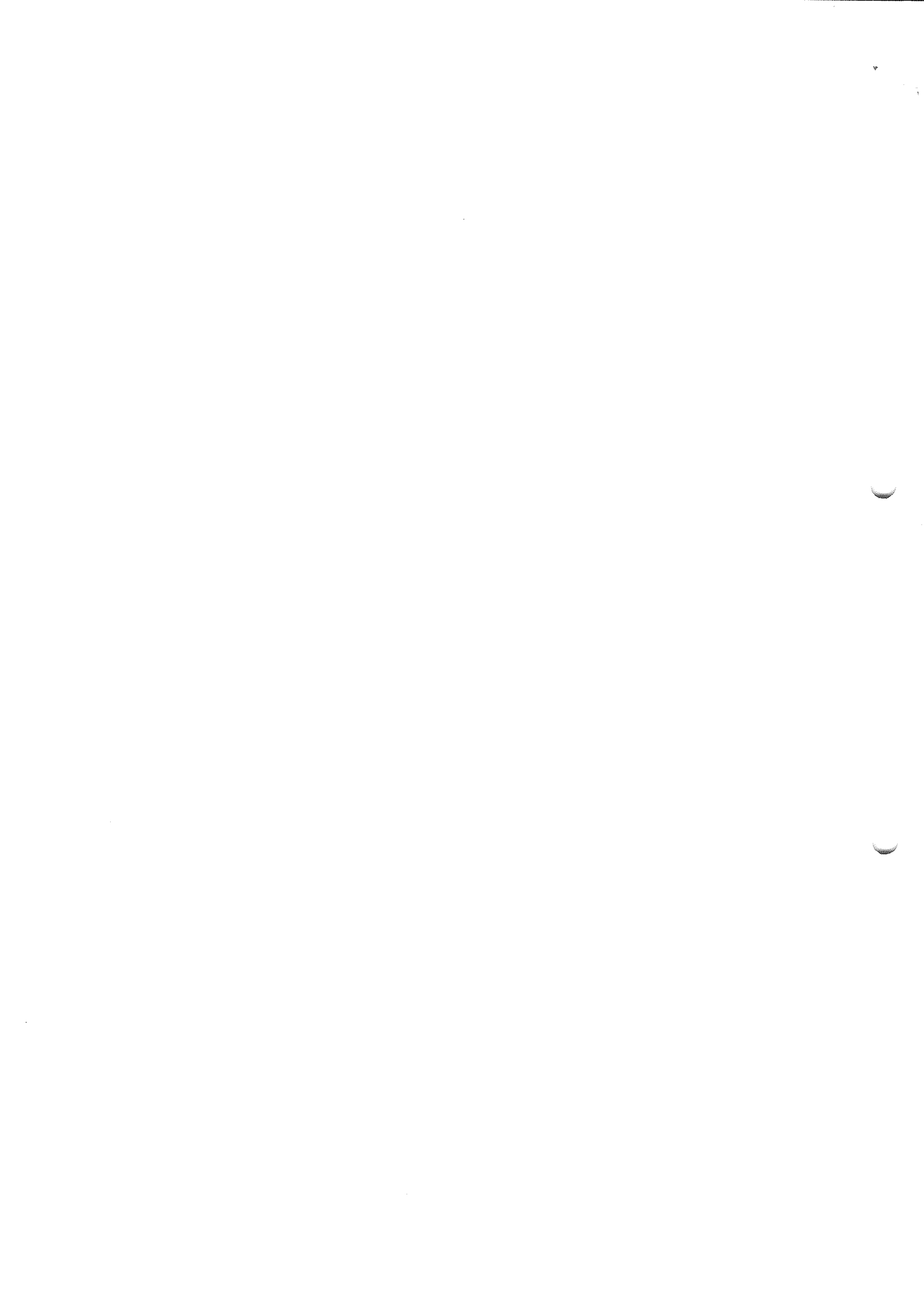
**Nome ou razão social do fornecedor:** STRAND PROJETO E CONSTRUCAO LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 34,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.700,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 98.5398%



# Edital nº PCE 15/2024

Última atualização 24/07/2024

**Local:** Cascavel/PR **Órgão:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

**Unidade compradora:** 36001 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 24/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/07/2024 08:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 06/08/2024 09:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 35607532000176-1-000033/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

## Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Combate a Incêndio

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 257.770,46

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

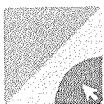
R\$ 152.611,09

| Itens  | Arquivos                         | Atas de Registro de Preço | Histórico               |                      |          |
|--------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição                        | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 6      | RECARGA DE EXTINTOR POS BC 50 KG | 8                         | R\$ 440,00              | R\$ 3.520,00         |          |
| 7      | RECARGA DE EXTINTOR POS BC 200KG | 16                        | R\$ 874,00              | R\$ 13.984,00        |          |
| 8      | RECARGA DE EXTINTOR AP 10 L      | 75                        | R\$ 62,25               | R\$ 4.668,75         |          |
| 9      | RECARGA DE EXTINTOR 04KG ABC     | 156                       | R\$ 85,00               | R\$ 13.260,00        |          |
| 10     | RECARGA DE EXTINTOR ABC 8KG      | 32                        | R\$ 134,33              | R\$ 4.298,56         |          |

Exibir: 6-10 de 44 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos sancionados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados e com o auxílio do comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

10

11

12

R\$ 180.00  
PÁGINA  
160/24  
662

|    |  |    |           |            |  |
|----|--|----|-----------|------------|--|
| 26 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S2 DUPLA FACE 15CM X 30CM, EM PVC, ANTICHAMA, FOTOLUMINESCENTE, COM INSTALAÇÃO | 10 | R\$ 18.00 |            |  |
| 27 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S3 15CM X 30CM, EM PVC, ANTICHAMA, FOTOLUMINESCENTE, COM INSTALAÇÃO            | 10 | R\$ 18.00 | R\$ 180.00 |  |
| 28 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S8 15CM X 30CM, EM PVC, ANTICHAMA, FOTOLUMINESCENTE, COM INSTALAÇÃO            | 8  | R\$ 18.00 | R\$ 144.00 |  |
| 29 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S9 15CM X 30CM, EM PVC, ANTICHAMA, FOTOLUMINESCENTE, COM INSTALAÇÃO            | 8  | R\$ 18.00 | R\$ 144.00 |  |
| 30 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S12 15CM X 30CM, EM PVC, ANTICHAMA, FOTOLUMINESCENTE, COM INSTALAÇÃO           | 6  | R\$ 17.75 | R\$ 106.50 |  |

Exibir: 26-30 de 44 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.132/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atestado comum.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

ORÇÃO 070 9006

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

16/07/2021

\* Obs.: Placas não vende nas mudadas (S2, S3, S12)

4

1

2

# Edital nº 4/2024

Última atualização 19/03/2024

Local: Não-Me-Toque/RS Órgão: MUNICÍPIO DE NAO-ME-TOQUE Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87613519000123-1-000073/2024 Fonte: MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

## Justificativa da Modalidade Presencial:

Conforme anexos do Edital do Pregão Presencial nº 04/2024

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Extintores de Incêndio e as respectivas placas indicativas, luminárias de emergência, placas e itens de sinalização de prevenção de incêndio, bem como, a futura prestação dos serviços de manutenção níveis I, II e III, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 110.413,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 109.905,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

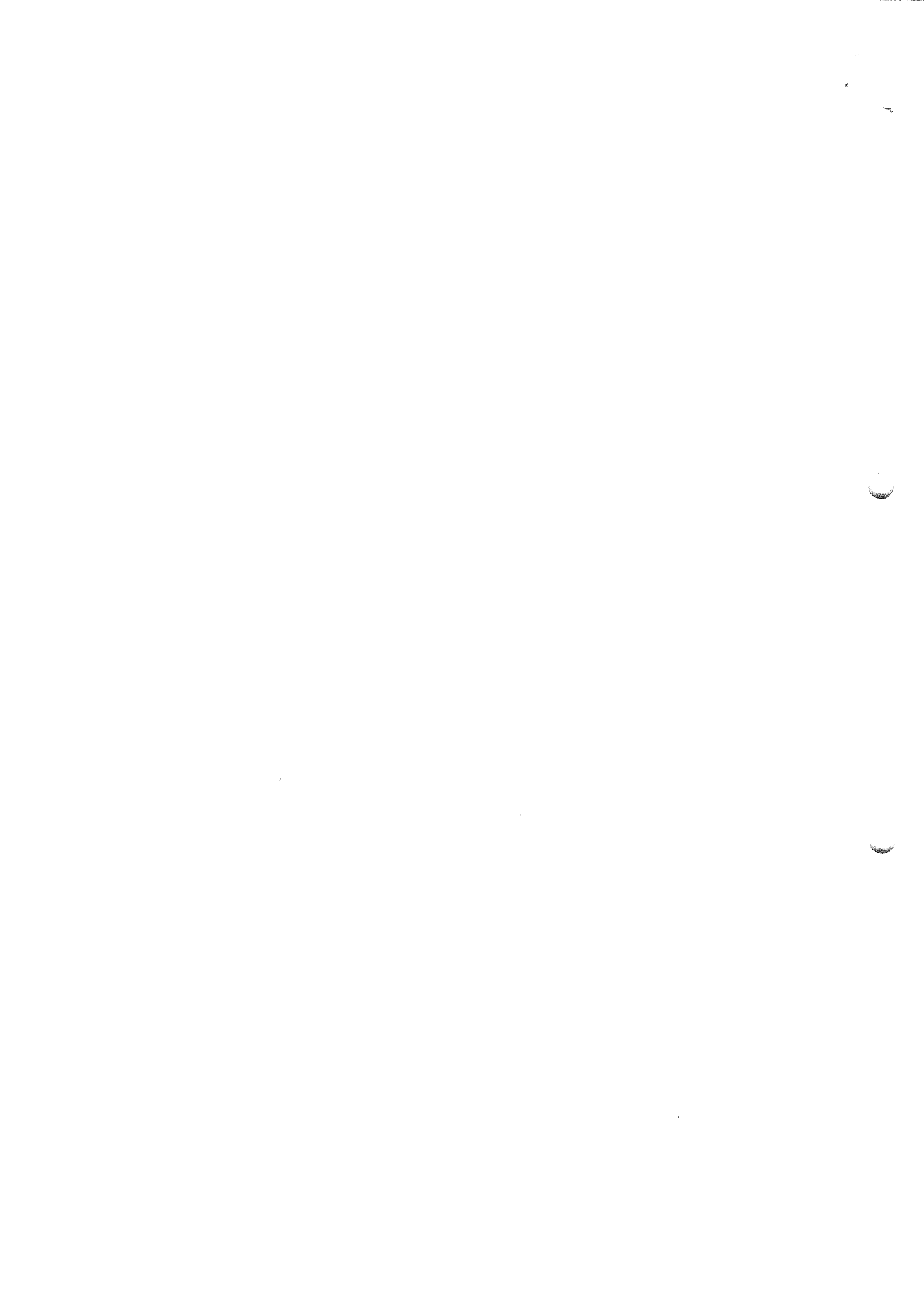
Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado ↕

Detalhar

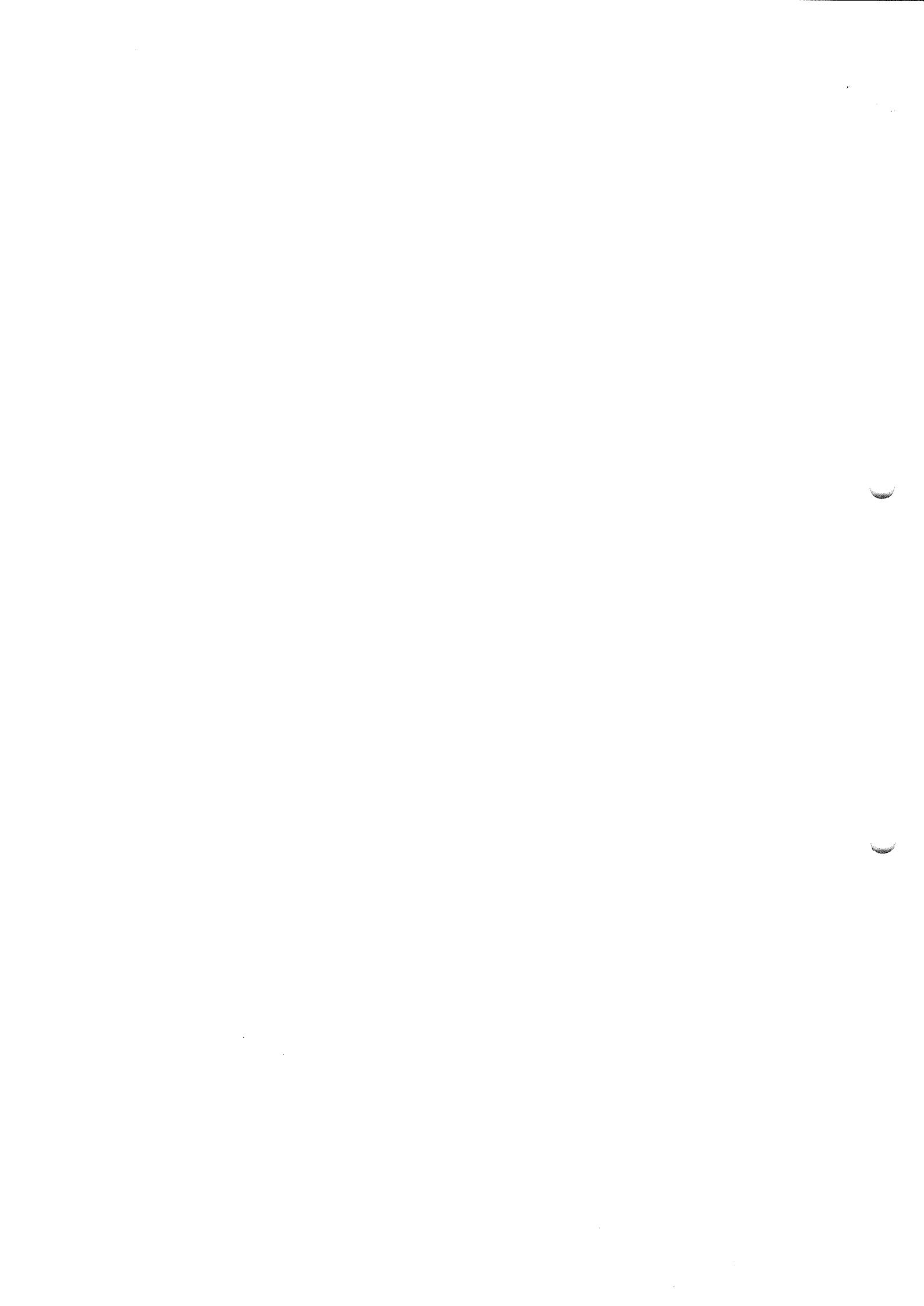




|    |   |     |           |              |   |
|----|---|-----|-----------|--------------|---|
| 41 | <p>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SINALIZADOR DO AGENTE EXTINTOR: FOTOLUMINESCENTE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 16820 E DA RT CBMRS Nº12/2022, ALTA CAPACIDADE DE RADIAÇÃO LUMINOSA. DIMENSÕES 20CMX8 CM. EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA. IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA, RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE FOGO, NÃO INFLAMÁVEL E AUTOEXTINGUÍVEL. NÃO RADIATIVA. ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO: GARANTIA DE CINCO (05) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO, COM AS SEQUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EXTINTOR DE PÓ ABC (N2), EXTINTOR DE PÓ BC (N5).</p> | 100 | R\$ 15.67 | R\$ 1.567.00 | ② |
| 42 | <p>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - EXTINTOR DE INCÊNDIO (E5). ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 16820 E DA RT CBMRS Nº12/2022. ALTA CAPACIDADE DE RADIAÇÃO LUMINOSA. DIMENSÕES 20CMX20CM. EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA. IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA, RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE FOGO, NÃO INFLAMÁVEL E AUTOEXTINGUÍVEL, NÃO RADIATIVA. ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO: GARANTIA DE CINCO (05) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO, FORMA QUADRADA, FUNDO VERMELHO. PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE</p>   | 100 | R\$ 18,01 | R\$ 1.801.00 | ② |
| 43 | <p>PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - PROIBIDO FUMAR (P1): ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 16820 E DA RT CBMRS Nº12/2022, ALTA CAPACIDADE DE RADIAÇÃO LUMINOSA, DIÂMETRO 20CM. EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA. IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA, RESISTENTE AOS RAIOS UV, RESISTENTE FOGO, NÃO INFLAMÁVEL E AUTOEXTINGUÍVEL. NÃO RADIATIVA. ISENTO DE</p>   | 20  | R\$ 17,37 | R\$ 347,40   | ② |

PROPOSTA Nº 100/24  
PÁGINA 03/03

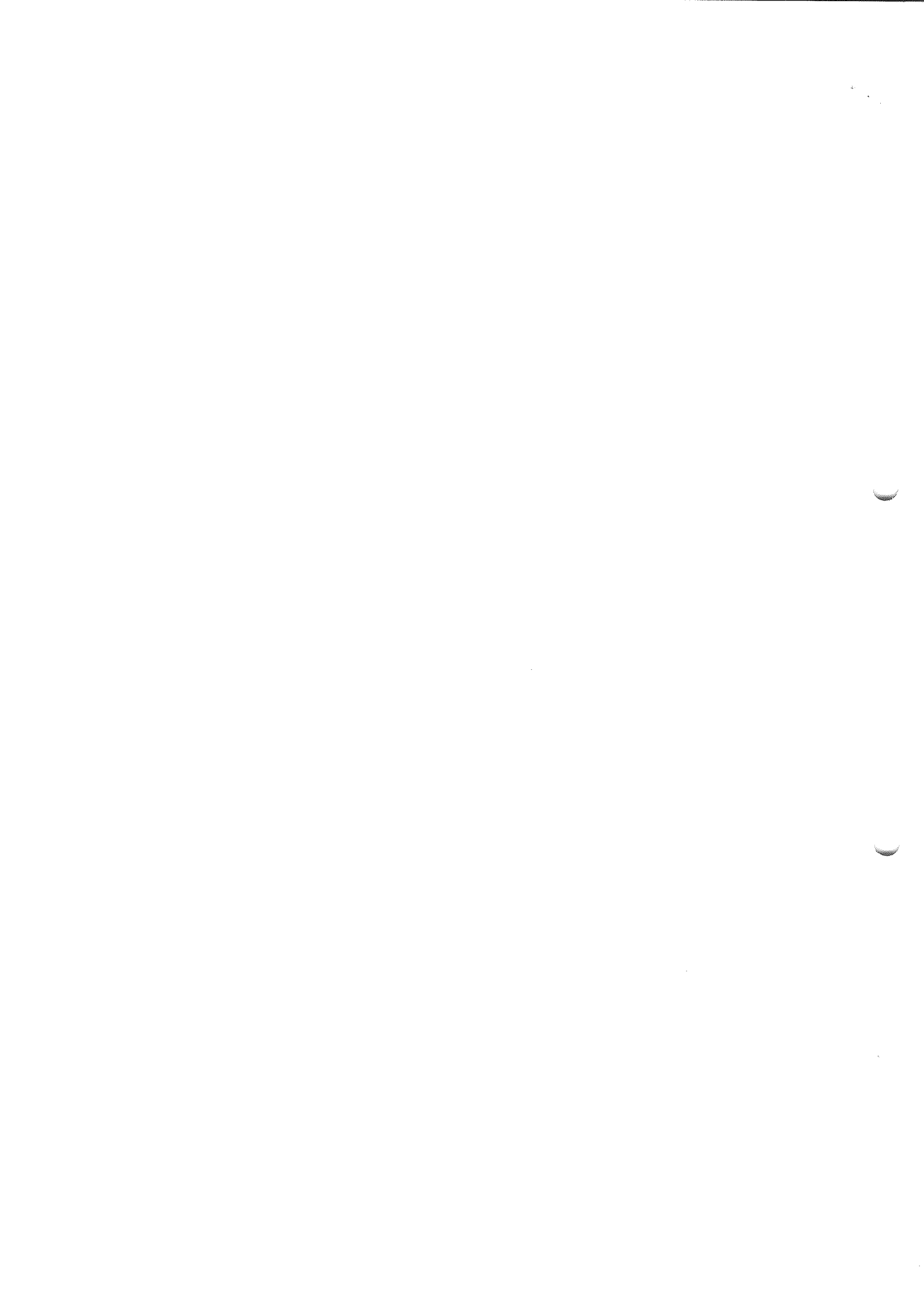
\*Obs.: Peças não estão nas medidas solicitadas



FÓSFORO E CHUMBO:  
GARANTIA DE CINCO (05)  
ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS  
CORES DE IMPRESSÃO.  
FORMA CIRCULAR. FUNDO  
BRANCO OU  
FOTOLUMINESCENTE.  
PICTOGRAMA PRETO. FAIXA  
CIRCULAR E BARRA  
DIAMETRAL VERMELHA

160/24  
09 P

|    |  |     |           |              |   |
|----|--|-----|-----------|--------------|---|
| 44 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S1 E S2): ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 16820 E DA RT CBMRS Nº12/2022. ALTA CAPACIDADE DE RADIAÇÃO LUMINOSA, DIMENSÕES 30CMX15CM. EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA. IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA. RESISTENTE AOS RAIOS UV. RESISTENTE FOGO, NÃO INFLAMÁVEL E AUTOEXTINGUÍVEL, NÃO RADIATIVA, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO: GARANTIA DE CINCO (05) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO. FORMA RETANGULAR. FUNDO VERDE. PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE.    | 100 | R\$ 17,31 | R\$ 1.731,00 | ② |
| 45 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SAÍDA DE EMERGÊNCIA (S12): ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 16820 E DA RT CBMRS Nº12/2022. ALTA CAPACIDADE DE RADIAÇÃO LUMINOSA, DIMENSÕES 30CMX15CM. ALTURA DA LETRA > 65MM. EM PVC RÍGIDO FOTOLUMINESCENTE, COM SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA. IMPRESSÃO POR SERIGRAFIA. RESISTENTE AOS RAIOS UV. RESISTENTE FOGO, NÃO INFLAMÁVEL E AUTOEXTINGUÍVEL, NÃO RADIATIVA, ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO: GARANTIA DE CINCO (05) ANOS SEM ALTERAÇÃO DAS CORES DE IMPRESSÃO, FORMA RETANGULAR. FUNDO VERDE. PICTOGRAMA E TEXTO FOTOLUMINESCENTE. | 50  | R\$ 17,31 | R\$ 865,50   | ② |



160/24  
70 E

# Aviso de Contratação Direta nº 83/2024

Última atualização 06/08/2024

Local: São Francisco/MG Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO Unidade compradora: 01001 - Prefeitura Municipal de São Francisco

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/03/2024 12:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2024 12:17 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 22679153000140-1-000080/2024 Fonte: CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA

### Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E AFINS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

R\$ 12.400,60 R\$ 12.400,60

| Itens  | Arquivos                                  | Histórico  |                         |                      |          |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| Número | Descrição                                 | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
| 6      | PLACA S8 40 X 20 SAIDA ESC. DESC. DIREITA | 1          | R\$ 9,80                | R\$ 9,80             |          |
| 7      | PLACA S9 40 X 20 SAIDA ESC. DESC. ESO     | 1          | R\$ 9,80                | R\$ 9,80             |          |
| 8      | PLACA S12 40 X 20 SAIDA                   | 6          | R\$ 9,80                | R\$ 58,80            |          |
| 9      | PLACA S13-D 40 X 20 SAIDA + IMAG + SETA   | 1          | R\$ 9,80                | R\$ 9,80             |          |
| 10     | PLACA E2 30 X 30 ALARME INCENDIO          | 4          | R\$ 9,80                | R\$ 39,20            |          |

Exibir: 6-10 de 22 itens Página < >

[← Voltar](#)

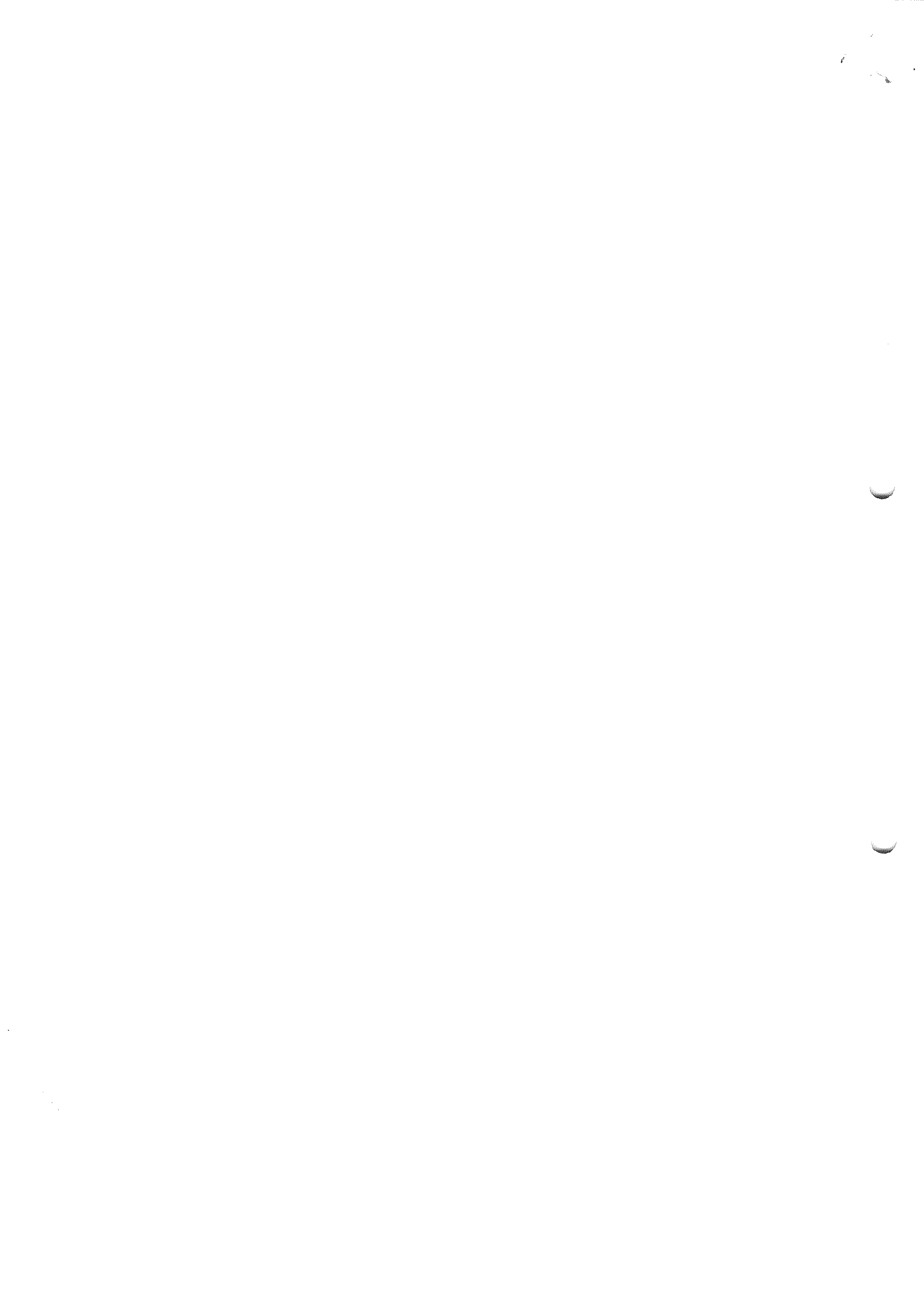


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direte legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



160/24  
920  
Entrar

Última atualização 06/08/2024

Local: São Francisco/MG Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO Unidade compradora: 01001 - Prefeitura Municipal de São Francisco

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/03/2024 12:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/04/2024 12:17 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 22679153000140-1-000080/2024 Fonte: CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E AFINS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 12.400,60 R\$ 12.400,60

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição                              | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | PLACA A2 30 X 30 RISCO INCENDIO        | 2          | R\$ 9,80                | R\$ 19,60            |          |
| 2      | PLACA A5 30 X 30 RISCO CHOQUE ELETRICO | 16         | R\$ 9,80                | R\$ 156,80           |          |
| 3      | PLACA S1 40 X 20 SAIDA DIREITA         | 14         | R\$ 9,80                | R\$ 137,20           |          |
| 4      | PLACA S2 40 X 20 SAIDA ESQUERDA        | 11         | R\$ 9,80                | R\$ 107,80           |          |
| 5      | PLACA S3 40 X 20 SAIDA ACIMA PORTA     | 9          | R\$ 9,80                | R\$ 88,20            |          |

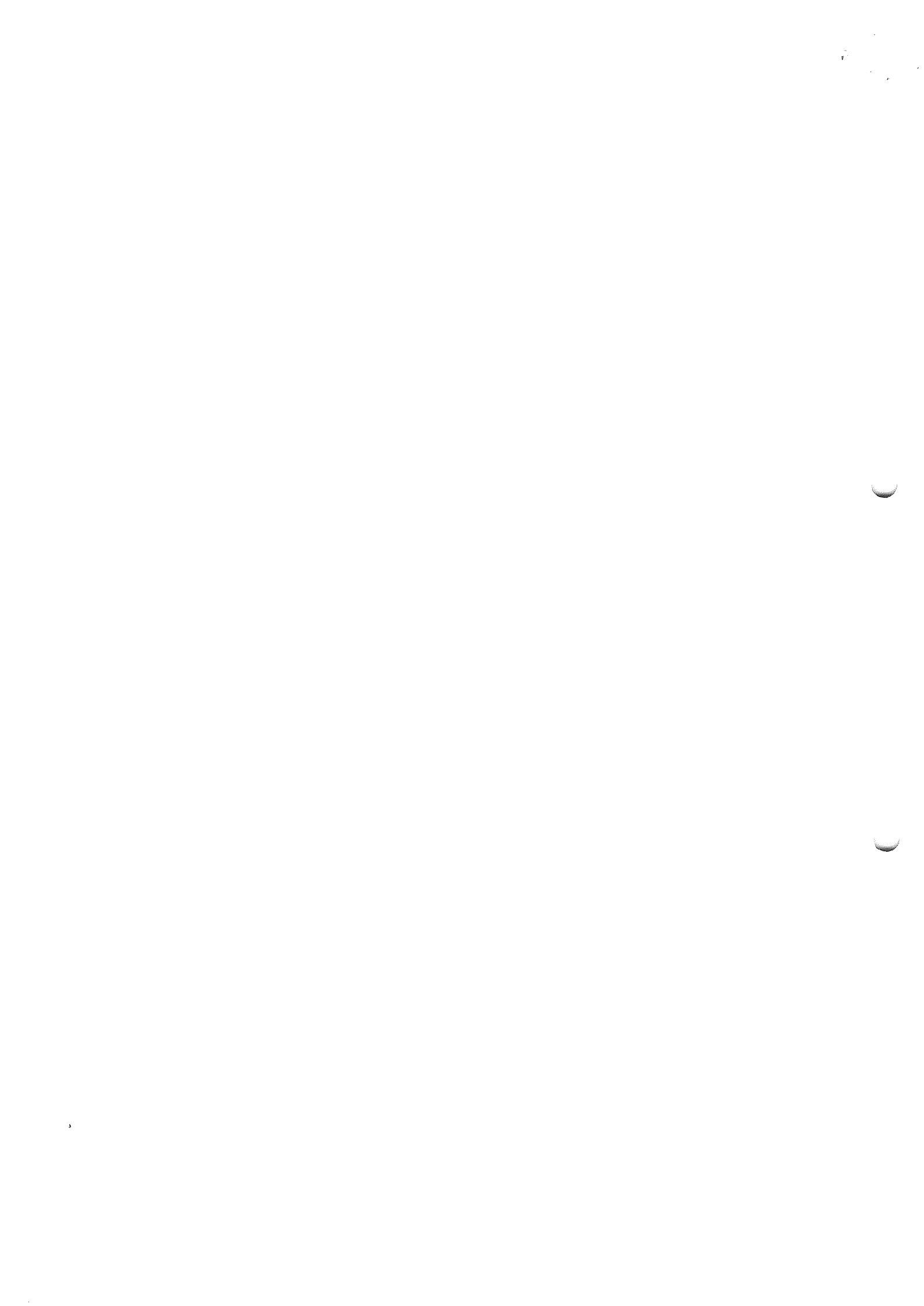
Exibir: 1-5 de 22 itens

Página < >

< Voltar

\*Obs.: Itens não estão as medidas (S2, S3, S12)





o que procura hoje?

# S12

PSAI Tricamada de 1mm  
12 x 24cm



PLACA S12 SAÍDA

De R\$ 6,99 **R\$ 5,99**  
[Mais informações](#)

1

/ 4104

COMPRAR

Calcular frete:

39390-000

OK

| Forma de Envio: | Valor:    | Prazo:                                  |
|-----------------|-----------|---|
| CORREIOS PAC    | R\$ 25,89 | Previsto para 17/10/2024 até 18/10/2024 |
| CORREIOS SEDEX  | R\$ 48,37 | Previsto para 14/10/2024 até 15/10/2024 |
| JADLOG .PACKAGE | R\$ 23,13 | Previsto para 17/10/2024 até 18/10/2024 |
| JADLOG .COM     | R\$ 23,19 | Previsto para 16/10/2024 até 17/10/2024 |

## DESCRIÇÃO GERAL

### Placa S12 Saída

Placa Fotoluminescente Indicativa de Saída de Emergência e Rota de Fuga

CNPJ: 03.600.334/0001-24

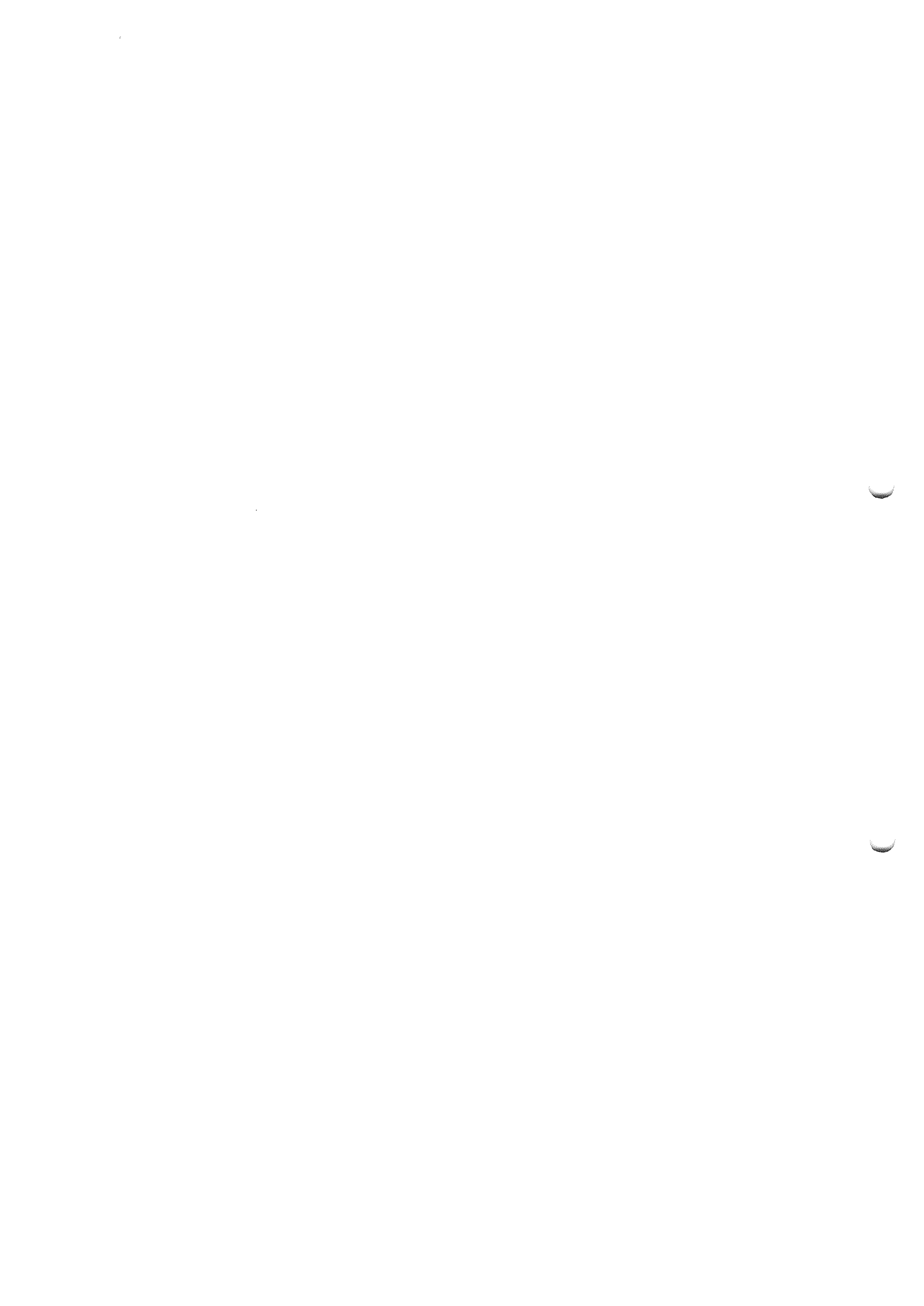
### OBJETIVO:

garantir às pessoas o abandono seguro da edificação em tempo hábil.

### INDICAÇÃO DE USO:

Envie-nos uma mensagem

\*Obs.: Custo muito elevado por conta do frete



# Edital nº 12/2024/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Acessar Contratação

Última atualização 22/04/2024

Local: Lajeado/RS Órgão: MUNICIPIO DE LAJEADO

Unidade compradora: 001 - Coordenadoria Especial de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/02/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/03/2024 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87297982000103-1-000067/2024 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

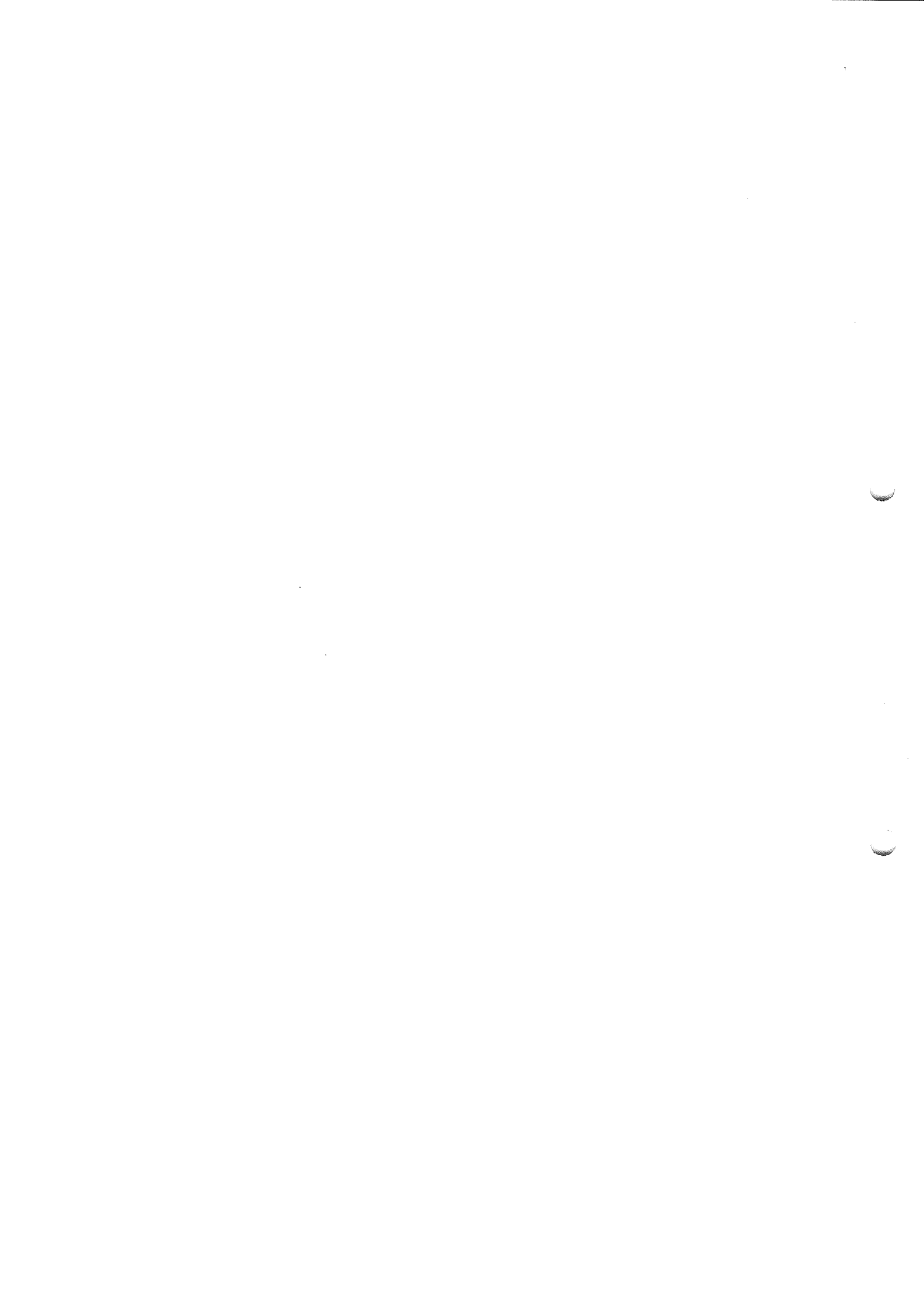
[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA, RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 86.193,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 85.798,40

| Itens  | Arquivos   | Atas de Registro de Preço | Histórico               |                      |          |  |
|--------|--|---------------------------|-------------------------|----------------------|----------|--|
| Número | Descrição  | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |  |
| 6      | Lote 2 - PLACA DE SINALIZACAO-PROIBIDO UTILIZAR ELEVADOR EM CASO DE INCENDIO - ABNT P4 - 15X20CM                 | 20                        | R\$ 9,28                | R\$ 185,60           |          |  |
| 7      | Lote 2 - PLACA DE SINALIZACAO-ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIREITA - ABNT S1 - 15X30CM           | 200                       | R\$ 7,60                | R\$ 1.520,00         |          |  |
| 8      | Lote 2 - PLACA DE SINALIZACAO-ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA ABNT S2 - 15X30CM- ESQUERDA           | 200                       | R\$ 7,60                | R\$ 1.520,00         |          |  |
| 9      | Lote 2 - PLACA DE SINALIZACAO-ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA CIMA - ABNT S3 - 15X30CM         | 200                       | R\$ 7,60                | R\$ 1.520,00         |          |  |
| 10     | Lote 2 - PLACA DE SINALIZACAO-ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA DIREITA/PARA CIMA - ABNT S4 - 15X30CM | 200                       | R\$ 7,60                | R\$ 1.520,00         |          |  |

\* Obs.: Placas não incluem as medidas solicitadas



PROCESO Nº 169/24  
PAGINA 74

# Edital nº PE 81/2024

Última atualização 05/08/2024

Local: Navegantes/SC Órgão: MUNICIPIO DE NAVEGANTES Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/07/2024 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102855000150-1-000051/2024 Fonte: Betha Sistemas

## Objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.177.842,88

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.287.708,20

Itens

Arquivos

Histórico

Número

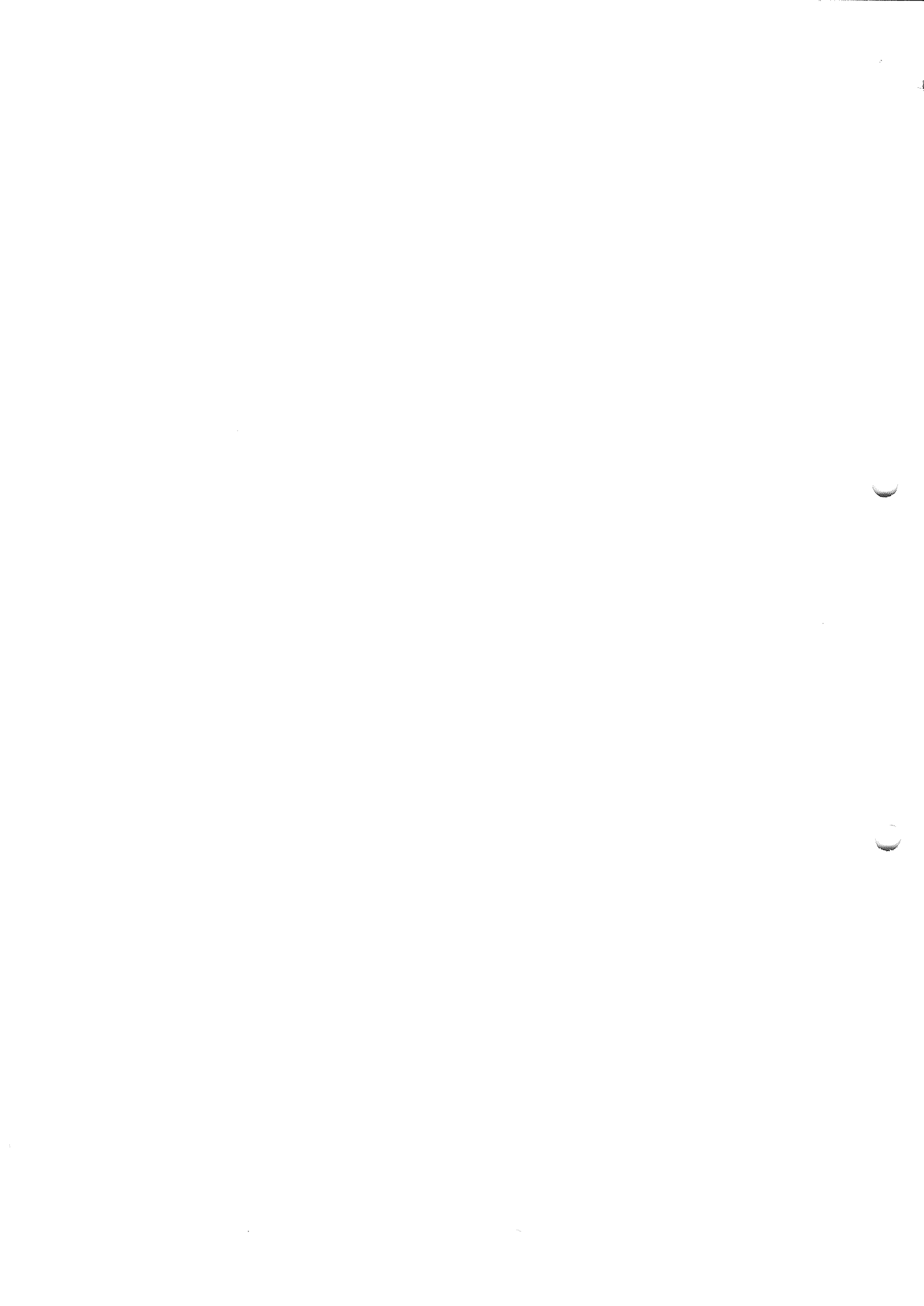
Descrição

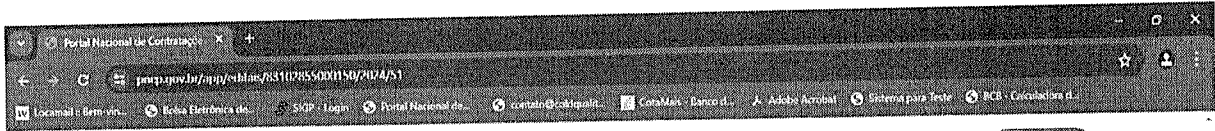
Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalhar





Portal Nacional de Contratações Públicas

Busque no PNCP

Entrar

Qualificado pela ABNT norma NBR 12715 e pelo INMETRO

|   |   |     |            |               |  |
|---|---|-----|------------|---------------|--|
| 4 | Extintor de incêndio portátil, tipo pó pressurizado ABC - carga 6 kg; Extintor de incêndio portátil com 5kg de pó ABC, à base de monofluoreto de trimetila com peso de 5,5 kg; Agente extintor ABC para uso em fogos classes A, B e C; Tapete antiderrapante e antidiscos deslizantes; Equipamentos elétricos; Suporte para e-Reader tipo Leifheit unido em aço de carbono para fixação em parede (COMPLETO); Capacidade máxima 8x A3; Capacidade máxima 6kg; Agente extintor ABC produto deverá ser certificado pela ABNT norma NBR 12715 e pelo INMETRO | 269 | R\$ 269,17 | R\$ 75.8313   |  |
| 5 | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE FOTOLUMINESCENTE 50   | 342 | R\$ 4799   | R\$ 16.412,88 |  |





Margem de Preferência Adicional: Não

Quantidade: 289 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 260,17

Valor total estimado: R\$ 75.189,13

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 44.798.952/0001-78

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#) Nome ou razão social do fornecedor: OSBI EXTINTORES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 289 Valor unitário homologado: R\$ 130,00 Valor total homologado: R\$ 37.570,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 2º Data do resultado da homologação: 05/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 24.504.598/0001-14

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIR

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

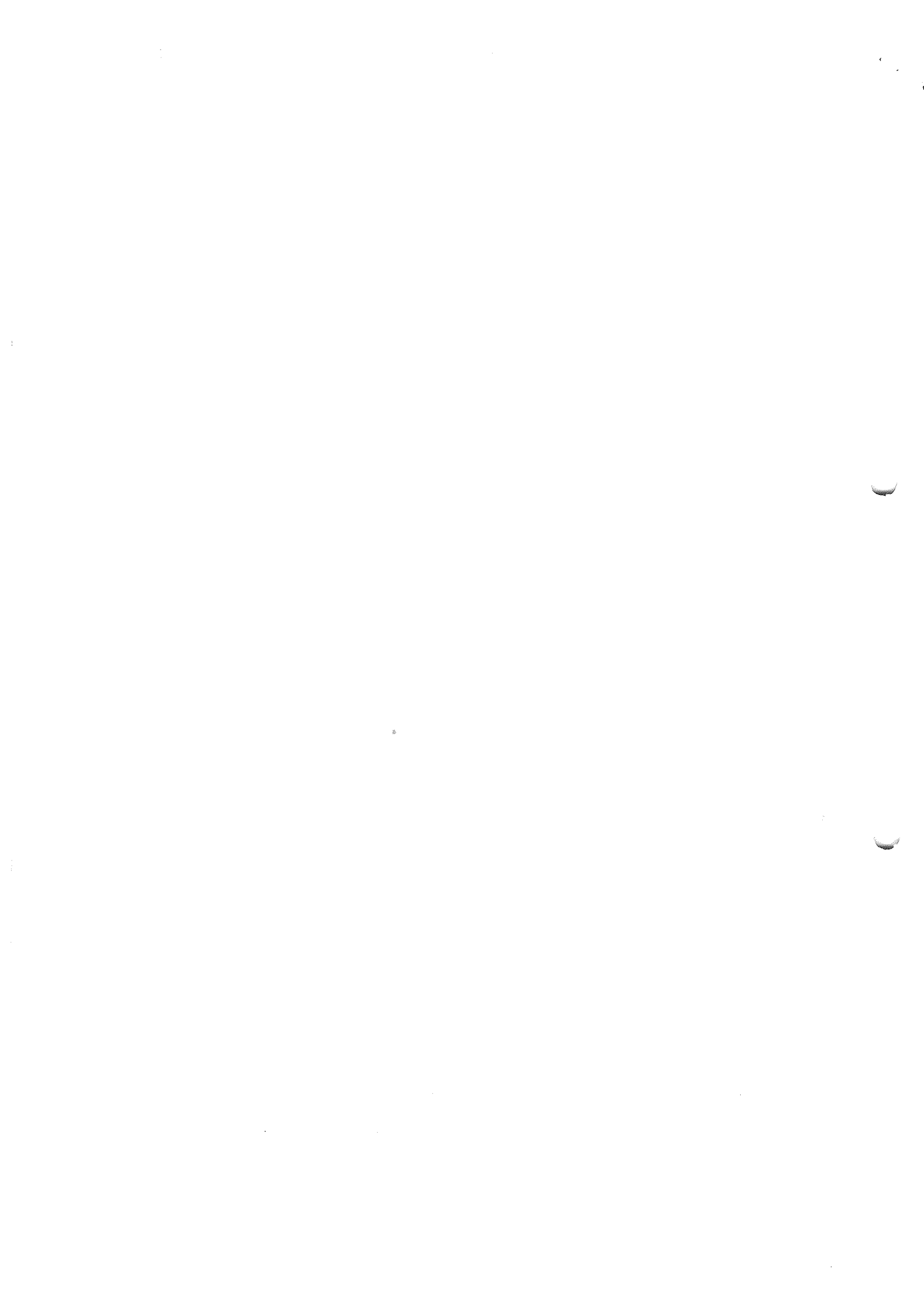
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 0 Valor unitário homologado: R\$ 0,00 Valor total homologado: R\$ 0,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ordem de classificação 3º Data do resultado da homologação: 05/08/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.926.189/0001-20





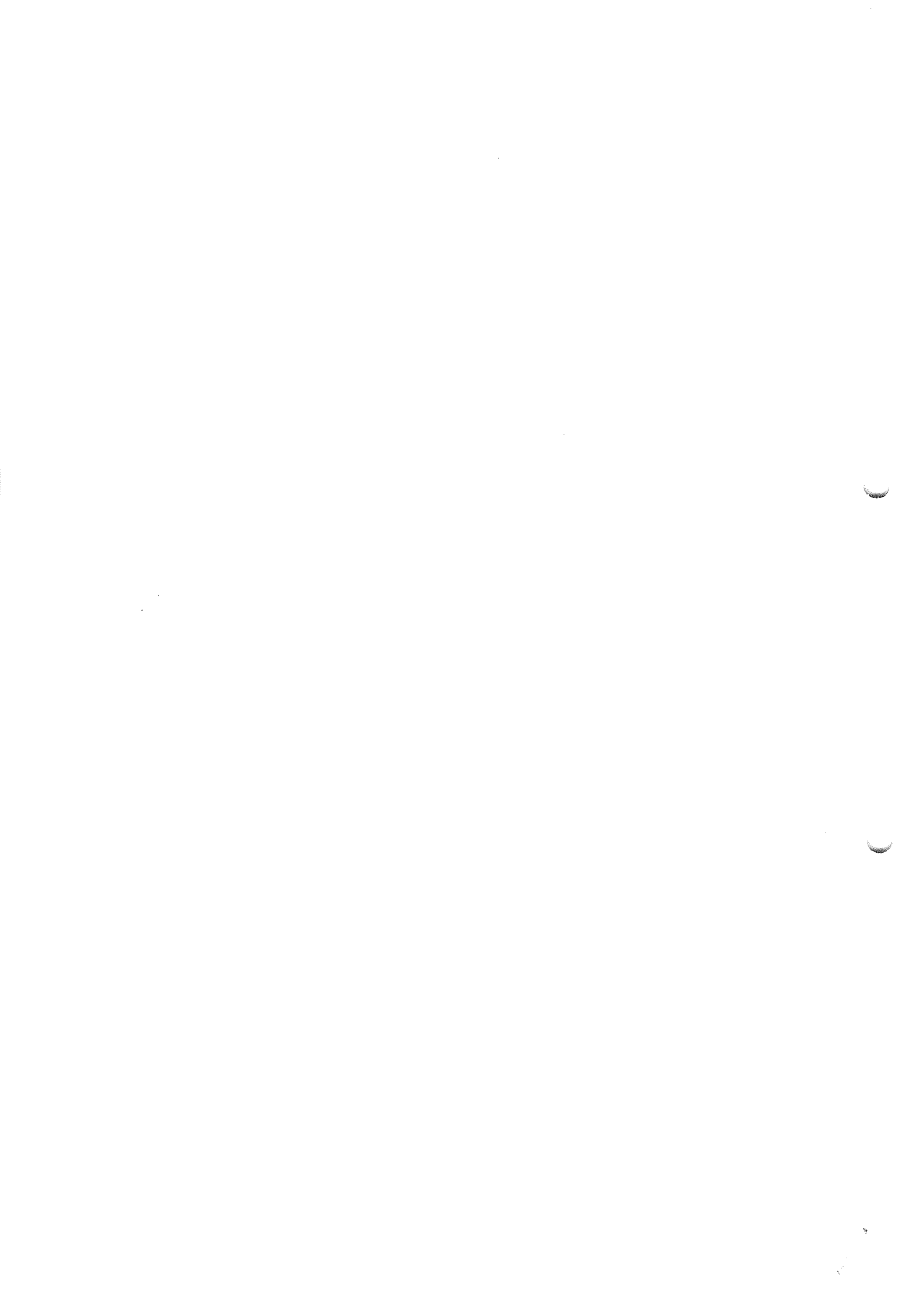
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 427 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| Seq.          | Código | Qtde     | Unidad  | Descrição do Produto  | Qtde Orç. | Menor Valor | Vlr Médio | Valor Estimado |
|---------------|--------|----------|---------|---|-----------|-------------|-----------|----------------|
| 1             | 21850  | 130,0000 | unidade | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC ;;   | 4         | 138,5000    | 155,0825  | 20.160,73      |
| 2             | 27689  | 130,0000 | unidade | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC ;;   | 4         | 138,5000    | 155,0825  | 20.160,73      |
| 3             | 21525  | 70,0000  | unidade | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS ;;  | 4         | 18,8500     | 19,4675   | 1.362,73       |
| 4             | 27932  | 100,0000 | unidade | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR "E5" ;;  | 3         | 9,0000      | 11,2467   | 1.124,67       |
| 5             | 27930  | 150,0000 | unidade | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S12" ;;  | 3         | 9,5000      | 10,4800   | 1.572,00       |
| 6             | 21856  | 100,0000 | unidade | PLACA SINALIZADORA DE PVC" E5", PARA EXTINTOR DE PÓ CLASSE ABC. FUNDO VEMELHO 30X30, PICTORAMA FOTOLUMINESCENTE. ;; | 3         | 9,0000      | 11,2467   | 1.124,67       |
| 7             | 50019  | 100,0000 | Serviço | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L. ;;  | 4         | 44,0000     | 48,5000   | 4.850,00       |
| 8             | 47647  | 200,0000 | serviço | RECARGA DE EXTINTOR DE PO 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC ;;  | 5         | 47,0000     | 51,1100   | 10.222,00      |
| 9             | 50020  | 200,0000 | Serviço | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC ;;  | 5         | 47,0000     | 51,1100   | 10.222,00      |
| 10            | 27928  | 150,0000 | unidade | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S2" ;;  | 3         | 9,5000      | 10,4800   | 1.572,00       |
| 11            | 27929  | 150,0000 | unidade | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S3" ;;  | 3         | 9,5000      | 10,4800   | 1.572,00       |
| 12            | 27931  | 100,0000 | unidade | SINALIZAÇÃO DE SALVAMENTO "M1" ;;   | 3         | 24,9000     | 29,6300   | 2.963,00       |
| 13            | 50018  | 150,0000 | Unidade | SUPORTE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC ;;  | 4         | 3,5000      | 4,0375    | 605,63         |
| <b>Total:</b> |        |          |         |   |           | 508,7500    | 567,9534  | 77.512,14      |

| Fornecedor                                      | Endereço  | CNPJ               | Telefone       | Observação |
|---|---|--------------------|----------------|------------|
| G&C COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA - ME | DEPUTADO PLINIO RIBEIRO , CINTRA, MONTES CLAROS     | 07.434.402/0001-43 | (38) 3223-6672 |            |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO                      | R MONTES CLAROS, CENTRO, SAO FRANCISCO              | 22.679.153/0001-40 |                |            |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | ROD PAPA JOAO PAULO II, SERRA VERDE, BELO HORIZONTE | 16.907.746/0001-13 |                |            |
| MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS                     | PRAAA ANCHIETA, CENTRO, ANTONIO CARLOS              | 82.892.290/0001-90 |                |            |

160/24  
770





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

| Forneecedor   | Endereço   | CNPJ               | Telefone | Observação |
|---|--|--------------------|----------|------------|
| MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA                          | PC RUI BARBOSA, CENTRO, OLIMPIA                                | 46.596.151/0001-55 |          |            |
| MUNICIPIO DE NAVEGANTES   | RUA JOAO EMILIO, CENTRO, NAVEGANTES                            | 83.102.855/0001-50 |          |            |
| MUNICIPIO DE SAO GABRIEL  | R DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, SAO GABRIEL                         | 88.768.080/0001-70 |          |            |
| MUNICIPIO DE TUPANDI  | AVENIDA SALVADOR, CENTRO, TUPANDI                              | 92.122.712/0001-00 |          |            |
| AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR | RUA ERECHIM, CENTRO, CASCAVEL                                  | 35.607.532/0001-76 |          |            |
| MUNICIPIO DE JAGUARIUNA   | RUA ALFREDO BUENO, , JAGUARIUNA                                | 46.410.866/0001-71 |          |            |
| DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO   | SETOR SETOR SETOR BANCARIO NORTE, QUADRA, ASA NORTE, BRASILIA  | 00.375.114/0001-16 |          |            |
| CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA                      | PRACA BELO HORIZONTE, CENTRO, SAO JOAO BATISTA DO GLORIA       | 04.365.429/0001-33 |          |            |
| MUNICIPIO DE BIRIGUI  | R ANHANGUERA, JARDIM MORUMBI, BIRIGUI                          | 46.151.718/0001-80 |          |            |
| MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS  | AVENIDA JORGE LACERDA, CENTRO, VIDAL RAMOS                     | 83.102.376/0001-34 |          |            |
| SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUI                         | RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, CAMBUI                          | 00.460.408/0001-46 |          |            |
| MUNICIPIO DE SERRANA  | RUA DR TANCREDO DE A NEVES, CENTRO, SERRANA                    | 44.229.813/0001-23 |          |            |
| ABA EXTINTORES LTDA   | RUA ODETE MARTINS REGO, NOSSA SENHORA APARECIDA, MONTES CLAROS | 50.270.746/0001-93 |          |            |
| MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS   | PC DR. MARIO LINS, CENTRO, JARDINOPOLIS                        | 44.229.821/0001-70 |          |            |
| CENTER CHAMAS LTDA  | R DAS IMBUJAS, JARDIM SAO PAULO, AMERICANA                     | 42.244.891/0001-71 |          |            |
| BRASIL FIRE EQUIPAMENTOS LTDA                                       | AVENIDA JOAO DIAS MIRANDA, JARDIM ITAUERA II, ITAPOLIS         | 40.886.890/0001-03 |          |            |

BOCAIUVA, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

789  
10/24





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

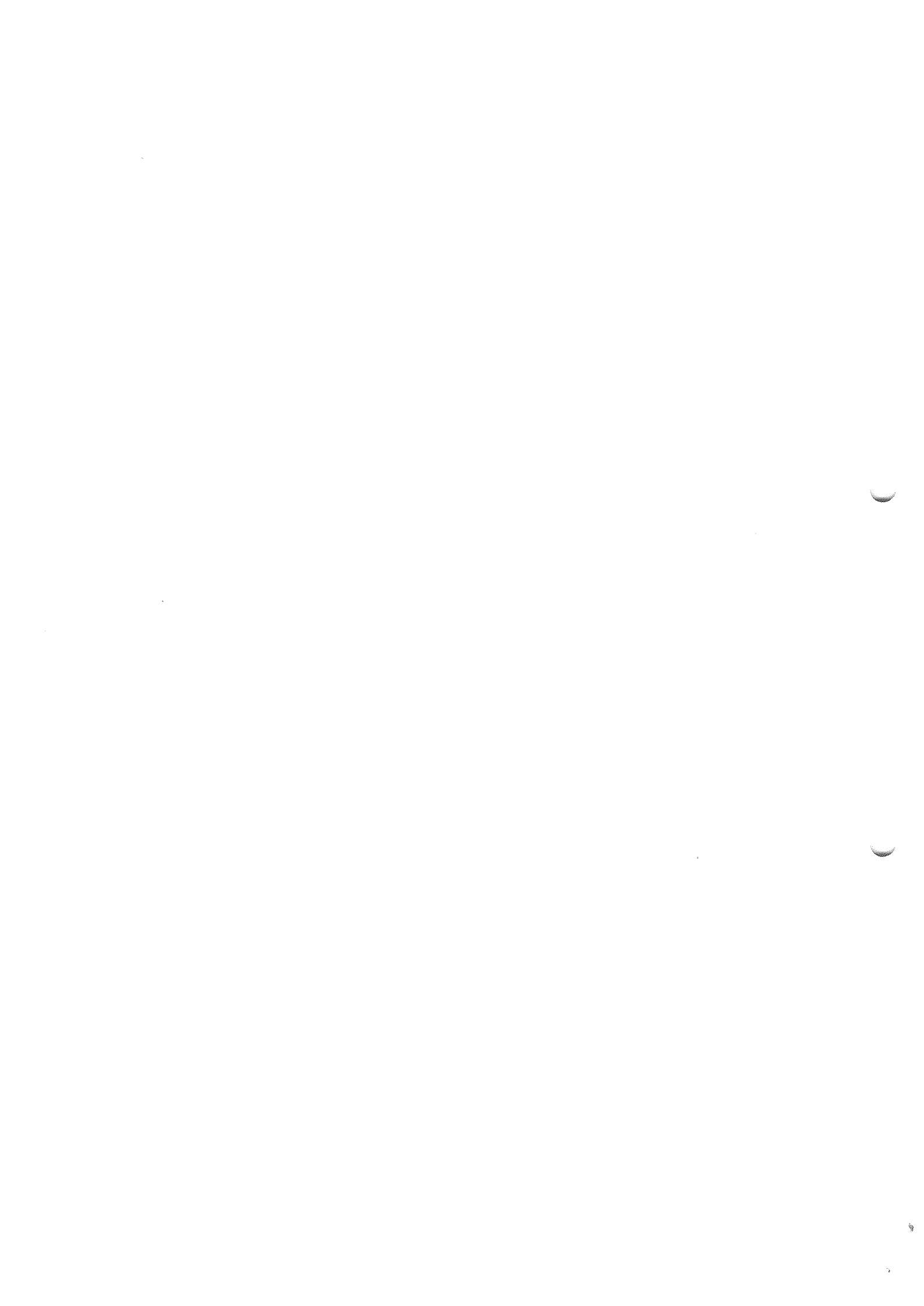
Pesquisa: 427 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| Seq.         | Código | Qtde     | Unidade | Descrição do Produto   | Qtde Orç. | Menor Valor | Vir Mediana | Valor Estimado   |
|--------------|--------|----------|---------|--|-----------|-------------|-------------|------------------|
| 1            | 21850  | 130,0000 | unidade | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC ; ;   | 4         | 138,5000    | 154,4150    | 20.073,95        |
| 2            | 27689  | 130,0000 | unidade | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC ; ;   | 4         | 138,5000    | 154,4150    | 20.073,95        |
| 3            | 21525  | 70,0000  | unidade | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS ; ;  | 4         | 18,8500     | 19,5100     | 1.365,70         |
| 4            | 27932  | 100,0000 | unidade | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR "E5" ; ;  | 3         | 9,0000      | 9,8400      | 984,00           |
| 5            | 27930  | 150,0000 | unidade | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S12" ; ;  | 3         | 9,5000      | 9,9000      | 1.485,00         |
| 6            | 21856  | 100,0000 | unidade | PLACA SINALIZADORA DE PVC" E5", PARA EXTINTOR DE PÓ CLASSE ABC, FUNDO VEMELHO 30X30, PICTORAMA FOTOLUMINESCENTE. ; ; | 3         | 9,0000      | 9,8400      | 984,00           |
| 7            | 50019  | 100,0000 | Serviço | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L ; ;   | 4         | 44,0000     | 47,5000     | 4.750,00         |
| 8            | 47647  | 200,0000 | serviço | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC ; ;  | 5         | 47,0000     | 50,0000     | 10.000,00        |
| 9            | 50020  | 200,0000 | Serviço | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC ; ;  | 5         | 47,0000     | 50,0000     | 10.000,00        |
| 10           | 27928  | 150,0000 | unidade | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S2" ; ;  | 3         | 9,5000      | 9,9000      | 1.485,00         |
| 11           | 27929  | 150,0000 | unidade | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S3" ; ;  | 3         | 9,5000      | 9,9000      | 1.485,00         |
| 12           | 27931  | 100,0000 | unidade | SINALIZAÇÃO DE SALVAMENTO "M1" ; ;   | 3         | 24,9000     | 29,9900     | 2.999,00         |
| 13           | 50018  | 150,0000 | Unidade | SUPORTE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC. ; ;   | 4         | 3,5000      | 4,0500      | 607,50           |
| <b>Total</b> |        |          |         |  |           |             |             | <b>76.293,10</b> |

| Fornecedor                                      | Endereço  | CNPJ               | Telefone       | Observação |
|---|---|--------------------|----------------|------------|
| G&C COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA - ME | DEPUTADO PLINIO RIBEIRO , CINTRA, MONTES CLAROS     | 07.434.402/0001-43 | (38) 3223-6672 |            |
| MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO                      | R MONTES CLAROS, CENTRO, SAO FRANCISCO              | 22.679.153/0001-40 |                |            |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | ROD PAPA JOAO PAULO II, SERRA VERDE, BELO HORIZONTE | 16.907.746/0001-13 |                |            |
| MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS                     | PRAÇA ANCHIETA, CENTRO, ANTONIO CARLOS              | 82.892.290/0001-90 |                |            |
| MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE              | PC RUI BARBOSA, CENTRO, OLIMPIA                     | 46.596.151/0001-   |                |            |

79  
160/24







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

| Fornecedor  | Endereço   | CNPJ               | Telefone | Observação |
|---|--|--------------------|----------|------------|
| OLIMPIA   | PC RUI BARBOSA, CENTRO, OLIMPIA                                | 55                 |          |            |
| MUNICÍPIO DE NAVEGANTES   | RUA JOAO EMILIO, CENTRO, NAVEGANTES                            | 83.102.855/0001-50 |          |            |
| MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL  | R DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, SAO GABRIEL                         | 88.768.080/0001-70 |          |            |
| MUNICÍPIO DE TUPANDI  | AVENIDA SALVADOR, CENTRO, TUPANDI                              | 92.122.712/0001-00 |          |            |
| AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR | RUA ERECHIM, CENTRO, CASCAVEL                                  | 35.607.532/0001-76 |          |            |
| MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA   | RUA ALFREDO BUENO, , JAGUARIUNA                                | 46.410.866/0001-71 |          |            |
| DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO   | SETOR SETOR SETOR BANCARIO NORTE, QUADRA, ASA NORTE, BRASILIA  | 00.375.114/0001-16 |          |            |
| CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA                      | PRACA BELO HORIZONTE, CENTRO, SAO JOAO BATISTA DO GLORIA       | 04.365.429/0001-33 |          |            |
| MUNICÍPIO DE BIRIGUI  | R ANHANGUERA, JARDIM MORUMBI, BIRIGUI                          | 46.151.718/0001-80 |          |            |
| MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS  | AVENIDA JORGE LACERDA, CENTRO, VIDAL RAMOS                     | 83.102.376/0001-34 |          |            |
| SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ                         | RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, CAMBUÍ                          | 00.460.408/0001-46 |          |            |
| MUNICÍPIO DE SERRANA  | RUA DR TANCREDO DE A NEVES, CENTRO, SERRANA                    | 44.229.813/0001-23 |          |            |
| ABA EXTINTORES LTDA   | RUA ODETE MARTINS REGO, NOSSA SENHORA APARECIDA, MONTES CLAROS | 50.270.746/0001-93 |          |            |
| MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS   | PC DR. MARIO LINS, CENTRO, JARDINOPOLIS                        | 44.229.821/0001-70 |          |            |
| CENTER CHAMAS LTDA  | R DAS IMBUÍAS, JARDIM SAO PAULO, AMERICANA                     | 42.244.891/0001-71 |          |            |
| BRASIL FIRE EQUIPAMENTOS LTDA                                       | AVENIDA JOAO DIAS MIRANDA, JARDIM ITAUERA II, ITAPOLIS         | 40.886.890/0001-03 |          |            |

BOCAIUVA, Quinta-feira , 26 de Setembro de 2024

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Página 80/24





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

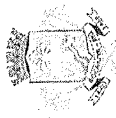
Página 1 de 3

Pesquisa: 427 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| Código | Material/Serviço   | Fornecedor                            | Class. | Qtde     | Preço    | Preço     |
|--------|--|---------------------------------------|--------|----------|----------|-----------|
| 21850  | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC   | MUNICIPIO DE SERRANA                  | 1      | 130,0000 | 138,5000 | 18.005,00 |
| 21850  | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC   | MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE    | 2      | 130,0000 | 143,8300 | 18.697,90 |
| 21850  | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC   | MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS           | 3      | 130,0000 | 165,0000 | 21.450,00 |
| 21850  | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC   | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE  | 4      | 130,0000 | 173,0000 | 22.490,00 |
| 27689  | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC   | MUNICIPIO DE SERRANA                  | 1      | 130,0000 | 138,5000 | 18.005,00 |
| 27689  | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC   | MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE    | 2      | 130,0000 | 143,8300 | 18.697,90 |
| 27689  | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC   | MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS           | 3      | 130,0000 | 165,0000 | 21.450,00 |
| 27689  | EXTINTOR DE PÓ 6KG – CLASSE ABC-CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC   | SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE  | 4      | 130,0000 | 173,0000 | 22.490,00 |
| 21525  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS  | SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE    | 1      | 70,0000  | 18,8500  | 1.319,50  |
| 21525  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS  | MUNICIPIO DE BIRIGUI                  | 2      | 70,0000  | 19,3500  | 1.354,50  |
| 21525  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS  | MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS              | 3      | 70,0000  | 19,6700  | 1.376,90  |
| 21525  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS  | G&C COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES | 4      | 70,0000  | 20,0000  | 1.400,00  |
| 27932  | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR "E5"  | G&C COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES | 1      | 100,0000 | 9,0000   | 900,00    |
| 27932  | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR "E5"  | MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO            | 2      | 100,0000 | 9,8400   | 984,00    |
| 27932  | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTINTOR "E5"  | ABA EXTINTORES LTDA                   | 3      | 100,0000 | 14,9000  | 1.490,00  |
| 27930  | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S12"  | BRASIL FIRE EQUIPAMENTOS LTDA         | 1      | 150,0000 | 9,5000   | 1.425,00  |
| 27930  | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S12"  | ABA EXTINTORES LTDA                   | 2      | 150,0000 | 9,9000   | 1.485,00  |
| 27930  | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S12"  | MUNICIPIO DE SAO GABRIEL              | 3      | 150,0000 | 12,0400  | 1.806,00  |
| 21856  | PLACA SINALIZADORA DE PVC" E5", PARA EXTINTOR DE PO CLASSE ABC, FUNDO VEMELHO 30X30, PICTORAMA G&C COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTE. |                                       | 1      | 100,0000 | 9,0000   | 900,00    |

160/24  
819





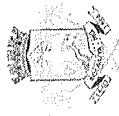
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Pesquisa: 427 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| Código | Material/Serviço   | Fornecedor                              | Class. | Qtde     | Preço   | Preço     |
|--------|--|---|--------|----------|---------|-----------|
| 21856  | PLACA SINALIZADORA DE PVC" E5", PARA EXTINTOR DE PÓ CLASSE ABC, FUNDO VEMELHO 30X30, PICTORAMA FOTOLUMINESCENTE. | MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO              | 2      | 100,0000 | 9,8400  | 984,00    |
| 21856  | PLACA SINALIZADORA DE PVC" E5", PARA EXTINTOR DE PÓ CLASSE ABC, FUNDO VEMELHO 30X30, PICTORAMA FOTOLUMINESCENTE. | ABABA EXTINTORES LTDA                   | 3      | 100,0000 | 14,9000 | 1.490,00  |
| 50019  | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L   | MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE      | 1      | 100,0000 | 44,0000 | 4.400,00  |
| 50019  | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L   | MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS             | 2      | 100,0000 | 45,0000 | 4.500,00  |
| 50019  | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L   | CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA DO | 3      | 100,0000 | 50,0000 | 5.000,00  |
| 50019  | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L   | AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE,      | 4      | 100,0000 | 55,0000 | 5.500,00  |
| 47647  | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC  | MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE      | 1      | 200,0000 | 47,0000 | 9.400,00  |
| 47647  | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC  | G&C COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES   | 3      | 200,0000 | 50,0000 | 10.000,00 |
| 47647  | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC  | DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO             | 2      | 200,0000 | 50,0000 | 10.000,00 |
| 47647  | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC  | MUNICIPIO DE JAGUARIUNA                 | 4      | 200,0000 | 53,5500 | 10.710,00 |
| 47647  | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC  | MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS             | 5      | 200,0000 | 55,0000 | 11.000,00 |
| 50020  | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC  | MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE      | 1      | 200,0000 | 47,0000 | 9.400,00  |
| 50020  | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC  | G&C COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES   | 3      | 200,0000 | 50,0000 | 10.000,00 |
| 50020  | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC  | DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO             | 2      | 200,0000 | 50,0000 | 10.000,00 |
| 50020  | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC  | MUNICIPIO DE JAGUARIUNA                 | 4      | 200,0000 | 53,5500 | 10.710,00 |
| 50020  | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC  | MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS             | 5      | 200,0000 | 55,0000 | 11.000,00 |
| 27928  | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S2"  | BRASIL FIRE EQUIPAMENTOS LTDA           | 1      | 150,0000 | 9,5000  | 1.425,00  |

10/24  
820





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**PESQUISA: MAPA DE PREÇOS**

Página 3 de 3

Pesquisa: 427 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| Código | Material/Serviço  | Fornecedor                         | Class. | Qtde     | Preço   | Preço    |
|--------|---|------------------------------------|--------|----------|---------|----------|
| 27928  | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S2"                     | ABA EXTINTORES LTDA                | 2      | 150,0000 | 9,9000  | 1.485,00 |
| 27928  | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S2"                     | MUNICIPIO DE SAO GABRIEL           | 3      | 150,0000 | 12,0400 | 1.806,00 |
| 27929  | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S3"                     | BRASIL FIRE EQUIPAMENTOS LTDA      | 1      | 150,0000 | 9,5000  | 1.425,00 |
| 27929  | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S3"                     | ABA EXTINTORES LTDA                | 2      | 150,0000 | 9,9000  | 1.485,00 |
| 27929  | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S3"                     | MUNICIPIO DE SAO GABRIEL           | 3      | 150,0000 | 12,0400 | 1.806,00 |
| 27931  | SINALIZAÇÃO DE SALVAMENTO "M1"                                  | ABA EXTINTORES LTDA                | 1      | 100,0000 | 24,9000 | 2.490,00 |
| 27931  | SINALIZAÇÃO DE SALVAMENTO "M1"                                  | CENTER CHAMAS LTDA                 | 2      | 100,0000 | 29,9900 | 2.999,00 |
| 27931  | SINALIZAÇÃO DE SALVAMENTO "M1"                                  | MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS          | 3      | 100,0000 | 34,0000 | 3.400,00 |
| 50018  | SUPORTE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC | MUNICIPIO DE TUPANDI               | 1      | 150,0000 | 3,5000  | 525,00   |
| 50018  | SUPORTE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC | AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, | 2      | 150,0000 | 4,0000  | 600,00   |
| 50018  | SUPORTE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC | MUNICIPIO DE NAVEGANTES            | 3      | 150,0000 | 4,1000  | 615,00   |
| 50018  | SUPORTE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PÓ 6KG - CLASSE ABC | MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS          | 4      | 150,0000 | 4,5500  | 682,50   |

160/24  
830





## JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

### 1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### 3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

#### 3.1. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. *Nos esforçamos na pesquisa pelo portal onde obtemos êxitos na maioria das pesquisas onde atendesse ao descritivo da secretaria solicitante.*

#### 3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.3. *Nos esforçamos em pesquisar os itens no portal onde não obtemos êxito.*

#### 3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.5. *Orçamos por sítios eletrônicos especializados no comércio desses itens para compor o processo.*

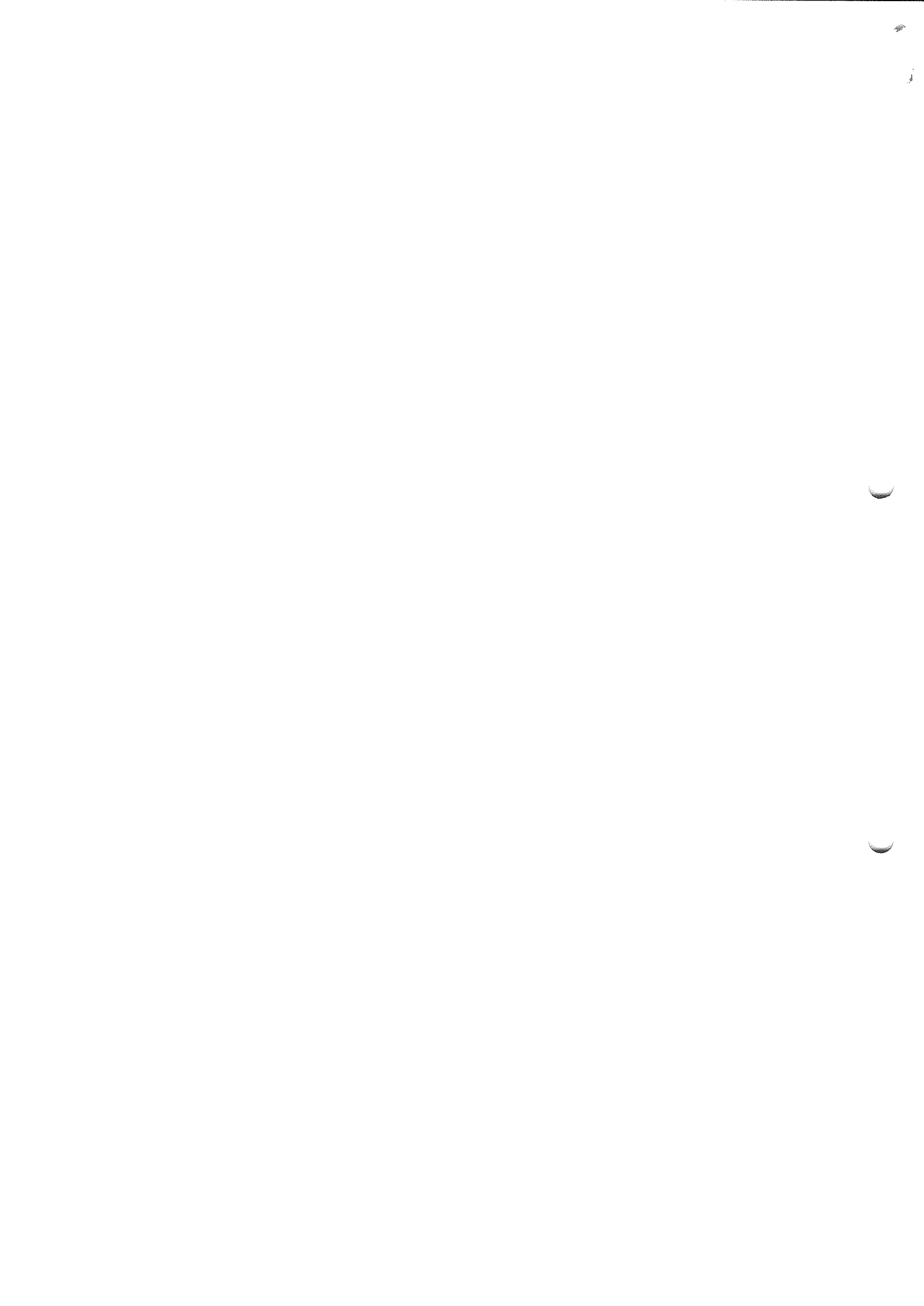
#### 3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.7. *Foi necessária a pesquisa com fornecedores especializados para finalizar as pesquisas.*

#### 3.8. DO RESUMO

3.8.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

| PARÂMETRO DE BUSCA                                 | QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS |
|--|---------------------------------|
| 1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) | 16                              |



|  |    |
|--|----|
| 2. Contratações similares feitas pela Administração Pública      | 00 |
| 3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos | 02 |
| 4. Pesquisa direta com fornecedores                              | 02 |

### 3.9. DOS ANEXOS

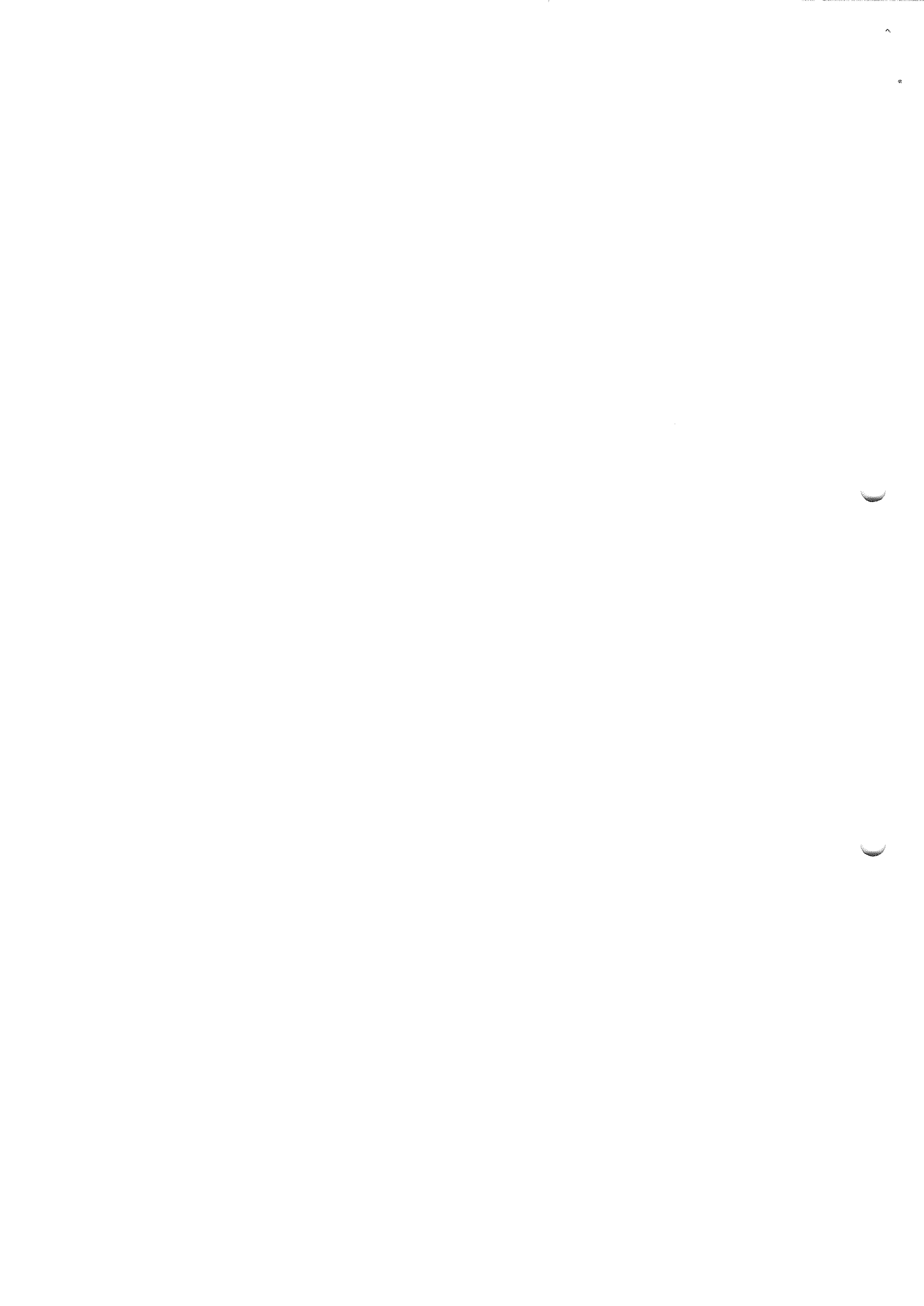
3.9.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.9.2. Método estatístico; Levando em consideração o princípio da economia sugerimos considerar o preço **médio** para os itens; 03, 12 e 13. E **mediana** para os itens; 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. Conforme demonstrado na pesquisa de preço 427.

Bocaiuva/MG, 07 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
William Duarte

M





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

160/24  
86 P

## **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à análise para a aquisição de extintores de incêndio, recarga de extintores, placas sinalizadoras e luminárias de emergência para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Bocaiuva.

A aquisição se dá em razão da necessidade de prevenção contra incêndio e constitui-se numa obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da portaria nº 237 de 03/10/2000 do INMETRO, publicada no Diário Oficial da União em 05/10/2000 e normas referentes a extintores de incêndio: NBR 12693/NBR 9443/NBR 9444/NBR 2992/NBR 11716/NBR 13485/NBR 10721/NBR 12962/NBR 11715/NBR 11751/NBR 11762, NR-23 e, ainda:

O fornecimento dos referidos produtos é imprescindível para a manutenção das atividades nas unidades de ensino, segurança pessoal e de patrimônio sendo a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo atendimento e monitoramento das ações em todas as redes municipais de ensino. Em razão disso, a aquisição e recarga de extintores de incêndio, conforme determinado em normas é um serviço essencial para a execução das demandas administrativas da secretaria e continuidade do adequado funcionamento dos equipamentos segurança da Secretaria e das Unidades Educacionais localizados na Zona Rural e Urbana do Município.

A aquisição além de estar alinhada com as normas e regulamentações de segurança vigentes considerando que os contratos anteriores já foram encerrados, sendo que, a falta da manutenção e recarga desses extintores pode acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio das

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

Unidades, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público e aos servidores e usuários.

Dessa forma, torna-se necessário a aquisição dos itens conforme planejamento elaborado alinhado ao atendimento das demandas básicas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação em seu Documento de Formalização de Demanda (DFD) constante nos autos que é um elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133/2021.

## **2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os produtos Características a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns. Conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Assim, os critérios para a aquisição foram definidos em atendimento aos padrões de qualidade, sustentabilidade, economicidade, eficiência e eficácia com descrições de acordo com os produtos já adquiridos em Registros anteriores e de boa qualidade sem de fato, restringir a competitividade.

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal além de aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis; A NBR 12962 (trata da inspeção, manutenção e recarga dos extintores), NBR 13485 (manutenção de terceiro nível – vistoria - em extintores de incêndio), NBR 11861 (condições mínimas exigíveis para mangueiras de incêndio) e NBR 12779 (Inspeção manutenção e cuidados em mangueiras de incêndio).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

160/24  
880

### **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

A análise de mercado realizada possibilitou identificar a existência de fornecedores atuantes no ramo com equipamentos de qualidade e com as especificações necessárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bocaiúva. Uma vez que a solução se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

Devido a natureza do objeto, o município de Bocaiúva não consegue definir o quantitativo exato que será necessária ao atendimento, mas com a pesquisa identificou-se como solução: A Aquisição de extintores de incêndio, recarga de extintores, placas sinalizadoras e luminárias de emergência por sistema de registro de preços através de pregão eletrônico.

Da solução apresentada, esta é a mais comum a ser considerada no levantamento pela equipe de planejamento é a de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico considerada a mais viável de forma atender necessidades contínuas, durante o período de vigência da ATA, sem implicar em obrigatoriedade de contratação do quantitativo estimado, conforme os art. 82 e 86 da Lei sob o nº14.133, de 1º de abril de 2021.

### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência nas instituições escolares, faz-se necessária a aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação conforme art. 84 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, a Secretaria irá realizar as compras de acordo com a demanda. Além disso, como são produtos que demandam espaço para armazenamento, a compra será realizada de acordo com o cronograma de

M





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

recolhimento dos itens para realizar as recargas e manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações e legislações vigentes.

Das vantagens da solução com o uso do Sistema de Registro de preços é sobre a economicidade e eficiência administrativa e, ainda; o aumento da competitividade e conseqüentemente a economia para o município; evita ter que disponibilizar grandes estruturas para armazenamento de estoque permitindo compras menores, sendo que o município dispõe de poucos espaços; além da economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária.

Assim, após análise da equipe de planejamento a pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras constante nos autos para a solução, conforme documentos anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

A escolha do quantitativo se baseou no levantamento da demanda da gestão administrativa da secretaria em contrato anterior e conforme cronograma de atendimento escolar das instituições sob sua responsabilidade.

**Quadro 1: Quantidade de material/serviço.**

| Item | Descrição   | Unidade | Quant. |
|------|---|---------|--------|
| 1    | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S12" | UN      | 150    |
| 2    | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S2"           | UN      | 150    |
| 3    | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S3"           | UN      | 150    |
| 4    | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS                       | UN      | 70     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

160/24  
90

|    |  |    |     |
|----|--|----|-----|
| 5  | SUPORE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PÓ 6 KG – CLASSE ABC  | UN | 150 |
| 6  | EXTINTOR EM PÓ 6 KG – CLASSE ABC- CAPACIDADE EXTINTORA 3 A- 30 BC  | UN | 130 |
| 7  | EXTINTOR EM PÓ 6 KG – CLASSE ABC- CAPACIDADE EXTINTORA 3 A- 40 BC  | UN | 130 |
| 8  | PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR “E5”   | UN | 100 |
| 9  | PLACA SINALIZADORA DE PVC “ E5”, PARA EXTINTOR DE PÓ CLASSE ABC, FUNDO VERMELHO 30 X30, PICTORAMA FOTOLUMINESCENTE | UN | 100 |
| 10 | SINALIZAÇÃO DE SALVAMENTO “M1”   | UN | 100 |
| 11 | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6 KG- CLASSE ABC- CAPACIDADE EXTINTORA 3A-30BC   | UN | 200 |
| 12 | RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ 6 KG- CLASSE ABC- CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC   | UN | 200 |
| 13 | RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA – 10 L  | UN | 100 |

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação de acordo com cotação realizada pelo setor de compras ficou em **R\$ 76.250,80 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e oitenta centavos)** conforme pesquisas de preços constantes nos autos considerando a mediana para os itens **1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13** e média para os itens **4, 5 e 10** conforme pesquisas constantes nos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

**Quantidade de material/valor da mediana e média.**

| Item | Descrição/Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor mediana | Valor médio | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|-------------|
| 1    | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S12"             | UN      | 150        | 9,90          | -           | 1.485,00    |
| 2    | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S2"                       | UN      | 150        | 9,90          | -           | 1.485,00    |
| 3    | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S3"                       | UN      | 150        | 9,90          | -           | 1.485,00    |
| 4    | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS                                   | UN      | 70         | -             | 19,46       | 1.362,20    |
| 5    | SUORTE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PÓ 6 KG – CLASSE ABC   | UN      | 150        | -             | 4,04        | 606,00      |
| 6    | EXTINTOR EM PÓ 6 KG – CLASSE ABC- CAPACIDADE EXTINTORA 3 A- 30 BC | UN      | 130        | 154,41        | -           | 20.073,30   |
| 7    | EXTINTOR EM PÓ 6 KG – CLASSE ABC- CAPACIDADE EXTINTORA 3 A- 40 BC | UN      | 130        | 154,41        | -           | 20.073,30   |
| 8    | PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR "E5"                                | UN      | 100        | 9,84          | -           | 984,00      |
| 9    | PLACA SINALIZADORA DE PVC " E5", PARA EXTINTOR DE PÓ CLASSE       | UN      | 100        | 9,84          | -           | 984,00      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

160/24  
920

|    |   |    |     |       |       |           |
|----|---|----|-----|-------|-------|-----------|
|    | ABC, FUNDO VERMELHO<br>30 X30, PICTORAMA<br>FOTOLUMINESCENTE                      |    |     |       |       |           |
| 10 | SINALIZAÇÃO DE<br>SALVAMENTO "M1"   | UN | 100 | -     | 29,63 | 2.963,00  |
| 11 | RECARGA DE EXTINTOR<br>DE PÓ 6 KG- CLASSE ABC-<br>CAPACIDADE EXTINTORA<br>3A-30BC | UN | 200 | 50,00 | -     | 10.000,00 |
| 12 | RECARGA DE EXTINTOR<br>DE PÓ 6 KG- CLASSE ABC-<br>CAPACIDADE EXTINTORA<br>3A-40BC | UN | 200 | 50,00 | -     | 10.000,00 |
| 13 | RECARGA DE EXTINTOR<br>DE INCÊNDIO DE ÁGUA<br>PRESSURIZADA – 10 L                 | UN | 100 | 47,50 | -     | 4.750,00  |

### 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação será por item, visto que o objeto em questão é divisível, a opção pode ocorrer com parcelamento de forma a propiciar a ampla participação de licitantes sem perda de economia ou escola além de ser técnica e economicamente viável permitindo a participação de empresas distintas.

### 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição requer serviços de instalação mas o município conta com servidores para execução.

12/00/24  
930



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

## **9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

## **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição de extintores de incêndio, recarga de extintores, placas sinalizadoras e luminárias de emergência para atender as necessidades da secretaria municipal de educação visa manter as áreas do prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares em padrões aceitáveis segundo a legislação de segurança e proteger as pessoas e o patrimônio público em situações de emergência.

O fornecimento é imprescindível para a manutenção dos serviços e substituir os equipamentos a fim de garantir padrões aceitáveis de segurança e garantir o funcionamento seguro de forma preventiva nas unidades de atendimento educacional.

## **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para a celebração da Ata não será necessário a adoção de providências para que a aquisição surta seus efeitos e, ainda quanto a sua fiscalização a Secretaria Municipal de Educação já conta com servidores para o recebimento, instalação e conferência dos itens afim de não exigir capacitação diferenciada.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição do objeto, no que tange aos possíveis impactos ambientais quanto ao descarte dos bens ou resíduos que forem gerados e aos bens que vierem a se tornar inservíveis, serão gerenciados pela empresa detentora da ata.

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

100/24  
94 E

Além disso, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável será priorizado a adoção de práticas sustentáveis com menor impacto na utilização de recursos naturais assim com a adoção de critérios plausíveis praticados no mercado local e nacional.

### **13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A partir da análise do referido Estudo Técnico Preliminar e de acordo com o especificado e pretendido a solução apresentada se mostra tecnicamente fundamentada e alinhada ao cumprimento do planejamento técnico, social, econômica e ambientalmente viável.

### **14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Nome:** Marcelo Brant Carneiro Nunes  
**CPF:** 043.489.476-61  
**Telefone:** 38 99937-3894  
**Cargo:** Secretário Municipal de Educação  
**E-mail:** educacao@bocaiuva.mg.gov.br

**Nome:** Mayra Sabrina de Jesus Silva Oliveira  
**CPF:** 077.494.386-61  
**Telefone:** 38 99828-2216  
**Cargo:** Coordenador de apoio Educacional  
**E-mail:** prof.mayraquimica@gmail.com

**Nome:** Alece Eunice Silva Souza  
**CPF:** 029.136.246-00  
**Telefone:** 38 998238032  
**Cargo:** Coordenador de apoio Educacional  
**E-mail:** alecessouza@gmail.com

Bocaiuva (MG), 18 de outubro de 2024.

100/24  
95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

~~Marcelo Brant Carneiro Nunes  
Secretário Municipal de Educação  
Bocaiúva, MG~~

**Marcelo Brant Carneiro  
Nunes**  
Secretário Municipal De  
Educação

**Mayra Sabrina de Jesus  
Silva Oliveira**  
Coordenador de apoio  
educacional

**Alece Eunice Silva  
Souza**  
Coordenador de apoio  
educacional



100/24  
96E

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO.**

1.1. Registro De Preços visando a aquisição de extintores de incêndio, recarga de extintores, placas sinalizadoras e luminárias de emergência para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação nas condições, características, exigências e prazos abaixo especificados destinados ao suporte às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Bocaiuva nos termos da tabela 1.2 abaixo.

**1.2 Descrição dos itens e quantitativo.**

| Item | Descrição/Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor mediana | Valor médio | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|-------------|
| 1    | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S12"             | UN      | 150        | 9,90          | -           | 1.485,00    |
| 2    | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S2"                       | UN      | 150        | 9,90          | -           | 1.485,00    |
| 3    | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S3"                       | UN      | 150        | 9,90          | -           | 1.485,00    |
| 4    | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS                                   | UN      | 70         | -             | 19,46       | 1.362,20    |
| 5    | SUPORTE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PÓ 6 KG – CLASSE ABC  | UN      | 150        | -             | 4,04        | 606,00      |
| 6    | EXTINTOR EM PÓ 6 KG – CLASSE ABC- CAPACIDADE EXTINTORA 3 A- 30 BC | UN      | 130        | 154,41        | -           | 20.073,30   |
| 7    | EXTINTOR EM PÓ 6 KG –   | UN      | 130        | 154,41        | -           | 20.073,30   |

M





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

|    |   |    |     |       |       |           |
|----|---|----|-----|-------|-------|-----------|
|    | CLASSE ABC-<br>CAPACIDADE EXTINTORA<br>3 A- 40 BC   |    |     |       |       |           |
| 8  | PLACA DE SINALIZAÇÃO<br>EXTINTOR "E5"   | UN | 100 | 9,84  | -     | 984,00    |
| 9  | PLACA SINALIZADORA DE<br>PVC " E5", PARA<br>EXTINTOR DE PÓ CLASSE<br>ABC, FUNDO VERMELHO<br>30 X30, PICTORAMA<br>FOTOLUMINESCENTE | UN | 100 | 9,84  | -     | 984,00    |
| 10 | SINALIZAÇÃO DE<br>SALVAMENTO "M1"   | UN | 100 | -     | 29,63 | 2.963,00  |
| 11 | RECARGA DE EXTINTOR<br>DE PÓ 6 KG- CLASSE ABC-<br>CAPACIDADE EXTINTORA<br>3A-30BC   | UN | 200 | 50,00 | -     | 10.000,00 |
| 12 | RECARGA DE EXTINTOR<br>DE PÓ 6 KG- CLASSE ABC-<br>CAPACIDADE EXTINTORA<br>3A-40BC   | UN | 200 | 50,00 | -     | 10.000,00 |
| 13 | RECARGA DE EXTINTOR<br>DE INCÊNDIO DE ÁGUA<br>PRESSURIZADA – 10 L   | UN | 100 | 47,50 | -     | 4.750,00  |

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A realização de processo licitatório para a aquisição se justifica em face ao interesse público considerando o fator de segurança relativo às instalações das unidades escolares sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bocaiúva visando à diminuição dos riscos à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

300/24  
980

integridade física de estudantes, servidores e demais prestadores de serviços que transitam nos referidos prédios.

2.2 A aquisição possibilitará a reação imediata em caso de incêndio, tornando mais célere as ações relativas à segurança dos usuários. Considerando, ainda, o previsto pela NR-23 que regulamenta a Proteção Contra Incêndios e a NBR 12.693 que regulamenta o Sistema de Proteção por extintor de incêndio, é plenamente justificável a contratação do presente objeto.

2.3 Além disso, a aquisição via Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de extintores, placas sinalizadoras e luminárias de emergência para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação visam a atender à necessidade pública de forma parcelada, assegurando a integridade de todos que frequentam as instalações escolares, assim como o funcionamento das atividades do órgão com segurança além da manutenção da segurança patrimonial dos prédios e equipamentos desta Secretaria.

2.4 Assim, o presente termo de referência traz especificações para adquirir o equipamento, cujas especificações atendam as demandas das instituições escolares e secretaria para otimização e periodicidade dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Bocaiúva.

### **3. DA QUANTIDADE ESTIMADA.**

3.1 Quanto a estimativa de quantidades, considerou-se o número de escolas assim como a ATA do contrato anterior.

### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.**

5.1. O objeto dessa aquisição é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

## **6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**6.1** O fornecimento será parcelado, devendo a empresa entregar os materiais em 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de compras na sede da Prefeitura Municipal adquirente.

**6.2** Os itens deverão ser entregues no prazo e locais indicados, totalmente completos e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

**6.3** A empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação de Bocaiúva, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou por telefone ou e-mail;

**6.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no ATO, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5** Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

**6.6** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.7** As entregas serão realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento dentro do perímetro urbano do município de Bocaiúva/MG.

**6.8** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no ATO, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.9** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.10** As entregas serão realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento, o endereço de entrega poderá ser em qualquer local dentro do perímetro urbano do município de Bocaiúva/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

100/24  
100 €

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.2 Receber os itens, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

7.3 Os equipamentos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a. Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado neste termo de referência.
- b. Entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste termo de referência.
- c. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

7.4 O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo município, no ato da entrega e da Nota Fiscal pela adjudicatária.

7.5 O recebimento definitivo dar-se-á pelo município, após a verificação do cumprimento das especificações dos equipamentos, no termo de referência e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7.6 Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo do veículo, mediante ordem bancária, no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Prefeitura responsável pelo controle e fiscalização.

7.7 A Contratante obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s).

7.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo e seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

**8.2** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da respectiva nota fiscal constando a descrição dos serviços prestados e prazo de garantia;

**8.3.** Constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto e especificações pertinentes;

**8.4.** Constar nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, o peso e a capacidade extintora;

**8.5.** Repor os equipamentos antes instalados na zona rural e urbana;

**8.6.** Garantir os extintores até o prazo indicado pelas normas de regência e durante esse período, prestar assistência técnica, sem qualquer ônus para o contratante, realizando os reparos que se fizerem necessários;

**8.7.** Prestar assistência técnica, no caso de constatação de defeito nos equipamentos, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas;

**8.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.9.** Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com defeitos (manômetro, mangueira, gatilho, difusor, etc);

**8.10.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.11.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.12.** Manter-se, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

100/24  
102 e

**8.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, e;

**8.14.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**8.15.** A empresa poderá utilizar a recarga por critério de reposição/substituição, desde que o estado do extintor reposto seja igual ou superior;

**8.16.** A empresa ganhadora do certame, ao iniciar as recargas, não poderão desprevenir totalmente as instituições escolares e prédio da secretaria, ou seja, não deverão retirar todos os extintores, recomenda-se que retire 50% e posteriormente, após esta parcela estar recarregada, providencie-se a recarga dos demais;

**8.17.** Após o recebimento da Nota do Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, a empresa deverá apresentar um cronograma de recarga dos extintores nas instituições em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;

**8.18.** O recolhimento e a entrega deverá ser feita pela empresa contratada no respectivo endereço indicado pela secretaria.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**9.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**11.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**11.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

## **12. DO PAGAMENTO.**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**12.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

100/24  
104 e

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**12.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

M



100/24  
1050



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

**12.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.14.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. DO REAJUSTE.**

**13.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual na execução.

### **15. DA VIGÊNCIA DA ATA.**

**15.1 -** O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade nos termos do art. 84, caput da lei federal 14.133/2021.

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**16.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

169/24  
1000

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**I - Advertência;**

**II - Multa;**

**III - Impedimento de licitar e contratar;**

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

M



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.4** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**16.5** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



160/24  
108e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

**16.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**16.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.11** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

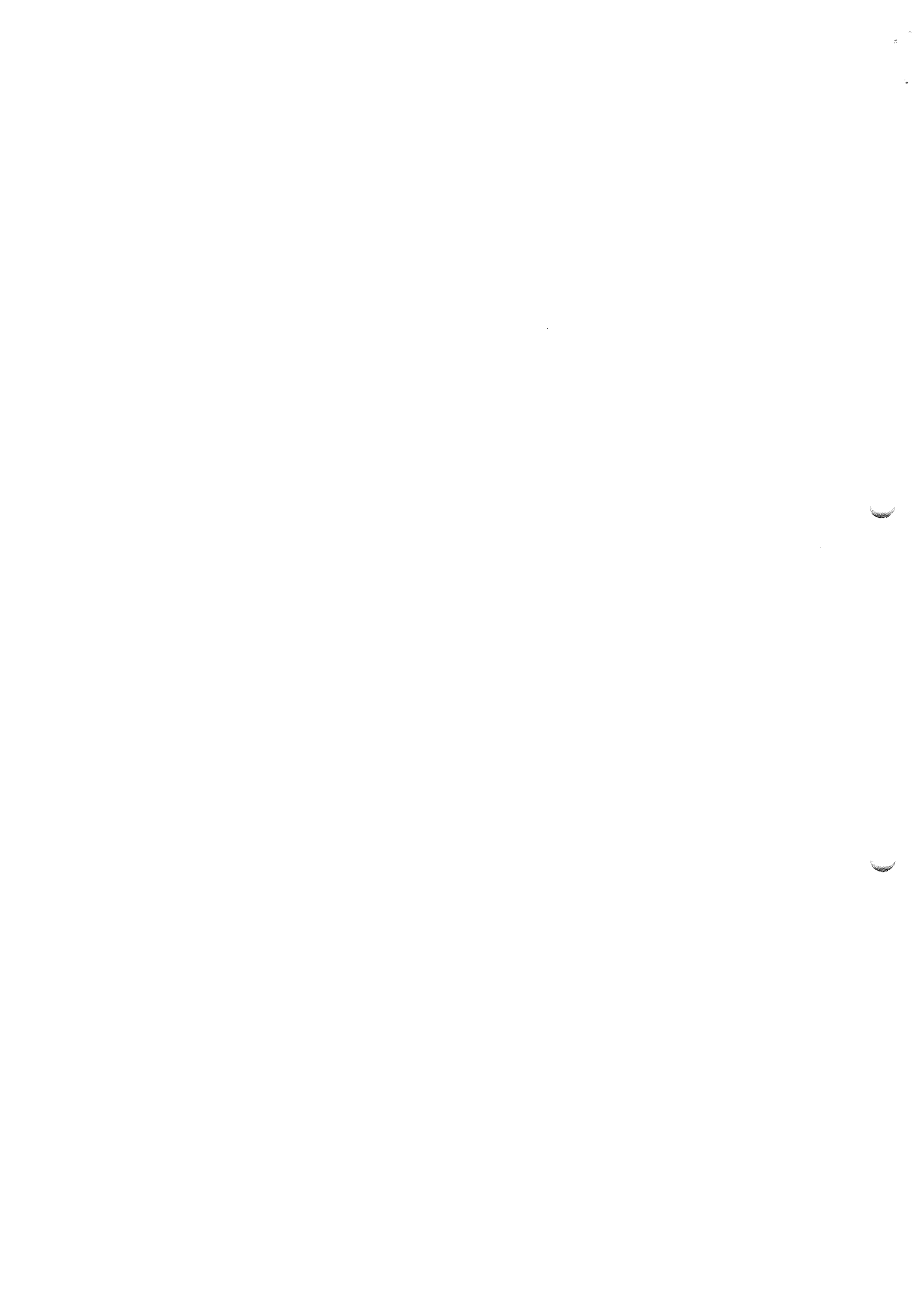
**17 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/  
FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Secretaria Municipal de Educação / SME.

Bocaiúva/MG, 18 de outubro de 2024.

  
Marcelo Brant Carneiro Nunes  
Secretário Municipal de Educação

**Marcelo Brant Carneiro Nunes**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 08/2024





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

100/24  
log e

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito,

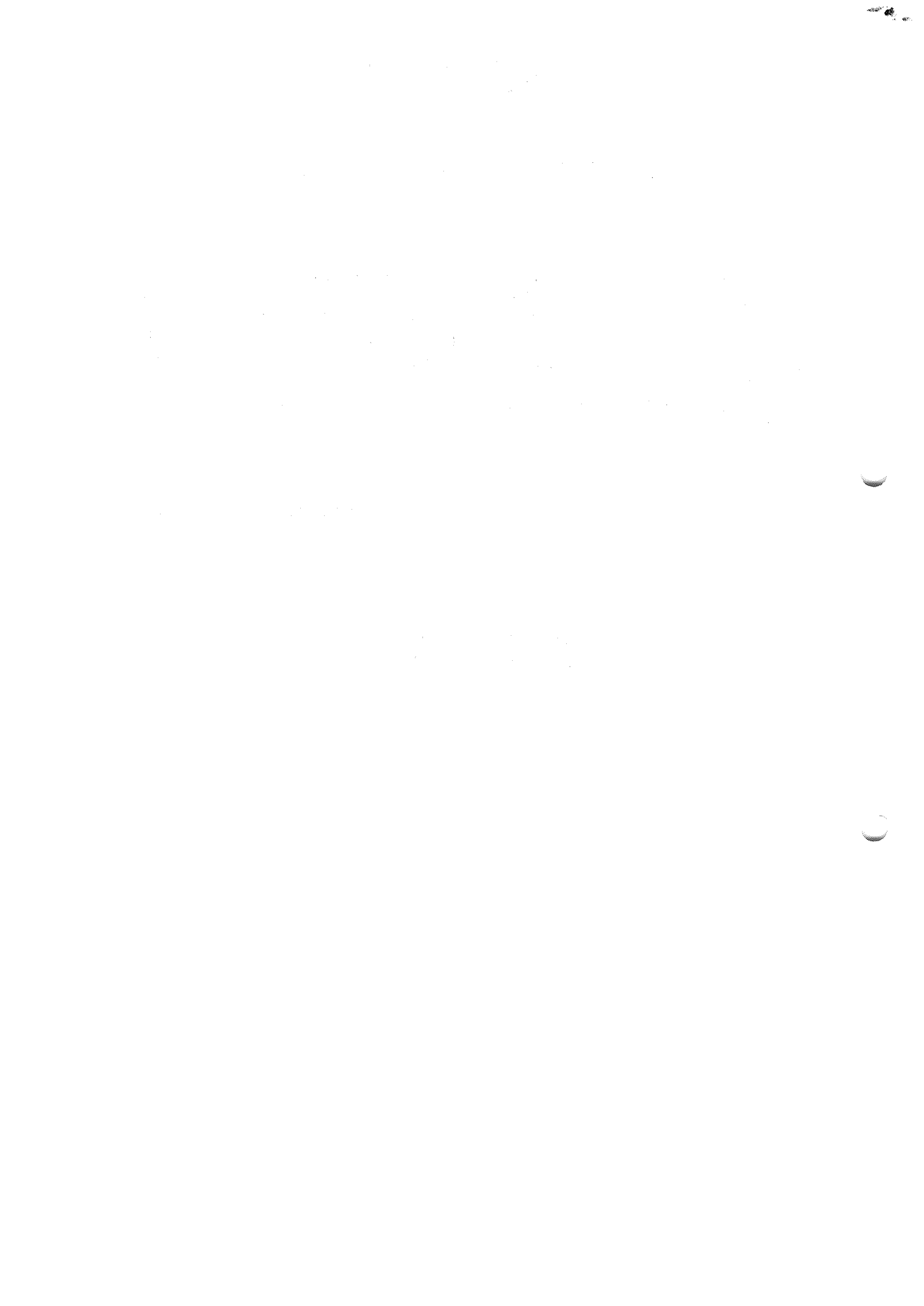
Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 29 de Outubro de 2024.

---

BIANCA SOUZA RODRIGUES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Terça-feira, 29 de Outubro de 2024

  
ROBERTO JAIRO TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0160  
Nº. 0069  
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)  
Data 29/10/2024

BOCAIUVA, Terça-feira, 29 de Outubro de 2024

  
BIANCA SOUZA RODRIGUES  
DIRETOR



1. Introduction  
2. Methodology  
3. Results  
4. Discussion  
5. Conclusion

The study was conducted in a laboratory setting. The participants were recruited from a local university. The data was collected over a period of six months. The results show a significant correlation between the variables studied. The discussion highlights the implications of these findings for future research. The conclusion summarizes the key points of the study.

The findings of this study are consistent with previous research in the field. The methodology used was rigorous and allowed for a detailed analysis of the data. The results provide valuable insights into the relationship between the variables. The discussion further explores the theoretical and practical significance of the findings. The conclusion offers a clear and concise summary of the study's contributions.

In conclusion, this study has provided a comprehensive analysis of the topic. The results are robust and support the hypotheses. The discussion and conclusion provide a clear understanding of the study's findings and their implications. The methodology and data collection process were well-documented and transparent.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## DECLARAÇÃO

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

| Fich | Cód. Orçamentário             | Projeto Atividade                                | Fonte de Recursos                              |
|------|-------------------------------|--|--|
| 322  | 5.1.2.12.361.16.2068.33903000 | Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental   | Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação |
| 329  | 5.1.2.12.361.16.2068.33903900 | Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental   | Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação |
| 393  | 5.1.3.12.365.19.2076.33903000 | Manutenção das Atividades das Creches Municipais | Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação |
| 396  | 5.1.3.12.365.19.2076.33903900 | Manutenção das Atividades das Creches Municipais | Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação |

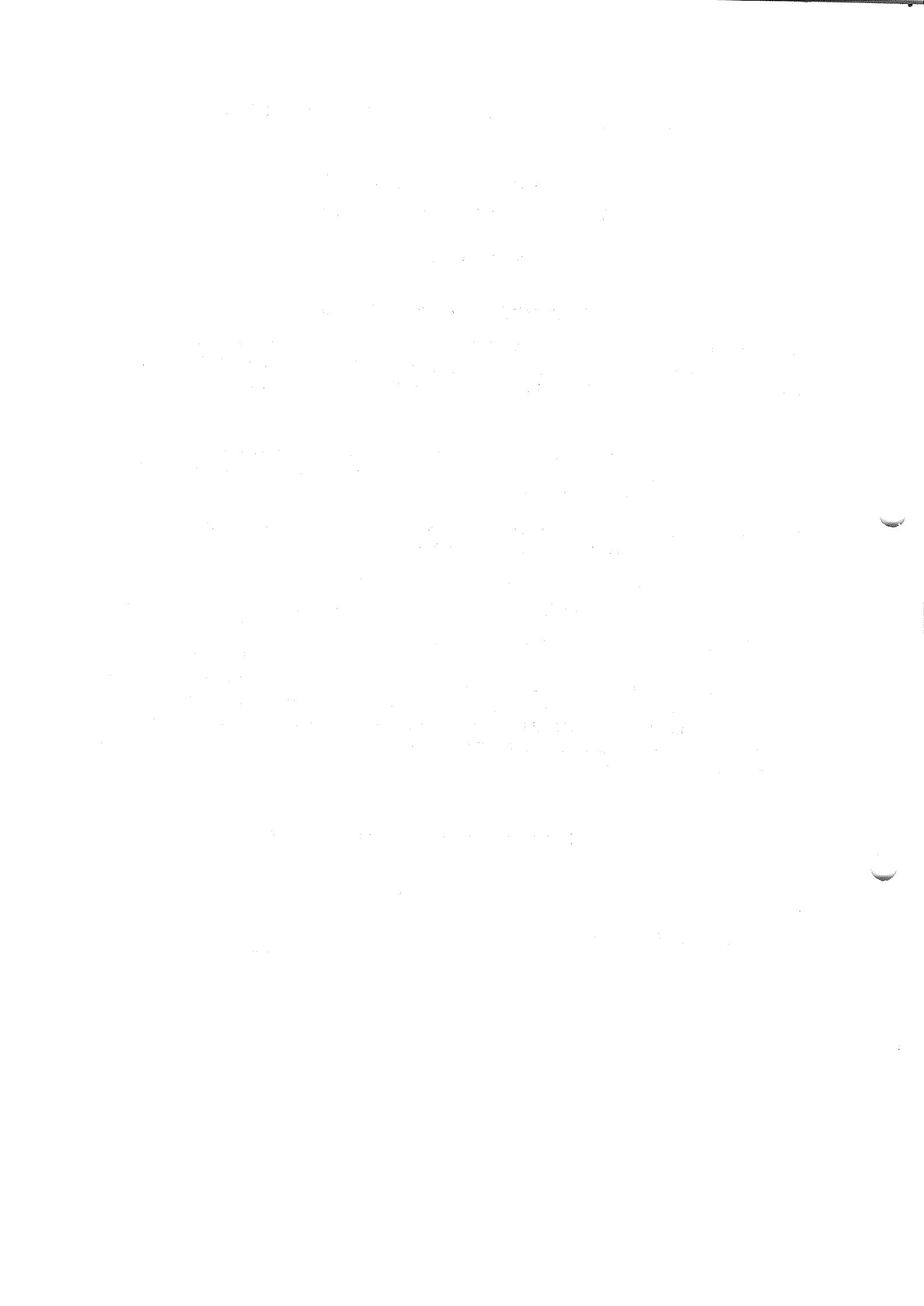
Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 76.252,26, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Terça-feira, 29 de Outubro de 2024

JOAQUIM WALTER NERES

Joaquim Walter Neres  
Secretário Municipal de  
Gestão Orçamentária  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 061/2024

Jairo Silva Gusmão  
Secretário Municipal de  
Fazenda e Planejamento  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 051/2024





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

100/24  
D.22

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Terça-feira, 29 de Outubro de 2024

  
ROBERTO JAIR TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to track the flow of funds and identify any irregularities.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It describes how different types of information are gathered from various sources and how this data is then processed to identify trends and patterns. The text highlights the need for a systematic approach to data collection and analysis to ensure that the information is both accurate and relevant.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data analysis. It discusses how advanced software tools and algorithms have significantly improved the speed and accuracy of data processing. The text also mentions the importance of ensuring that these technologies are properly maintained and updated to keep pace with the ever-changing landscape of data.

4. The fourth part of the document addresses the challenges of data security and privacy. It notes that as the volume of data increases, the risk of unauthorized access and data breaches also grows. The text discusses various strategies and measures that can be implemented to protect sensitive information and ensure that it is only accessible to those who are authorized to view it.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of accurate record-keeping, systematic data collection and analysis, the use of technology, and the need for robust security and privacy measures. The text ends with a statement of confidence in the effectiveness of the proposed methods and a commitment to ongoing research and improvement in the field.



## EDITAL Nº XXX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2024  
PREGÃO Nº 069/2024

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: \_\_/\_\_/2024

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia \_\_/\_\_/2024.

**OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.**

### 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

100/24  
JHR



**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.7.** Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

**4.8.** Serão prioridades de aquisição os itens de cotas reservadas, ressalvadas os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



16/07/24  
LFE

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

160/24  
D&C



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.1.1.** Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, que será o preço máximo a ser pago pela administração.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

160/24  
b20e



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

- 8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.
- 8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



160/24  
125 E

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1220  
160/24



**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.**

**9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.**

**9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.**

**9.7.3.** Ficar facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

## **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



- 9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;**
- 9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8.** Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**





100/24  
124 E

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.**

**9.11.1.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**9.11.2.** Declaração do porte da empresa;

**9.11.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**9.11.4.** Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



100/24  
125

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

160/24  
1226 e



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Conforme previsão do termo de referência.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



100/24  
127

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

100/24  
128



**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

160/24  
L30



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [bocaiuva.mg.gov.br](http://bocaiuva.mg.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO VIII** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO IX** – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Bianca Souza Rodrigues**  
Pregoeira MUNICIPAL



160/24  
13) e

**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| NOME DE FANTASIA:                           |           |       |                              |         |                    |                 |
|---|-----------|-------|------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL:                               |           |       |                              |         |                    |                 |
| CNPJ:                                       |           |       |                              |         |                    |                 |
| INSC. EST.:                                 |           |       |                              |         |                    |                 |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )       |           |       |                              |         |                    |                 |
| ENDEREÇO:                                   |           |       |                              |         |                    |                 |
| BAIRRO:                                     |           |       | CIDADE:                      |         |                    |                 |
| CEP:  |           |       | E-MAIL:                      |         |                    |                 |
| TELEFONE:                                   |           |       | FAX:                         |         |                    |                 |
| CONTATO DA LICITANTE:                       |           |       | TELEFONE:                    |         |                    |                 |
| Nome do responsável pela assinatura da ata: |           |       |                              |         |                    |                 |
| BANCO DA LICITANTE:                         |           |       | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |         |                    |                 |
| Nº DA AGÊNCIA:                              |           |       |                              |         |                    |                 |
| ITENS                                       | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT.                       | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1.  |           |       |                              |         |                    |                 |
| TOTAL POR EXTENSO:                          |           |       |                              |         |                    |                 |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



160/24  
B2e



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Ao  
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

160/24  
134P



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.  
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., ..... DE ..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

160/24  
136 e



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

---

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

---

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 069/2024**, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS  
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE  
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., ..... DE ..... DE 2024.

---

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_**

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., processo licitatório n.º ...../200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para ....., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>EMPRESA:</b>       |           |        |       |                  |             |
|-----------------------|-----------|--------|-------|------------------|-------------|
| <b>CNPJ:</b>          |           |        |       |                  |             |
| <b>ENDEREÇO:</b>      |           |        |       |                  |             |
| <b>REPRESENTANTE:</b> |           |        |       |                  |             |
| <b>E-MAIL:</b>        |           |        |       | <b>TEL.: ( )</b> |             |
| ITENS                 | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL |
|                       |           |        |       |                  |             |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |           |        |       |                  |             |

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



160/24  
139 P

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.3.** O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



100/2024  
1409



**ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE  
SI \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\***

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIR TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| <b>EMPRESA:</b>       |                  |
| <b>CNPJ:</b>          |                  |
| <b>ENDEREÇO:</b>      |                  |
| <b>REPRESENTANTE:</b> |                  |
| <b>E-MAIL:</b>        | <b>TEL.: ( )</b> |

| ITENS               | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----------|--------|-------|----------------|-------------|
| <b>VALOR TOTAL:</b> |           |        |       |                |             |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

#### 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



160/24  
KRE

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



160/24  
143 E

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

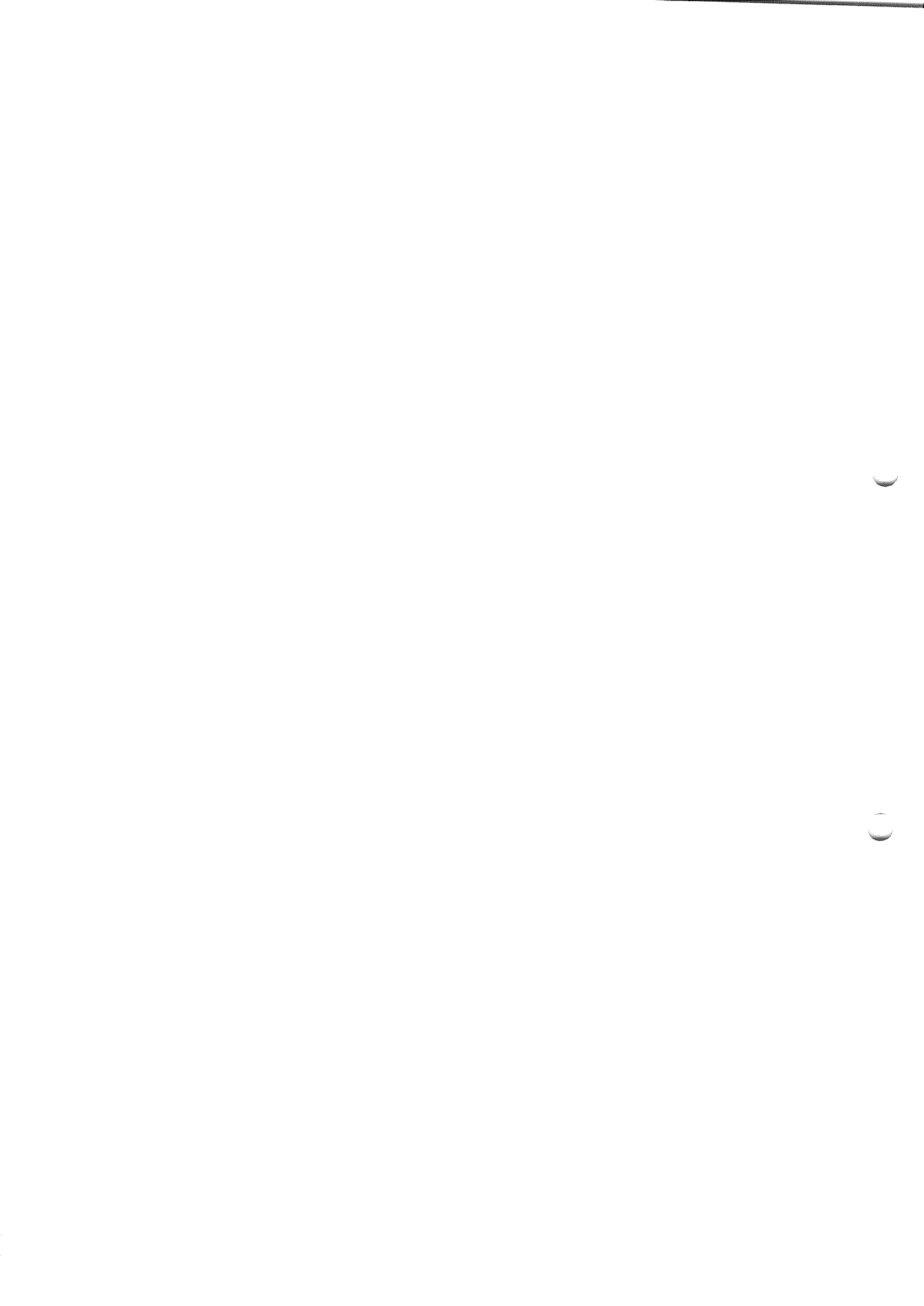
**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

160/24  
1449

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO.

1.1. Registro De Preços visando a aquisição de extintores de incêndio, recarga de extintores, placas sinalizadoras e luminárias de emergência para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação nas condições, características, exigências e prazos abaixo especificados destinados ao suporte às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Bocaiuva nos termos da tabela 1.2 abaixo.

#### 1.2 Descrição dos itens e quantitativo.

| Item | Descrição/Especificação   | Unidade | Quantidade | Valor mediana | Valor médio | Valor Total |
|------|---|---------|------------|---------------|-------------|-------------|
| 1    | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S12"             | UN      | 150        | 9,90          | -           | 1.485,00    |
| 2    | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S2"                       | UN      | 150        | 9,90          | -           | 1.485,00    |
| 3    | SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO "S3"                       | UN      | 150        | 9,90          | -           | 1.485,00    |
| 4    | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS                                   | UN      | 70         |               | 19,46       | 1.362,20    |
| 5    | SUPORTE DE PAREDE DE METAL PARA EXTINTOR DE PÓ 6 KG – CLASSE ABC  | UN      | 150        |               | 4,04        | 606,00      |
| 6    | EXTINTOR EM PÓ 6 KG – CLASSE ABC- CAPACIDADE EXTINTORA 3 A- 30 BC | UN      | 130        | 154,41        | -           | 20.073,30   |
| 7    | EXTINTOR EM PÓ 6 KG –   | UN      | 130        | 154,41        | -           | 20.073,30   |

M

100/24  
1450



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

|    |   |    |     |       |       |           |
|----|---|----|-----|-------|-------|-----------|
|    | CLASSE ABC-<br>CAPACIDADE EXTINTORA<br>3 A- 40 BC   |    |     |       |       |           |
| 8  | PLACA DE SINALIZAÇÃO<br>EXTINTOR "E5"   | UN | 100 | 9,84  | -     | 984,00    |
| 9  | PLACA SINALIZADORA DE<br>PVC " E5", PARA<br>EXTINTOR DE PÓ CLASSE<br>ABC, FUNDO VERMELHO<br>30 X30, PICTORAMA<br>FOTOLUMINESCENTE | UN | 100 | 9,84  | -     | 984,00    |
| 10 | SINALIZAÇÃO DE<br>SALVAMENTO "M1"   | UN | 100 | -     | 29,63 | 2.963,00  |
| 11 | RECARGA DE EXTINTOR<br>DE PÓ 6 KG- CLASSE ABC-<br>CAPACIDADE EXTINTORA<br>3A-30BC   | UN | 200 | 50,00 | -     | 10.000,00 |
| 12 | RECARGA DE EXTINTOR<br>DE PÓ 6 KG- CLASSE ABC-<br>CAPACIDADE EXTINTORA<br>3A-40BC   | UN | 200 | 50,00 | -     | 10.000,00 |
| 13 | RECARGA DE EXTINTOR<br>DE INCÊNDIO DE ÁGUA<br>PRESSURIZADA – 10 L   | UN | 100 | 47,50 | -     | 4.750,00  |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1 A realização de processo licitatório para a aquisição se justifica em face ao interesse público considerando o fator de segurança relativo às instalações das unidades escolares sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bocaiúva visando à diminuição dos riscos à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

100/24  
MCE

integridade física de estudantes, servidores e demais prestadores de serviços que transitam nos referidos prédios.

2.2 A aquisição possibilitará a reação imediata em caso de incêndio, tornando mais célere as ações relativas à segurança dos usuários. Considerando, ainda, o previsto pela NR-23 que regulamenta a Proteção Contra Incêndios e a NBR 12.693 que regulamenta o Sistema de Proteção por extintor de incêndio, é plenamente justificável a contratação do presente objeto.

2.3 Além disso, a aquisição via Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de extintores, placas sinalizadoras e luminárias de emergência para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação visam a atender à necessidade pública de forma parcelada, assegurando a integridade de todos que frequentam as instalações escolares, assim como o funcionamento das atividades do órgão com segurança além da manutenção da segurança patrimonial dos prédios e equipamentos desta Secretaria.

2.4 Assim, o presente termo de referência traz especificações para adquirir o equipamento, cujas especificações atendam as demandas das instituições escolares e secretaria para otimização e periodicidade dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Bocaiúva.

### **3. DA QUANTIDADE ESTIMADA.**

3.1 Quanto a estimativa de quantidades, considerou-se o número de escolas assim como a ATA do contrato anterior.

### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.**

5.1. O objeto dessa aquisição é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

M





100/24  
MPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

## **6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**6.1** O fornecimento será parcelado, devendo a empresa entregar os materiais em 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de compras na sede da Prefeitura Municipal adquirente.

**6.2** Os itens deverão ser entregues no prazo e locais indicados, totalmente completos e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

**6.3** A empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação de Bocaiúva, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou por telefone ou e-mail;

**6.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no ATO, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5** Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

**6.6** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.7** As entregas serão realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento dentro do perímetro urbano do município de Bocaiúva/MG.

**6.8** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no ATO, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.9** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.10** As entregas serão realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento, o endereço de entrega poderá ser em qualquer local dentro do perímetro urbano do município de Bocaiúva/MG.

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

160/24  
148

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1 São obrigações da Contratante:

7.2 Receber os itens, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

7.3 Os equipamentos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a. Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado neste termo de referência.
- b. Entregue em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste termo de referência.
- c. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

7.4 O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo município, no ato da entrega e da Nota Fiscal pela adjudicatária.

7.5 O recebimento definitivo dar-se-á pelo município, após a verificação do cumprimento das especificações dos equipamentos, no termo de referência e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

7.6 Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo do veículo, mediante ordem bancária, no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Prefeitura responsável pelo controle e fiscalização.

7.7 A Contratante obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s).

7.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo e seus anexos assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



160/24  
149 E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

- 8.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da respectiva nota fiscal constando a descrição dos serviços prestados e prazo de garantia;
- 8.3. Constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto e especificações pertinentes;
- 8.4. Constar nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, o peso e a capacidade extintora;
- 8.5. Repor os equipamentos antes instalados na zona rural e urbana;
- 8.6. Garantir os extintores até o prazo indicado pelas normas de regência e durante esse período, prestar assistência técnica, sem qualquer ônus para o contratante, realizando os reparos que se fizerem necessários;
- 8.7. Prestar assistência técnica, no caso de constatação de defeito nos equipamentos, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.9. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com defeitos (manômetro, mangueira, gatilho, difusor, etc);
- 8.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.12. Manter-se, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

160/24  
150

**8.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, e;

**8.14.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**8.15.** A empresa poderá utilizar a recarga por critério de reposição/substituição, desde que o estado do extintor reposto seja igual ou superior;

**8.16.** A empresa ganhadora do certame, ao iniciar as recargas, não poderão desprevenir totalmente as instituições escolares e prédio da secretaria, ou seja, não deverão retirar todos os extintores, recomenda-se que retire 50% e posteriormente, após esta parcela estar recarregada, providencie-se a recarga dos demais;

**8.17.** Após o recebimento da Nota do Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, a empresa deverá apresentar um cronograma de recarga dos extintores na instituições em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;

**8.18.** O recolhimento e a entrega deverá ser feita pela empresa contratada no respectivo endereço indicado pela secretaria.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**9.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**11.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**11.5.** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

## **12. DO PAGAMENTO.**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

**12.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

160/24  
152

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**12.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

M



160/24  
155-E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

**12.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.14.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13. DO REAJUSTE.**

**13.1** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual na execução.

**15. DA VIGÊNCIA DA ATA.**

**15.1** - O prazo de vigência da ata de Registro de Preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade nos termos do art. 84, caput da lei federal 14.133/2021.

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**16.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

160/24  
154

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**I - Advertência;**

**II - Multa;**

**III - Impedimento de licitar e contratar;**

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

M





1600/24  
1550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.4** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**16.5** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA**  
Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

100/24  
500

**16.6** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.8** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**16.9** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.10** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

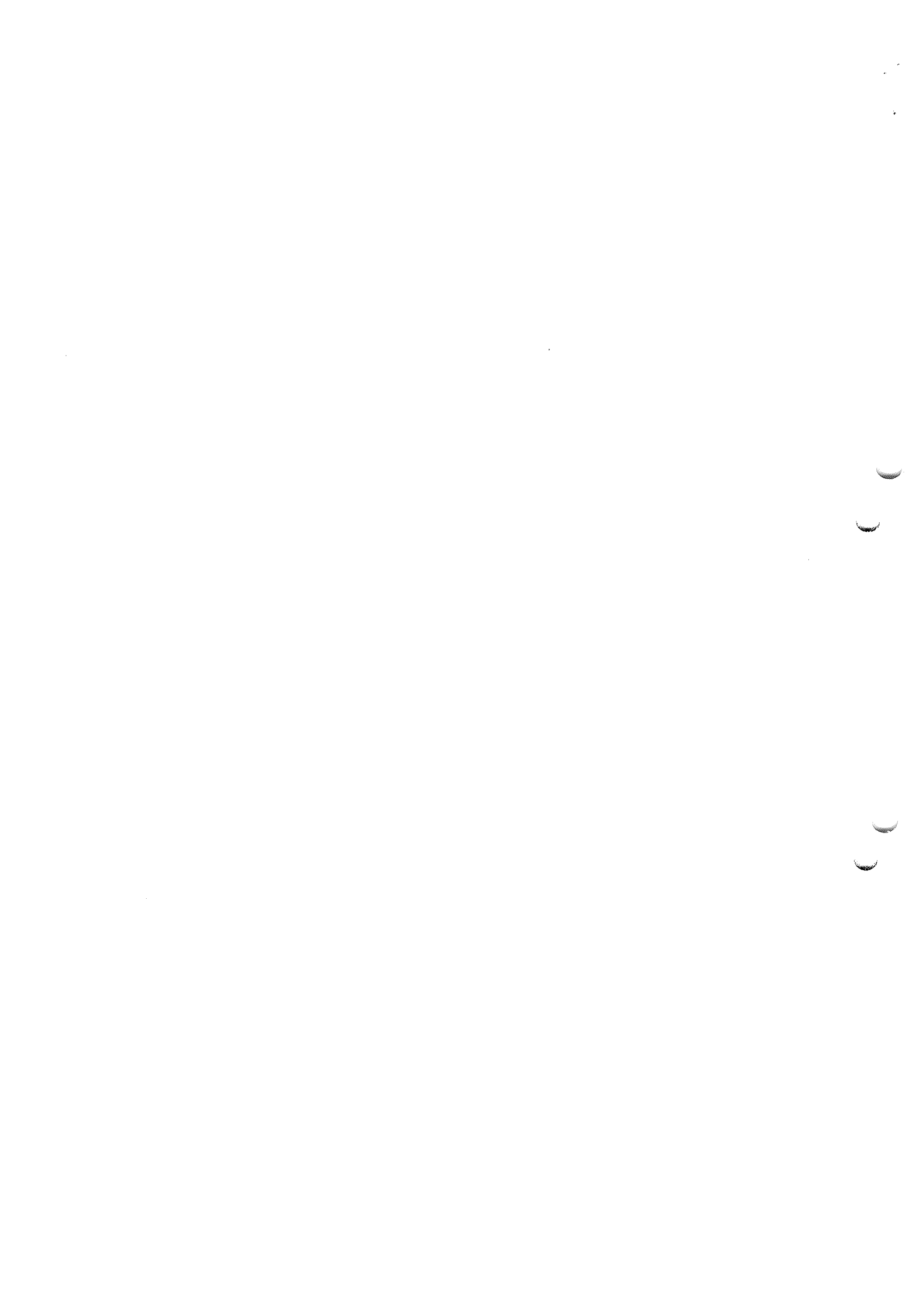
**16.11** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

| <b>17 UNIDADE</b>    | <b>RESPONSÁVEL</b> | <b>PELO</b> | <b>ACOMPANHAMENTO/</b> |
|----------------------|--------------------|-------------|------------------------|
| <b>FISCALIZAÇÃO.</b> |                    |             |                        |

**17.1.** Secretaria Municipal de Educação / SME.

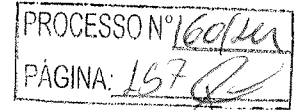
Bocaiúva/MG, 18 de outubro de 2024.

  
Marcelo Brant Carneiro Nunes  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 112/2024  
**Marcelo Brant Carneiro Nunes**  
Secretário Municipal de Educação





**PARECER JURÍDICO FINAL 398/2024**



**Processo Licitatório n. 0160/2024 – Pregão Eletrônico n. 0069/2024**

**REFERÊNCIA:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS SINALIZADORAS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**1 –RELATÓRIO**

Trata-se da análise da minuta de Edital de licitação, na modalidade, tipo menor preço do item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos moldes do Artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, para Registro de Preços para aquisição de extintores de incêndio, recarga de extintores, placas sinalizadoras e luminárias de emergência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**2 – DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO**

Registre-se que a análise em questão se restringe aos moldes estabelecidos no artigo 53 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Dr. [Signature]  
Munic. [Signature]



PROCESSO Nº 160124  
PÁGINA 198 2

Assim, nesta fase, cabe à Assessoria Jurídica realizar o controle prévio da legalidade da contratação. Entretanto, nesta análise, estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como as de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a essa Assessoria.

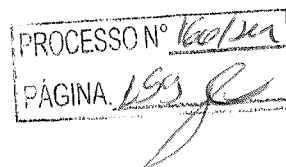
### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi o Pregão, tipo eletrônico, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto nos artigos 28, I e 29 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a escolha por essa modalidade é cabível, pois o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, posto que se tratam de materiais de uso comum. Por sua vez, o Sistema de Registro de Preços é definido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 6º XLV, como sendo “o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”; no qual os interessados em prestar os serviços ou fornecer bens, concordam em manter, por determinado período, os preços registrados pelo “órgão gerenciador”, na expectativa de contratações futuras e graduais.

Nesse sistema, a licitação destina-se à seleção dos menores preços ofertados, e ao final, inclui-se a assinatura de um documento denominado de Ata de Registro de Preço – ARP, que é um “documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas”, nos moldes do artigo 2º, inciso II, do Decreto 11.462/2023.

Vale ressaltar, que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe a Lei 14133/2021, em seu artigo 84 e o Decreto 11.462/2023, em seu artigo 15, inciso IX.

Dr. João ...  
OAB ...  
Adv. ...  
...  
...



#### 4. DO PROCESSO

No que se refere à legalidade do presente Processo Licitatório 0160/2024 – Pregão Eletrônico nº 0069/2024, é importante observar se a fase preparatória do processo licitatório atendeu às determinações da Lei 14.133/2021.

O Secretário Municipal de Educação juntou nas págs. 08/11 o Documento de Formalização de Demanda esclarecendo a necessidade da contratação.

Nas págs. 86/95, encontram-se os Estudos Técnicos Preliminares, tendo sido demonstrada a necessidade da contratação, restando demonstrado o interesse público.

Verifica-se, também, que o Departamento de Compras realizou a cotação de preços (págs. 12/76), tendo realizado Mapa de Preços (págs. 81/83), Relatórios de Preço Estimativo (págs. 77/80) e Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços (págs. 84/85), tendo sugerido considerar o preço médio para alguns itens e para outros a mediana.

No que se refere ao Termo de Referência de págs. 96/108, esse atende aos requisitos da Lei 14.133/2021.

A Declaração de Recurso Orçamentários foi juntada na pág. 111, constando o valor estimado para sua formação e nas pág. 112 vemos a Declaração firmada pelo Ordenador de Despesas, dando conta que existe adequação orçamentária e financeira para a aquisição.

Além disso, a minuta do Edital e seus anexos encontram-se nas págs. 113/156. Entre tais anexos está a Minuta da Ata de Registro de Preços (págs. 137/139), constando a validade de 12 meses a partir da assinatura e a possibilidade de prorrogação, conforme artigo 84 da lei 14.133/2021. A Minuta do Contrato Administrativo, constante das págs. 140/143, também atende aos requisitos da referida lei.

O Edital estabelece que a licitação se dará na modalidade Pregão, na forma eletrônica pelo sistema de Registro de Preços, estando preenchidos os requisitos da Lei 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, Decreto Municipal 8367/2023 e exigências constantes do próprio Edital. Além disso, indica que o critério de julgamento será o menor preço do item, considerado o menor dispêndio

Dr. João Batista Xavier Rocha  
Advogado  
Município de Bocaiúva-MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

PROCESSO Nº 00124  
PÁGINA 1602

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429  
CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais


para a administração nos termos do artigo 34 da Lei 14.133/2021. Ele também estabelece em seu item 4.7 que essa licitação será de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

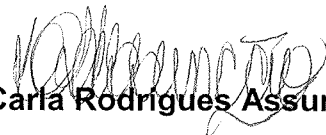
### 5. DA CONCLUSÃO

**Diante do exposto**, esses pareceristas **OPINAM FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico, notadamente à Lei 14.133/2021 e ao Decreto 11.462/2023.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 21 de novembro de 2024.

  
**João Batista Xavier Rocha**  
Advogado Público Municipal  
OAB/MG 60.459

  
**Keila Carla Rodrigues Assunção**  
Advogada Pública Municipal  
OAB/MG 72.553